SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 15 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4162

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h do dia 06 de outubro de 2025,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de medicamentos genéricos, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 12 de setembro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:27B48A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS COMAJA/RS – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo 01/2025 Do contrato administrativo 102/2024 da empresa **FULLPRINT COPIADORAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **12.087.466/0001-84** oriundo de processo de Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo nº 034/2024, cujo objeto é locação de impressoras. Data do termo aditivo ao termo de credenciamento 12/09/2025.
Ibirubá/RS, 12 de setembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:CAD76253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE DESASTRE NATURAL (RSDN), ABRANGENDO A REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, conforme condições estabelecidas no Edital.
Credenciamento: O prazo para apresentação da documentação terá início a partir do 3º dia útil após a publicação do presente extrato, permanecendo aberto por até 60 (sessenta) dias. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Consórcio: www.granpal.atende.net e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma de envio: Os documentos deverão ser encaminhados pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Informações: Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS. Atendimento das 08h às 17h. Telefone: (51) 3374-7448 – celic@granpal.com.br.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:5E463CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 706/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024

Certifico que foi realizado no dia 12/09/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 706/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **JUCEARA DE GODOY PERINETTO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54972675/0001-21,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

1.1 Fica alterado o endereço da JUCEARA DE GODOY PERINETTO ME, que passa a ser na Rua 10 de setembro, nº 588, Bairro Centro, na cidade de São José do Ouro/RS, CEP 99.870-000, incluindo-se neste endereço todas as filiais, ou quaisquer outros estabelecimentos da CONTRATADA relacionados à execução do objeto deste contrato.
1.2. A alteração de endereço prevista nesta cláusula não implicará em qualquer ônus financeiro adicional para a CONTRATANTE, mantendo-se os valores e condições de pagamento originalmente estabelecidos.
1.3. A CONTRATADA se obriga a comunicar formalmente à CONTRATANTE, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer alteração de endereço, seja da sede, filiais ou quaisquer outros estabelecimentos, durante a vigência deste contrato. A falta de comunicação poderá ensejar as sanções contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Em razão do vencimento do respectivo contrato administrativo, e para assegurar a continuidade da prestação dos serviços, o presente contrato é renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de setembro de 2025 e término em 22 de setembro de 2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 12 de setembro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:14A7B989

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 707/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024

Certifico que foi realizado no dia 12/09/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 707/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **BERTOLINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.226.927/0001-07,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Em razão do vencimento do respectivo contrato administrativo, e para assegurar a continuidade da prestação dos serviços, o presente contrato é renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de setembro de 2025 e término em 22 de setembro de 2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 12 de setembro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C44E635C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 708/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2023

Certifico que foi realizado no dia 12/09/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 708/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **SILVA, SANTANA E MULLER EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 20.437.865/0001-27,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Em razão do vencimento do respectivo contrato administrativo, e para assegurar a continuidade da prestação dos serviços, o presente contrato é renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de setembro de 2025 e término em 29 de setembro de 2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 12 de setembro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D9C35028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA

CODEPAMPA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: O Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA através da Diretoria de Executiva, torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Máquinas pesadas, para os municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas do dia 16/09/2025. LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licita@codepampa,.com.br ou pelo telefone (55) 9.9904-9214.

Alegrete/RS, 12 de setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal e Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:
Marcielle de Souza Nunes
Código Identificador:56098788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
EDITAL 014/2025 CHAMADA PÚBLICA – APOIO E PATROCÍNIO GINCANA REGIONAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO/CISVALE, comunica aos interessados que está procedendo a chamada pública para interessados em realizar apoio e / ou patrocínio para a realização da 1ª GINCANA REGIONAL CISVALE - MEIO AMBIENTE – "Agenda Ambiental 2030 – um planeta saudável, um futuro sustentável". As manifestações de interesse deverão ser enviadas da presente data até o dia 19.09.2025, para e-mail diretoria@cisvalerp.com.br, indicando todos os detalhes sugeridos. O edital se encontra no site do Cisvale https://cisvalerp.com.br/. Até o dia 22.09 será realizada a análise das propostas de interesse e confirmada a realização de apoio/patrocínio, além dos apoiadores já confirmados.

Santa Cruz do sul, 12 de setembro de 2025

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:97B84976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.547, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga Licença para tratamento de Saúde do Servidor Municipal CELSO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 05/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogarlicença para tratamento de saúde por 20 (vinte) dias, no período de 05/09/2025 a 24/09/2025, do Servidor Municipal, CELSO DE OLIVEIRA, no Cargo de Operário, Matrícula nº 431, Padrão 06, Classe D.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:12573D8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.548, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MARIA IZABEL FERRONATO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado dentista datado de 08/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, no período de 08/09/2025 a 22/09/2025, a Servidora Municipal, MARIA IZABEL FERRONATO, no Cargo de Chefe de Seção CC 08, Matrícula nº 2.022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:73397B51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.549, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 10/09/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 3 (três) dias, no período de 10/09/2025 a 12/09/2025, a Servidora Municipal, MARILDE BRUSQUE, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 210, Padrão 06, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F15C610B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.550, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia VANIA RODIGHERI como Chefe de Turma CC 04

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 11/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, VANIA RODIGHERI, como Chefe de Turma CC 04, a contar de 12/09/2025. A mesma ficará lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D73E4302

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.551, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para acompanhar familiar ao Servidor Municipal FELIPE DE OLIVEIRA NETO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 08/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para acompanhar familiar por 11 (onze) dias, no período de 29/08/2025 a 08/09/2025, ao Servidor Municipal, FELIPE DE OLIVEIRA NETO, no Cargo de Professor, Matrícula nº 976, Nível 02, Classe D.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:627AABF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.552, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal DAYANE VAZATA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 08/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 3 (três) dias, no período de 08/09/2025 a 10/09/2025, a Servidora Municipal, DAYANE VAZATA, no Cargo de Psicóloga – 40h, Padrão 19, Classe B, Matrícula nº 1.334.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D05A0067

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.553, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal JESSE HASCKER DE MELO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.525, datado de 12/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 15/09/2025,referente ao período aquisitivo de 16/09/2023 a 15/09/2024, ao Servidor Municipal JESSE HASCKER DE MELO, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.658, Padrão 12, Classe B. Este é o primeiro fracionamento do período aquisitivo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6982BF99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.554, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal MIGUEL ANTONIO GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.521, datado de 11/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 22/09/2025,referente ao período aquisitivo de 22/05/2024 a 21/05/2025, ao Servidor Municipal MIGUEL ANTONIO GONÇALVES, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.956, Padrão 12, Classe A. Este é o primeiro fracionamento do período aquisitivo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E75A6302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO nº 121/2024 – Contratada: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia “Sistema Aprende Brasil”, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, bem como material de apoio, conforme número de matrículas para o ano letivo de 2025. **Finalidade:** Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratante por meio do Despacho 30 do Processo Administrativo nº 3.973/2024, junto a Plataforma 1Doc, procede-se com a supressão e aditamento de itens, conforme referido no Termo Aditivo supracitado. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:B42CF7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2024. Empresa Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente Ata SRP a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.
Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante no Despacho nº 24, exarado no Processo Administrativo nº 2977/2024, registrado na Plataforma 1.Doc, ficam incluídas no processo as despesas 11358, 11359, 11360, alterando-se, dessa forma, o item 3.1. da referida Ata.
Os códigos das despesas orçamentárias indicados no Edital nº 47/2024 e na Ata de Registro de Preço nº 93/2024 poderá ser alterado, prevalecendo, para fins de classificação, a natureza da despesa 339030070000. Ressalta-se que, em virtude dessa padronização, não será mais necessária a emissão de apostilas para ajustes exclusivamente relacionados a essa alteração. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:A703AAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 78/2025 – Contratada: GERSON LUIZ CASSEL. Objeto: prestação de serviços com caminhão traçado, para transporte de materiais na localidade de Campo Bonito, sendo que a empresa deverá garantir a plena disponibilidade e manutenção do veículo, bem como motorista habilitado, assegurando assistência técnica, quando necessária. **Finalidade:** Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, constante no Processo Administrativo nº 4.085/2025, registrado na plataforma 1Doc, adita-se ao Contrato nº 78/2025, em 12,5 horas, totalizando R$ 3.125,00. Em razão desse acréscimo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Segunda do referido Contrato. As despesas decorrentes deste aditamento correrão

à conta da seguinte despesa orçamentária: 11310, já prevista no contrato original.
Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:728148BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA

EDITAL nº 31/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas à promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Cópia da Ata nº 05 disponível no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 12 de setembro de 2025.

HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ

ELTON VILMAR EHLE

FRANCIS ROOS WENDT
Comissão de Seleção

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:9BDBA151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 48/2025. Empresa Contratada: SINARA ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de ponte em aduelas de concreto armado pré-moldado, na área de 50,02 m², na localidade de Linha Teotônia, interior do município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação do Responsável Técnico e Fiscal do Contrato — conforme Despacho nº 64 do Processo Administrativo nº 449/2025 —, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 11 de setembro de 2025, tendo vigência até o dia 25 de setembro de 2025, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 48/2025. Pelo presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 9.1.14 da Cláusula Nona do Contrato nº 48/2025, resolvem as partes acrescer quantidades a item já existente e incluir novo item, conforme tabela abaixo, totalizando o valor de R$ 12.956,56 (doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), bem como suprimir quantidades da planilha orçamentária, no montante de R$ 8.956,32 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), resultando em acréscimo líquido de R$ 4.000,24 (quatro mil reais e vinte e quatro centavos) ao valor global do contrato, alterações estas devidamente justificadas, deferidas e aprovadas pelo Setor de Engenharia e pelo Gestor do Contrato, conforme Despacho nº 64 do Processo Administrativo nº 449/2025, registrado na plataforma 1.Doc, sendo o referido aditivo suportado pelas despesas nº 10438 e 10439 já prevista no contrato. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:C5410918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO nº 99/2022. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de Porto Agudo e Linha Picada do Rio, conforme Plano Municipal de Pavimentação "Pavimenta Agudo". A obra será realizada com recursos do FINISA – Contrato Número: 0602414-50. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 1553/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 27 de setembro de 2025, tendo vigência até o dia 26 de outubro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato n° 99/2022. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 12 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:41DA7186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no município de Ametista do Sul/RS,** com Apresentação de Propostas até 03/10/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 03/10/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 12 de setembro de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:CD42370A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo Licitatório 90/2025 – Dispensa 31/2025 – Objeto: Aquisição de lixeiras a ser instaladas nas vias públicas. Valor até R$ 38.999,45. Prazo para envio das propostas: até dia 16/09/2025 as 17h.

André da Rocha, 11 de setembro de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:2D11933C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo Licitatório 91/2025 – Dispensa 32/2025 – Objeto: Aquisição de EPIs para segurança dos servidores da Secretaria de obras, durante suas atividades diarias. Valor até R$ 22.597,16. Prazo para envio das propostas: até dia 17/09/2025 as 17h.

André da Rocha, 12 de setembro de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:EFBADD15

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA O MUNICIPIO DE ANDRE DA ROCHA.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:607A7C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR**, objetivando a aquisição de itens que serão usados no evento do Outubro Rosa, para Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **26 de setembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 11 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:70C3D75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa em regime de empreitada global, para construção de uma cobertura metálica no ESF1 - Estratégia Saúde da Família, Bairro Gaúcha - Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia 29 de setembro de 2025 às 8 horas, podendo as propostas serem enviadas até às 7h 30min do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 11 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:DC80F64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS - MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

EXTRATO DO EDITAL N.º 060/2025 - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O Município de Canudos do Vale, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e, razão do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 034/2025, de 18 de julho de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o Resultado da Homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.canudosdovale.rs.gov.br*.

Canudos do Vale/RS, 12/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal de Canudos do Vale/RS.

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:4096F2E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS - MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

EXTRATO DO EDITAL N.º 061/2025 - LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O Município de Canudos do Vale, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e, razão do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 034/2025, de 18 de julho de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se local, data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da

Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.canudosdovale.rs.gov.br*.

Canudos do Vale/RS, 12/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal de Canudos do Vale/RS.

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:0E1A565C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS - MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

EXTRATO DO EDITAL N.º 062/2025 - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O Município de Canudos do Vale, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n.º 035/2025, de 18 de julho de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o Resultado da Homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.canudosdovale.rs.gov.br*.

Canudos do Vale/RS, 12/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal de Canudos do Vale/RS.

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:FF365681

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS - MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

EXTRATO DO EDITAL N.º 063/2025 - LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O Município de Canudos do Vale, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n.º 035/2025, de 18 de julho de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se local, data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.canudosdovale.rs.gov.br*.

Canudos do Vale/RS, 12/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal de Canudos do Vale/RS.

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:EE09D43B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 011/2025

CONTRATO N° 133/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: DANIELA FATIMA MIORANDO
OBJETO: Contratação de 320 horas de profissional instrutor/professor para curso de corte e costura e borado em máquina.
VALOR: R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, totalizando 32.000,00 (trinta e dois mil reais) pelo pela prestação total do serviço.
PRAZO: 303 dias a contar da assinatura do contrato.

Em 05 de setembro de 2025

CONTRATO N° 134/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: RENATO ANTONIO SCHMIDT
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de treinamento e apoio em serviços de saúde sobre demandas exigidas do município de Canudos do Vale, para secretaria de saúde.
VALOR: R$ 3.540,00 (tres mil e quinhentos e quarenta reais) mensais pela prestação do serviço
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura do contrato.

Em 10 de setembro de 2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024, EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: CONSTRUTORA EDIL LTDA
OBJETO: Implantação/construção da Ponte Sobre o Rio Pinheirinho, na Localidade de Pinheirinho, Interior, no Município de Canudos do Vale, com Fornecimento de Material e Mão de Obra.
PRAZO: Prorrogado até 30 de setembro de 2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 11 de setembro de 2025.

CONTRATO Nº 135/2025, EMPREITADA GLOBAL
Contratante: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE/RS
Contratado: JCZ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 50.939.756/0001-79
Processo Nº: Concorrência 002/2025
Objeto: Construção de 08 (oito) unidades habitacionais
Valor: 1.108.000,00 (um milhão, cento e oito mil reais) totais
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do termo de início
Termo de Compromisso nº 970216/2024/MCIDADES/CAIXA- Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 970216/2024/ MCIDADES/CAIXA

Em 12 de setembro de 2025

Canudos do Vale, 12 de setembro de 2025

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:667491FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 531/2025

CONTRATO N° 531/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LABORATÓRIO FONTANA TRAMANDAÍ EIRELI CNPJ: 10.473.058/0007-00

OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação exames laboratoriais para munícipes. Processo Emergencial 3166/2025.
VALOR: R$ 70.000,00(Setenta mil reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 60(sessenta) dias após a assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:12DB9E29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2025

CONTRATO N° 533/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:SERVICOS E SEGURANCA LEAL BECKER LTDA CNPJ: 52.339.837/0001-63

OBJETO: Referente a contratação de empresa para o serviço de segurança para atividades esportivas e eventos promovidos pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Integração Social. Processo de dispensa de licitação nº 3159/2025

VALOR: R$ 9.000,00(nove mil reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 112(cento e doze) dias após a assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:B007D28C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 513-2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 513/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 29.755.673/0001-33
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 65,18 (Sessenta e cinco reais e dezoito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5B92F770

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 522-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 522/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FELIPE GOMES DANERIS, CNPJ: 58.410.983/0001-14
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de livros para ampliação do acervo da biblioteca pública municipal, conforme pregão eletrônico n° 32/2025
VALOR: R$ 647,41 (Seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CD75A248

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 523-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 523/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA, CNPJ: 42.009.468/0001-97
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de livros para ampliação do acervo da biblioteca pública municipal, conforme pregão eletrônico n° 32/2025
VALOR: R$ 3.623,31 (Três mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FD17FBEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 524-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 524/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SK DISTRIBUIDORA COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 36.718.488/0001-34
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de livros para ampliação do acervo da biblioteca pública municipal, conforme pregão eletrônico n° 32/2025
VALOR: R$ 8.645,82 (Oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7B382DE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 534-2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 534/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LUCAS MORAES LEITE, CNPJ: 37.968.398/0001-64
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 79,50 (Setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C73B4D7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 535-2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 535/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RGK PRPODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.815.478/0001-30
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 25,35 (Vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5E5D01D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 536-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 536/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ: 91.083.212/0001-35
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, conforme pregão eletrônico n° 60/2024
VALOR: R$ 340,60 (Trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:11B0321B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 537-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 537/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MAQUIRA IN DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS AS, CNPJ: 05.823.205/0001-90
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, conforme pregão eletrônico n° 60/2024
VALOR: R$ 47,20 (Quarenta e sete reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:AC0225B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 538-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 538/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, conforme pregão eletrônico n° 60/2024
VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D3D7145D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 539-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 539/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.415.316/0002-86
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 56/2024
VALOR: R$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:76D0593B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO 58-2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 57/2025 **AQUISIÇÃO DE CERDAS DE AÇO, CERDAS DE NYLON E CABOS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO USO EM MINI CARREGADEIRA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO.**

5- Onde se lê "Pregão Eletrônico 57/2025" passa-se a ler "PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025" Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6439595C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2024
COM EFEITO IMEDIATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ: 21.935.659/0001-00

CONSIDERANDO:

• Que o **Contrato nº 146/2024**, firmado com a empresa **FACE CARD**, tem por objeto o **fornecimento de vale-alimentação aos servidores municipais**;
• Que a contratada **descumpriu obrigações essenciais**, especialmente no que diz respeito ao **recolhimento e repasse de valores aos estabelecimentos conveniados**, prejudicando diretamente os servidores beneficiários do programa;
• Que a contratada **foi devidamente notificada**, não se manifestando em tempo hábil e **não apresentou solução satisfatória**;
• Que a continuidade da contratação **compromete o interesse público e a boa gestão administrativa;**
• Que há precedentes de **rescisão contratual em outros municípios** pelos mesmos motivos, reforçando o padrão de descumprimento contratual por parte da contratada;

RESOLVE:
RESCINDIR UNILATERALMENTE, com **efeito imediato a partir da presente data**, o **Contrato nº 146/2024** firmado entre a Prefeitura Municipal de Capivari do Sul e a empresa **Face Card**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se este termo no Diário Oficial dos Municípios e providencie-se o arquivamento nos autos do processo administrativo correspondente.

Capivari do Sul, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:664E0FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 22/2025 – PROCESSO 079/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Contratado: **09.944.371/0001-04**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**
Valor: **R$ 786,00**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

=========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 22/2025 – PROCESSO 079/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Contratado: **05.782.733/0001-49**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**
Valor: **R$ 2.250,00**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:CCC30404

SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2025
DISPENSA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.322/2025 EDITAL Nº 57/2025 CARGOS: ENFERMEIRO (20 HORAS) – 1 VAGA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para uma vaga, por prazo determinado, para o cargo de ENFERMEIRO (20 HORAS SEMANAIS – 01 VAGA) junto à Secretaria Municipal de Saúde, para iniciar os atendimentos na Central de Livre Demanda, pelo prazo de 01 (um) mês, amparado em excepcional interesse público, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1.061 de 03 de setembro de 2002, torna pública a realização da Dispensa de Processo Seletivo Simplificado, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e na Portaria do Ministério da Saúde.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$3.041,49 (três mil e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), por vaga, o qual compreenderá, além da contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. A carga horária a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais.

Publicado por:
Vitoria Damião da Silva
Código Identificador:65866A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3116/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 20.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.01.12.361.0029.2.039	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.01.12.361.0028.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 4 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:80C5E550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3118/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 59.250,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.02.17.512.0019.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 59.250,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.02.17.512.0019.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 59.250,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 8 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:51C4A383

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3119/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 55.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.04.27.812.0064.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 55.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.04.27.812.0065.1.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 9 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A636240B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3120/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 300,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
10.01.13.392.0057.2.225	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 300,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
10.01.13.392.0057.2.225	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 9 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:79F3204F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3121/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 12.348,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.01.20.122.0002.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 12.348,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.01.20.608.0017.1.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.999,00
06.01.20.692.0015.2.009	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.999,00
06.02.17.512.0019.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.350,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 9 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B5040C7A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 396/2025
Dispensa por Limite nº 250/2025

Versa o presente a contratação de empresa para a realização de show artístico-musical a ser realizado no dia 13 setembro de 2025 com duração de 4 (quatro) horas e disponibilização de sonorização e iluminação próprios com a finalidade de integrar a programação da Semana Farroupilha do Município e com temática tradicionalista gaúcha.

Ratifico o processo de dispensa por limite, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, termo de referência datado de 28 de Agosto de 2025 e parecer jurídico nº 463/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Régis Gindri Lançanova – Ases Produções Artísticas (Conjunto Musical Os Ases do Fandango)**, inscrita no CNPJ nº 24.819.556/0001-72, localizada na Rua Amarílio Rangel Cáceres, 821, CEP: 97.610- 000, Bairro: Centro, no município de São Francisco de Assis/RS, e-mail: regisgindri@gmail.com, telefone: (55) 99162-4250, no valor total de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Atividade: 2.069- Atender Despesas com Eventos Turísticos de Acordo com o Calendário de Eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –P.J. (2496)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.22- Exposição, Congresso e Conferências (2503)
Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 12 de setembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2ED78729

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

EDITAL Nº 02/2025 – Processo nº 264/2025
Concessão Onerosa

Objeto: Concessão Administrativa de uso, onerosa, de bem imóvel do Município, com área total de 96,55 m², das dependências de um prédio de alvenaria na Praça Matriz de Itaara, localizado na Avenida Guilherme Kurtz, S/N, destinada ao exclusivo funcionamento de uma lancheria, para atendimento ao público em geral, conforme especificações constantes no **Anexo I** do Edital.

Referente ao **subitem 3.1.1:**
-Onde se Lê:
" .. no presente **Registro de Preços**, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante... ";

- Leia-se:
"... na presente **Concorrência,** em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante... ";

Ref. Subitem 3.2.4:
- Onde se Lê:
"... Que **não** se enquadrem nas vedações previstas... "

- Leia-se:
"... Que **se enquadrem** nas vedações previstas... "

Ref. Subitem 3.2.5:
- Onde se Lê:
"... Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;"

- Acrescente-se:
"... Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, salvo na condição de apresentação de comprovação de capacidade econômico financeira através de Certidão Negativa de Recuperação Judicial"

Demais cláusulas e condições editalícias permanecem inalteradas, mantendo-se a data de abertura do certame.

Itaara/RS, 11 de Setembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:3409C276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7554/25

Determina Instauração de Sindicância Investigatória.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, instruída pelo Parecer Jurídico n° 403/2025, Memorando nº 5.158/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos dos Art. 159, inciso I da Lei 672/2006, **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Investigatória**, com a finalidade de apuração dos fatos relacionados narrados.

Outrossim, determina a Comissão Processante designada pela Portaria n° 7319 de 2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de até 30 dias após a data de sua instalação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:931036CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7555/2025.

Readapta servidor**.**

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar e dar continuidade às disposições contidas na portaria nº 7440 de 09 de julho de 2025, garantindo o cumprimento integral das normativas e a melhoria contínua dos processos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 460/2025, da Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO o § 13º da Emenda Constitucional 103 de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada definição quanto à situação funcional do servidor **Márcio Rodrigo Borba de Abreu**, mat. 1157-6, observando o interesse público e os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Dar continuidade as disposições da portaria nº 7.440/2025 que READAPTA, para a função de **Operador de Máquinas**, o servidor Sr. Márcio Rodrigo Borba de Abreu, matrícula nº 1157-6, Operário Especializado, conforme nova Perícia Médica realizada, na qual constatou incapacidade laborativa relativa em face do desempenho das atuais funções de seu cargo de origem e, conforme Parecer Jurídico nº 460/2025, ambos constados no Memorando 4.446/2025, advindo do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9029BE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7556/25

Interrompe férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, por necessidade da Secretaria responsável, o período de férias de 15/09/25 a 14/10/25, concedido pela Portaria n° 7513, de 21 de agosto de 2025, ao servidor **Atílio Cezar Flores**, mat. 1548-2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E2193913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **044/2025**, para abertura de processo licitatório - sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **15/09/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **26/09/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 12 de setembro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:93528A32

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **045/2025**, para abertura de processo licitatório - sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **15/09/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **29/09/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 12 de setembro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:4CAFDC02

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **046/2025**, para abertura de processo licitatório - sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **15/09/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **01/10/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 12 de setembro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:DCDCDD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO 017/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO ELETRONICO 017/2025. Abertura 25/09/2025 às 09:00 Hs. Objeto : Aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada, de fabricação nacional, nova e de primeiro uso, a ser acoplada em tratores agrícolas com cabine fechada, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Lagoão/RS

Lagoão, 12 de Setembro de 2025

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:37036D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 372/2005, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL N. 2004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 372/2005, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e reestruturação da composição do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de modo a garantir maior representatividade institucional e comunitária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 372/2005, revogando-se integralmente o artigo 5º.
Art. 2º - O artigo 5º do Decreto Municipal nº 372/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5° - O Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Câmara Municipal de Vereadores;
II – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
III – Secretaria Municipal de Agricultura;
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Instituições Financeiras com atuação local;
VII – Órgãos Não Governamentais com atuação na área rural ou social;
VIII – Outras entidades, a critério do Executivo Municipal, incluindo:
a) Brigada Militar;
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

ART. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 11 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre- se e Publique-se:

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 11/09/2025
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:47D7005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 454, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **JAQUELINE DAS NEVES SCOUTO,** matrícula nº. 2470, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 02 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/09/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DE131211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL A PEDIDO.

PORTARIA Nº. 455, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº. 2380/2025, o servidor **PEDRO IVAN MACHADO DE ALMEIDA,** matrícula n°. 24178, cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Padrão Subsídio, a contar de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 03 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 03/09/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:85B7851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

PORTARIA Nº. 451, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº. 2437/2025, o servidor **FILIPI LOURENZE,** matrícula n°. 24296, cargo de Chefe de Setor, Padrão CC5, a contar de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 02 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/09/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A4D7601B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 07, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 07, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO: Nº 2439/2025
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da Conselheira Tutelar Sra. Fernanda Lombardi da Silva, matrícula n° 23821 e designação dos Corregedores Denise Maria Vieira Lopes, cargo de fiscal, matrícula n° 6203, Rita de Cássia Kubisczewski, cargo de servente, matrícula n° 15920 e Ivana da Silva Franskoviak, função conselheira tutelar, matrícula n° 24560, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78 e 81, da Lei Municipal de n° 975, de 21 de dezembro de 2021.
PRAZO: 60(sessenta) dias.

Mariana Pimentel, 12 de setembro de 2025.

DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH,
Corregedor-Geral.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 12/09/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:03CE767C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA CHEFE DE SETOR.

PORTARIA Nº. 453, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA CHEFE DE SETOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **FELIPE DORNELES STEFANIAK** no cargo de Chefe de Setor, Padrão CC5, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 02 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/09/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:68DE2DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA CORREGEDORES PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 06, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA CORREGEDORES PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

A Corregedora-Geral da Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Denise Maria Vieira Lopes, cargo de fiscal, matrícula n° 6203, Rita de Cássia Kubisczewski, cargo de servente, matrícula n° 15920 e Ivana da Silva Franskoviak, função conselheira tutelar, matrícula n° 24560, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias (sessenta dias), os fatos de que trata o requerimento conforme o protocolo de Processo nº 2439/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Mariana Pimentel, 12 de setembro de 2025.

DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH,
Corregedor-Geral.

Registre-se e Publique-se.
Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 12/09/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AF34C479

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N°. 101/2025 E DESIGNA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 459, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA N°. 101/2025 E DESIGNA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n°. 101/2025 e **DESIGNAR** o servidor **ELIABE DA SILVA,** Engenheiro Agrônomo, matrícula n°. 24428, como Coordenador da Defesa Civil do Município de Mariana Pimentel/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 11 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/09/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F20A5747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N°. 203/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 452, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA N°. 203/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 203/2025 que convocou o servidor público **FILIPI LOURENZE,** cargo de Chefe de Setor, matrícula n°. 24296, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 02 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/09/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C5D7D0FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 073.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 073/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na gestão patrimonial do Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo atividades de avaliação, depreciação, amortização, exaustão, inventário físico e fornecimento de sistema informatizado de controle patrimonial, em conformidade com as normas aplicáveis.
Fornecedor: **CPA – AUDITORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL & GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.126.907/0001-58,** com sede na Avenida Brasil Oeste, nº 560, Sala 1803, Centro, Passo Fundo/RS.
Embasamento: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 12 de setembro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:0FC1B743

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 08.2025

CREDENCIAMENTO 008/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:
Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de Terapia Ocupacional Aquática – Psicomotricidade Aquática, destinados a pacientes usuários do SUS do Município de Maximiliano de Almeida/RS. Data do inicio do Credenciamento: 15 de setembro de 2025.
Credenciamento deverá ser realizado através do site www.bll.org.br
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/;

Maximiliano de Almeida RS, 12 de setembro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:6DAED041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 247/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126/2025 em favor da empresa MOACIR PAULO DARIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.782.928/0001-75, com sede na Rodovia RS 211, n° 105, Bairro Centro, do município de Paulo Bento – RS. Objeto: Conserto e manutenção do veículo micro-ônibus placa IZS6A40. Valor total de R$ 2.748,00 (Dois mil setecentos e quarenta e oito reais). Período do contrato: 01 mês. Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 12 de setembro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:B8DCC3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

CONSIDERANDO que foi concedida LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora pública municipal **SARA HELOISA FROHLICH WELTER**, nos termos da Portaria nº 049, de 28 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 321/2025 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

INTERROMPER a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, concedida à servidora **SARA HELOISA FROHLICH WELTER**, matrícula nº 198, ficando esta **CONVOCADA** a reassumir suas funções a partir de 15 de setembro do 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:71ECBB00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
776	LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN	12/04/2024 a 11/04/2025	13/10/2025 a 22/10/2025	23/10/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D5CE39D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Município de Presidente Lucena/RS torna público, que serão abertas as inscrições para:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2025 para a função de**: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. Carga horária: 40 horas semanais. **Período de inscrições 17 a 24 de setembro de 2025**. O edital encontra-se a disposição no site www.presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena, 12 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Ailin Schneider
Código Identificador:A5296C13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 08/09/2025 A 12/09/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n° 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 08 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 166/2025 **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A **CNPJ Nº**: 90.180.605/0001-02 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA POR MEIO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE COMPÕE E QUE FUTURAMENTE VIRÃO A COMPOR O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R$57.500,00 **PRAZO:** 09/09/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** JEAN CARLOS SCHMITZ **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 074/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 039/2025 **DATA**: 08/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 167/2025 **CONTRATADA:** 60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA **CNPJ Nº**: 60.845.283/0001-02 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$870,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 08/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 168/2025 **CONTRATADA:** ALCI N. BECKER & CIA LTDA **CNPJ Nº**: 07.052.779/0001-38 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$1.610,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO

KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 08/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 169/2025 **CONTRATADA:** ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA **CNPJ Nº**: 12.581.380/0001-84 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$440,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 08/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 170/2025 **CONTRATADA:** BD INFORMÁTICA LTDA **CNPJ Nº**: 32.109.914/0001-81 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$11.500,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 08/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 171/2025 **CONTRATADA:** CIROX LTDA **CNPJ Nº**: 62.108.332/0001-41 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$1.798,98 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 08/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 172/2025 **CONTRATADA:** D C METZ COMERCIAL **CNPJ Nº**: 49.333.270/0001-03 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$252,45 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 173/2025 **CONTRATADA:** DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA **CNPJ Nº**: 08.149.396/0001-45 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$9.848,40 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 174/2025 **CONTRATADA:** E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA **CNPJ Nº**: 73.865.008/0001-94 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$2.189,60 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 175/2025 **CONTRATADA:** GUILHERME XAVIER PIVA LTDA **CNPJ Nº**: 18.136.904/0001-04 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$672,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 176/2025 **CONTRATADA:** KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME **CNPJ Nº**: 27.171.625/0001-72 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$2.068,77 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 177/2025 **CONTRATADA:** KRODS TECNOLOGIA LTDA **CNPJ Nº**: 54.209.506/0001-34 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$2.200,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 178/2025 **CONTRATADA:** LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA **CNPJ Nº**: 46.198.080/0001-32 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$360,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 179/2025 **CONTRATADA:** MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA **CNPJ Nº**: 34.411.638/0001-37 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$7.079,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 180/2025 **CONTRATADA:** NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME **CNPJ Nº**: 19.115.775/0001-30 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$1.325,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 181/2025 **CONTRATADA:** PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA **CNPJ Nº**: 37.090.234/0001-87 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$7.950,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 182/2025 **CONTRATADA:** RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA **CNPJ Nº**: 27.263.741/0001-11 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$6.000,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 183/2025 **CONTRATADA:** RW COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA **CNPJ Nº**: 54.572.923/0001-47 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$7.857,48 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 184/2025 **CONTRATADA:** STRATEX ONE LTDA **CNPJ Nº**: 50.280.041/0001-57 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$1.559,98 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 185/2025 **CONTRATADA:** TUBULARTE MÓVEIS EIRELI **CNPJ Nº**: 00.258.563/0001-84 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$18.497,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 186/2025 **CONTRATADA:** VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA **CNPJ Nº**: 10.894.828/0003-56 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$7.080,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 187/2025 **CONTRATADA:** VITEC COMÉRCIO, MANUFATURAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE AUDIOVISUAIS LTDA **CNPJ Nº**: 08.144.355/0001-66 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$11.370,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 034/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 188/2025 **CONTRATADA:** MUSICAL CORPO E ALMA LTDA **CNPJ Nº**: 03.355.893/0001-86 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO MUSICAL CORPO & ALMA PARA A XVII SCHMIERFEST, A SE APRESENTAR EM 10/11/2025 ÀS 19H30, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H30MIN. A PRESENTE CONTRATAÇÃO CONTARÁ COM RECURSOS FAC PRÓ-CULTURA/RS, EDITAL SEDAC Nº 012/2025 **VALOR:** R$65.000,00 **PRAZO:** 30/11/2025 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 079/2025 **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 **DATA**: 12/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 157/2025 **CONTRATADO:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ Nº**: 15.068.089/0001-03 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **SUPRESSÃO**: R$21,80 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 075/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 037/2025 **DATA**: 09/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 182/2024 **CONTRATADO:** GABRIEL ALMEIDA PASTL **CNPJ Nº**: 26.324.914/0001-00 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ATIVIDADES COMO EXTRAÇÃO DE MINERAIS E OUTRAS ATIVIDADES DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 372/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, SERVIÇO A SER REALIZADO POR ENGENHEIRO DE MINAS E/OU GEÓLOGO **PRAZO**: 10/09/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 060/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2024 **DATA**: 11/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 004 **CONTRATO Nº**: 001/2025 **CONTRATADO:** EUROVIA CONSTRUTORA LTDA **CNPJ Nº**: 31.725.142/0001-40 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ALVINO ROBERTO HANAUER COM ÁREA DE 5.940,00M² E EXTENSÃO DE 660,00M **MAJORAÇÃO**: R$27.594,11 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 061/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 006/2024 **DATA**: 12/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AFD5FED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, no Trajeto 1, conforme processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: **30/09/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 15 de setembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:D684FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2025
CONTRATO Nº 093/2025
CONTRATADA: EMPREITEIRA AGUDENSE LTDA
CNPJ Nº 52.883.809/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra na residência do Sr. Gicelmo Penteado Schirmer, para dar continuidade à construção da mesma, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025.

Restinga Sêca, 15 de setembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:030E7A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do **Registro de Preço para eventual aquisição de Câmeras automáticas, gravação em cartão, alimentação 12V e baixo consumo, uso externo e Cartão de memória microSD industrial grande 256gb Classe 10** para a SMSU/PMRG**.** Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:7C190A3D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 468/2024

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 468/2024

Contrato: nº 468/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 36159/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 468/2024, assinado em 12/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: AIMBERE MARTINATO ME., inscrita no CNPJ sob nº: 25.153.887/0001-89. Objeto do termo aditivo: Prorrogação e prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4FEDABDC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 357/2021

EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 357/2021

Contrato: nº 357/2021
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 21634/2025 – Termo Aditivo 6 ao Contrato 357/2021, assinado em 12/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: NB GESTÃO AMBIENTAL LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 15.539.781/0001-64. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4FBE3C22

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 362/2025

Processo Administrativo nº 31876/2025 – Termo de Colaboração nº 362/2025, assinado em 11/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Dianelisa Amaral Peres,Secretária de Município de Assistência Social e Direitos Humanos. Contratada: Associação Vivendo Atos 29; CNPJ: 36.751.059/0001-16. Objeto: Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo, destinado a até vinte crianças e adolescentes. Valor: 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) Fundamentação legal: Processo de Dispensa Presencial 111/2025 com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 14.1333/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:5BCF64A4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO Nº 342/2025

Processo Administrativo nº 37716/2025 – Termo de Fomento nº 342/2025, assinado em 05/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Utalis Peres Estabel, Secretário de Município de Esporte e Lazer. Contratada: Associação Corredores de Rua do Rio Grande; CNPJ: 02.475.784/0001-30. Objeto: Corrida do Batom 2025. Valor: R$ 10.000,00 (dez milreais). Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 14.1333/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:F374B7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 166/2024
PROCESSO Nº 180/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigilbilidade nº 25/2024
LOCADOR: ALVINO DE ALMEIDA
OBJETO: Arrendamento de um terreno rural, com área superficial de 488.890 m², dentro da parte ideal de 30.000 m², sem benfeitorias, com a finalidade de extração da substância mineral "saibro" pelo Município de Rolante/RS, situado na localidade denominada de “Canudos” - Rolante/RS, matrícula sob o nº 10.682 do Registro de Imóveis, Município de Rolante.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA– prorrogando o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, contados de 10/09/2025, conforme solicitação constante no Memorando 68/2025, expedido pela Secretaria interessada.
ASSINATURAS:
ALVINO DE ALMEIDA
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 09/09/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:47BE6DCC

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 179/2024
PROCESSO Nº 187/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 34/2024
CONTRATADA: MOVESCO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLARES
OBJETO: Arrendamento de um terreno rural, com área superficial de 488.890 m², dentro da parte ideal de 30.000 m², sem benfeitorias, com a finalidade de extração da substância mineral "saibro" pelo Município de Rolante/RS, situado na localidade denominada de “Canudos” - Rolante/RS, matrícula sob o nº 10.682 do Registro de Imóveis, Município de Rolante.
OBJETO DO ADITIVO: Conforme Memorando Interno SME nº 43/2025, fica acrescido ao a Cláusula Segunda – do Objeto, acrescendo quantidades aos itens 1, 2 e 3, no valor total de R$ 25.507,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Sete Reais).
ASSINATURAS:
MOVESCO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLARES
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 10/09/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:534E5B7A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2020

21º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 98/2020
PROCESSO Nº 82/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 25/2020
CONTRATADO: STAR SERVICOS DE INTERNET LTDA
OBJETO: Prestação dos serviços de Acesso a Rede de Dados Via Internet e Transporte de Dados (imagens) das Câmeras de Vigilância dispostas no Município para as três centrais de monitoramento.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando o prazo da contratação até 13/12/2025 ou até a finalização do processo licitatório - Processo nº 4.436/2025 - o que ocorrer primeiro.
ASSINATURAS:
VOLNEI VOLFF
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 12/09/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:6B6721C3

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 80/2023
PROCESSO Nº 83/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 17/2023
LOCADORES: MICHELE THAIS BOHLKE, MONALISA TIERES BOHLKE DE LIMA e ADRIANA GISELE BOHLKE
OBJETO: Locação do prédio para Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.
OBJETO DO ADITIVO: De acordo com o Protocolo nº 3810/2025 e Memorando 021/2025, que passam a integrar os autos deste processo, e finalizado o inventário de partilha resta ALTERADA A EMENTA DO CONTRATO acrescendo-se ao LOCADOR os seguintes integrantes: MONALISA TIERES BOHLKE DE LIMA, CPF nº 707.556.980-53 e ADRIANA GISELE BOHLKE, CPF nº 733.069.910-15. Número de Matrícula do imóvel: 19.910; Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, reajustando o valor contratado, em conformidade com o disposto no Memorando acima mencionado, para R$ 2.858,67 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais. O pagamento do valor do aluguel deverá ser divido em três partes iguais, e depositado individualmente, em contas de titularidade por estas indicada; Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA– prorrogando o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, contados desta data, conforme solicitação e justificava constante no Memorando 021/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes, anexado aos autos do processo.
ASSINATURAS:
MICHELE THAIS BOHLKE
MONALISA TIERES BOHLKE DE LIMA
ADRIANA GISELE BOHLKE ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 01/09/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:C4EFDC07

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 063/2025

Processo nº 4426/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada em Fornecimento de postes cônicos, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 145, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 12 de setembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:5F05F0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. (2º). Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato. Fundamento: Arts. 104, inciso I, 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Sexta, alínea "m", do Contrato original. Contrato n.º 273/PGM/2024. Concorrência n.º 016/2024. Processo Administrativo n.º 155/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/08/2025.

Contratada: MAISA WINCK ESTEVES – ME (2º). Objeto: Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 219/PGM/2023. Pregão Presencial n.º 110/2023. Processo Administrativo n.º 134/LIC/SEFAZ/2023. Data: 27/08/2025.

Contratada: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. (7º). Objeto: Prorroga o prazo de execução da obra por mais 01 (um) mês. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original. Contrato n.º 224/PGM/2023. Tomada de Preços n.º 011/2023. Processo Administrativo n.º 040/LIC/SEFAZ/2023. Data: 09/09/2025.

Contratada: SÔNIA JANAINA MEES – ME (3º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado. Fundamento: Cláusula Terceira do Contrato original e artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 306/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 155/COMPRAS/2022. Data: 11/09/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:4CDB0613

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.163, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.026, de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Seleção e Julgamento para o Chamamento Público das Propostas de Parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
§1º Cada Secretaria gestora do assunto objeto da parceria designará, no mínimo, 02 (dois) servidores de sua pasta para compor a comissão de recebimento, seleção, julgamento e aprovação dos editais e das propostas de parcerias objeto de cada chamamento público.
§2º Todos os Termos de Colaboração, Fomento ou Acordos de Cooperação, deverão ser previamente aprovados pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto nº 10.646/2020 e da Instrução Normativa nº 02/2018, que ficará subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. Ficam designados para integrar a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias os servidores:
I – Rogelia Schmachtenberg, contadora, matrícula nº 12.044, Presidente;
II – Vera Maria Weiss Regert, supervisora, matrícula nº 00178;
III – Rodrigo Nunes da Silva, contador, matrícula nº 70.961;
IV – Gabriel Lisbôa Bianchin, contador, matrícula nº 70.893.

Art. 3º Fica designado o servidor Renato Luiz Theisen, matrícula nº 42.021, para coordenar as atividades referentes a aplicação do regime jurídico das parcerias firmadas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, cuja atividade ficará subordinada à Procuradoria-Geral do Município.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 39.034, de 20 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4C9E2CD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.168, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, como representantes dos Profissionais da Saúde, em substituição e representando o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, as pessoas abaixo relacionadas:
I – ERINEIA GONCALVES DA SILVA (CRESS RS 16650), titular, em substituição a Mariane Inês Hermany Maffi;
II – ANELISE DOS SANTOS APRATO (CRESS RS 04181), suplente, em substituição a Priscila Froemming.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 38.674, de 26 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:26CBD68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.934 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **LUANA ANDREZA SCHWANTZ,** matrícula nº 18752, em 03 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 05 de agosto de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:BCFE6C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.935 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AUXILIAR DE DISCIPLINA, 200h mensais, a servidora **CASSANDRA TAIS SEHNEM,** matrícula nº 18450, em 03 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 05 de agosto de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:6EC84046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.936 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **ANA ROSY SCHAUER,** matrícula nº 14974, em 03 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 05 de agosto de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:5C8FD765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.953 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 150h mensais, a servidora **SIMONE REX,** matrícula nº 70738, em 07 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:28D0ED52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.954 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 180h mensais, a servidora **ZOE DE OLIVEIRA FROHLICH,** matrícula nº 7706, em 07 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:0F0C42BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.072 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE, 200h mensais, a servidora **ADRIANA EIDT,** matrícula nº 11648, em 19 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 25 de agosto de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:331E6386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.073 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **ELISANGELA DE BITTENCOURT,** matrícula nº 13834, em 19 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 25 de agosto de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:663BF23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.074 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 150h mensais, a servidora **LISANDRA DA ROSA,** matrícula nº 13594, em 20 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 25 de agosto de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:A4A1DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.075 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 150h mensais, a servidora **CAROLINA CARVALHO ALVES FREITAS,** matrícula nº 70695, em 19 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 25 de agosto de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA SÉRGIO IVAN MORAES
Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:CFABE0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.076 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 150h mensais, a servidora **JOICE BEATRIZ THOME,** matrícula nº 17465, em 18 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 25 de agosto de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:0690DBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.078 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **ANDRIELLI LEAL FOLETTO,** matrícula nº 18742, em 26 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:049EB764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.079 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 150h mensais, a servidora **MARLI TERRES,** matrícula nº 17453, em 26 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:7A09FFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.080 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 150h mensais, a servidora **JESSICA ALINE QUEIROZ,** matrícula nº 13982, em 26 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:0EE62C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 159/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Processo Adm. n° 138/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/01/2025. Validade do registro até 07/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 162/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Processo Adm. n° 169/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/12/2024. Validade do registro até 11/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 169/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LOCAÇÕES DE TENDAS VINÍLICAS. Processo Adm. n° 146/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 10/12/2024. Validade do registro até 09/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 181/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de COMBUSTÍVEIS. Processo Adm. n° 200/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/12/2024. Validade do registro até 08/01/2026. Fica alterado o valor registrado do item 3 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA. Ficam alterados os valores registrados dos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:EAFED316

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Beneficiária: Liliane dos Santos. (2º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 008/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 015/SEHAB/2023. Data: 18/08/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:E89A149B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.543, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 398.880,58 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.744,93

0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 135,65
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.245.0055.0016
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R$ 66.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.0028
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.2589
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00.00.2751
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 190.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TOTAL R$ 398.880,58

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 135,65
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1662

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 66.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 597,92
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1521
PROGRAMA CIDADE MULTICULTURAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 401,01
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.746,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 208.880,58

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0751.0000337 REC CONTRIBUIÇÃO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA R$ 190.000,00

SUBTOTAL R$ 190.000,00

TOTAL R$ 398.880,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:59E01CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2417

Decreto Nº 2417, DE 05 de agosto de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 669.500,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.

DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 669.500,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.1002 - Infraestrutura - Centro Administrativo Municipal 44905200000000:1500(71) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 10.000,00

0301.04.122.0001.2010 - Centro Administrativo Municipal
33903900000000:1500(78) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 34.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.1005 - Pavimentar Vias
44905100000000:1500(232) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 300.000,00

0601.26.782.0010.2029 - Manter e Recuperar Vias
33903000000000:1708(817) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00
33903000000000:1750(235) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 5.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú
33903900000000:1500(276) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 30.000,00

0705.27.812.0007.2049 - Manutenção de Centros Esportivos e Parque de Eventos 44905100000000:1500(405) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 200.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde
33903900000000:1500(486) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 33904600000000:1500(501) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 6.000,00

- ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais
33309300000000:1500(570) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ..... R$ 10.000,00

- SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.22.661.0028.2066 - Apoio às Indústrias de Basalto e Cerâmica
33903900000000:1708(818) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 4.000,00

- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2077 - Índice de Gestão Descentralizada IGDs
33901400000000:1660(678) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Excesso de Arrecadação ... Fonte 750/1131 - Recursos da CIDE ..... R$ 5.000,00

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0011.1001 - Construir Prédio Público em Santa Gema.
44905100000000:1500 (48) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 24.500,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.1002 - Infraestrutura - Centro Administrativo Municipal 44905100000000:1500 (70) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 34.000,00

0301.04.122.0001.2010 - Centro Administrativo Municipal
33903600000000:1500 (77) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
..... R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0502.20.608.0004.2016 - Assistência Técnica e Melhoramento Genético

33903200000000:1500 (154) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO... PARA DISTRIBUICAO GRATUITA..... R$ 6.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
33903900000000:1500 (183) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 30.000,00

0601.15.451.0011.1003 - Construção de Espaços de Lazer em Santa Gema 44905100000000:1500 (195) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 100.000,00

0601.15.451.0011.2023 - Praças, Parques, Pórtico, Pistas de Caminhada e Passeios Públicos
44905100000000:1500 (200) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 95.500,00

0601.15.452.0011.2024 - Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias 44906100000000:1500 (206) - AQUISICAO DE IMOVEIS ..... R$ 80.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2055 - Manter as Estratégias de Saúde da Família
33904600000000:1500 (466) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 3.000,00

0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias 33904600000000:1500 (557) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 3.000,00

09 - ENCARGOS ESPECIAIS

0901.28.846.0000.0002 - Encargos Judiciais Especiais - Precatórios e RPVS 44909100000000:1500 (566) - SENTENCAS JUDICIAIS ..... R$ 80.000,00

- SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.04.122.0001.2083 - Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços 31901100000000:1500 (583) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 40.000,00 33903000000000:1500 (587) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00
33903500000000:1500 (591) - SERVICOS DE CONSULTORIA ..... R$ 10.000,00
33904000000000:1500 (594) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 14.000,00 33904600000000:1500 (596) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 5.000,00

1001.22.661.0028.2066 - Apoio às Indústrias de Basalto e Cerâmica 33604500000000:1500 (601) - Subvenções Economicas..... R$ 10.000,00
33903900000000:1704 (605) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ..... R$ 24.000,00

1001.22.752.0028.2067 - Melhoramento Energético para a Industria, Comércio e Serviços 44905100000000:1500 (611) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 10.000,00

1001.23.661.0028.2069 - Criação e Manutenção Distritos Industriais 44906100000000:1500 (622) - AQUISICAO DE IMOVEIS ..... R$ 50.000,00

- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31901100000000:1660 (642) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 25.000,00

1101.08.244.0017.2078 - Veículos - Assistência Social
33903000000000:1660 (691) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de agosto de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 05/08/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:07F653BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2419

Decreto Nº 2419, DE 29 de agosto de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301.04.122.0001.2010 - Centro Administrativo Municipal

33903900000000:1500(78) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA	R$ 30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
0601.26.782.0010.2029 - Manter e Recuperar Vias	
33903000000000:1500(234) - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.361.0008.2039 - Transporte Escolar Ensino Fundamental

33903900000000:1500(304) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA	R$ 6.000,00
0701.12.365.0008.2042 - Gestãoda Secretaria de Educação e Cultura	
33903900000000:1500(330) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	
JURIDICA	R$ 5.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Transporte Escolar - Creche

33903900000000:1500(361) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA ..... R$ 5.000,00

0705.27.812.0007.2050 - Incentivo ao programa de Esporte e lazer

33903600000000:1500(409) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

FISICA	R$ 10.000,00

0707.13.392.0009.2052 - Manter os Centros: Cultural, de Eventos e Museu 33903900000000:1500(425) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 10.000,00

10 - SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV

1001.22.661.0028.2066 - Apoio às Indústrias de Basalto e Cerâmica

33903900000000:1708(818) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA	R$ 55.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0001 - Livres	R$ 50.000,00

Redução de Verbas

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301.04.122.0001.2082 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento

33903500000000:1500 (92) - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 15.000,00

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0501.20.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

31901100000000:1500 (114) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL	R$ 15.000,00
07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú	
33904600000000:1500 (277) - AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 10.000,00
0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon	
44905200000000:1543 (295) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
.....	R$ 6.000,00

0705.27.812.0007.2050 - Incentivo ao programa de Esporte e lazer

33903900000000:1500	(410)	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA		R$ 10.000,00
0707.13.392.0009.2051 - Cultura e Eventos		
44905200000000:1500	(422)	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....		R$ 10.000,00

10 - SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV

1001.22.661.0028.2066 - Apoio às Indústrias de Basalto e Cerâmica

33903900000000:1704 (605) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA	R$ 55.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 29 de agosto de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29/08/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:090407AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1795

LEI MUNICIPAL Nº 1.795 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
Art. 1o- Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos diagnósticos do cenário atual, diretrizes, objetivos das ações, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos I e II.
Parágrafo Único – Constituem Anexos da Lei:
I – Demonstrativo da previsão da receita à esta Lei;
II – Demonstrativo dos programas e ações de governo para o período;
Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II – programa finalístico, aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – programa de apoio administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não tem suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV – iniciativa, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V – produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinada ao público-alvo;
VI – meta, quantidade de um produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º - A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo Único: Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação de despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, constante a Legislação Tributária em vigor à época.
Art. 4º - As metas fiscais das ações estabelecidas para o período 2026 a 2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano ou Projeto de Lei especifico.
Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de iniciativas, programas, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS, 20 de agosto de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:64391FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1796

LEI MUNICIPAL Nº 1.796 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 1.706/2023".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos administrativos celebrado para a execução das funções temporárias de Assistente Social e Fonoaudiólogo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizados através da Lei Municipal nº. 1.706 de 29 de agosto de 2023, por até 12 (doze)

meses ou, alternativamente, até que ocorra eventual homologação de concurso público a ser realizado, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições dos cargos, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Art. 3º - Serão mantidas em favor da(o) contratada(o) as especificidades definidas na Lei Municipal autorizativa originária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
03 de setembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:846CB7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1797

LEI MUNICIPAL Nº 1.797 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"ESTABELECE A FAIXA DE DOMÍNIO E A PISTA DE ROLAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -São consideradas estradas municipais para os fins desta Lei os caminhos de passagem, no território do município destinadas ao livre trânsito de pessoas, animais e veículos, conservadas e administradas pela Prefeitura Municipal, construídas ou não pelo Poder Público.

Art. 2º -As estradas municipais compreendem uma faixa de 12,00 metros de domínio, sendo a pista de rolagem com 7,00 metros, e 2,50 metros de cada lado da pista de rolagem, como acostamento, sistemas de drenagem de águas pluviais e área de domínio público, reservado para futura ampliação da pista de rolagem e infraestrutura.

§ 1º Em locais que as características do terreno não permitirem que a pista de rolagem seja de 7,00m a referida pista será aberta proporcionalmente às condições do local.

§ 2º Nas estradas municipais pavimentadas ou não, fica terminantemente proibida a construção, edificação ou qualquer tipo de sinalização particular na faixa de domínio mencionada no caput deste artigo, salvo autorização expressa do Poder Público Municipal.

§ 3º Somente será autorizado a utilização da faixa de domínio das estradas municipais para colocação de sinalização que não atrapalhar a visibilidade do tráfego de veículos e construções provisórias de fácil remoção, sendo que, situações irregulares deverão ser solucionadas/removidas, por responsabilidade exclusiva do proprietário.

§ 4º O proprietário da área limite à estrada, poderá utilizar a faixa de domínio para eventual plantio de culturas anuais de porte baixo, ou pastagens anuais perenes, ficando vedada a implantação de culturas arbóreas ou arbustivas, visando a visibilidade e facilitação do tráfego.

Art. 3º -Salvo com autorização formal do Poder Público municipal, é proibida a qualquer pessoa, física ou jurídica, sob qualquer pretexto:

I - obstruir, modificar ou dificultar de qualquer modo o livre trânsito nas estradas municipais;

II - destruir, danificar ou obstruir o leito das vias, pontes, bueiros e canais de escoamento e bacias de contenção de águas pluviais, inclusive seu prolongamento fora da estrada, quando for o caso;

III - obstruir a ação do Poder Público Municipal, sempre que necessário para adequar as estradas municipais às normas previstas nesta Lei.

Art. 4º -A Administração Municipal desenvolverá projetos de interesse social para melhoria da conservação e manutenção das estradas e caminhos públicos para adequação às exigências desta Lei.

Art. 5º -A infração aos dispositivos desta Lei implica na aplicação de penalidade, na seguinte conformidade:

I - Notificação ao proprietário ou responsável pelo imóvel, para tomar as providências, no sentido de regularizar, em prazo razoável, a situação constatada;

II - Aplicação de multa equivalente a 01 (um) VRM por dia, caso não seja dado atendimento à notificação no prazo estabelecido.

§ único. A reincidência implicará a aplicação da multa em dobro, descrita no inciso II, concomitantemente com a notificação.

Art. 6º - Se necessário, o Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, através de Decreto.

Art. 7º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS, 10 de setembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:283C700A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1798

LEI MUNICIPAL Nº 1.798 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os concursos públicos e processos seletivos destinados ao provimento de cargos e empregos públicos dos órgãos e entidades da administração pública municipal de São Domingos do Sul reservarão às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
§ 1º A reserva de que trata o caput será provida de forma imediata quando do oferecimento de 5 (cinco) ou mais vagas por cargo ou emprego.
§ 2º Quando do oferecimento de número inferior a 5 (cinco) vagas, a reserva de que trata o caput será provida no decorrer do prazo de validade do concurso, observada a ordem de classificação.
§ 3º Quando a aplicação do percentual de que trata o caput resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, se inferior àquele valor.
§4º Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
§5º A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
Art. 2º Na hipótese de não preenchimento da cota prevista no Art. 1º desta Lei, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos (ampla concorrência) devidamente classificados, observando a respectiva ordem de classificação.
Art. 3º Para efeitos desta lei, são consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
§1º O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos no momento da realização da inscrição para participação no respectivo Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.
§2º Sem prejuízo à apresentação de laudo médico, o candidato será submetido a exame médico, para verificação de sua condição, estado e grau de deficiência.
§3º Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência ou o não enquadramento nas categorias descritas no Art. 3º desta lei, o candidato será eliminado do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos se candidato, e à pena de demissão se contratado, mediante processo administrativo, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.
§4º O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 56.229/2021, participará do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.
§5º O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar-se desta condição para pleitear ou justificar mudança de emprego e/ou cargo público, relotação, reposição de vaga, redução de carga horária, alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para desempenho de suas atribuições de cargo.
Art. 4º As disposições desta lei não se aplicam aos Concursos Públicos e/ou aos Processos Seletivos Simplificados – PSS cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, **10 de setembro de 2025.**

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:DF49C0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1799

LEI MUNICIPAL Nº 1.799 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI 1.094/2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, AUTORIZANDO A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.094/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
I - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL: o conjunto de professores, supervisor, diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico, professor de língua estrangeira - inglês e professor de educação física que, ocupando cargos efetivos, cargos em comissão ou funções gratificadas nas unidades escolares e nos demais órgãos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desempenham atividades docentes ou especializadas e de suporte pedagógico à docência, com vistas a alcançar os objetivos da educação;

Art. 2º. Inclui o inciso VIII no Parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.094/2010, com a seguinte redação:
VIII - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: profissional da educação com habilitação específica para o exercício das funções docentes na área de educação física.

Art. 3º. O caput do Art. 26 da Lei Municipal nº 1.094/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 26. São criados 20 (Vinte) cargos efetivos de professor, 01 (um) cargo efetivo de professor de língua estrangeira - inglês e 01 (um) cargo efetivo de professor de educação física.
Parágrafo Único - As especificações dos cargos de professor, professor de língua estrangeira - inglês, de professor de educação física, de supervisor educacional, de coordenador pedagógico, de diretor de escola e de vice-diretor de escola constam no Anexo Único desta lei.
Art. 4º. O Art. 28 da Lei Municipal nº 1.094/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28 Os vencimentos dos Cargos Efetivos do Magistério e o valor dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas são os que seguem:
I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	*Padrão*	*Vencimento*
PROFESSOR; PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	*N1*	2.449,90
	N2	2.694,90
	N3	2.964,39

Art. 5º. Inclui as atribuições do cargo de professor de educação física no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.094/2010, com a seguinte redação:
Categoria funcional: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Síntese dos deveres: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as

operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.
Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de trabalho:
Horário: período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
Outras: o exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados, domingos e feriados.
Requisitos para provimento:
Escolaridade: Formação superior de licenciatura plena, no curso específico, conforme exigência legal para o exercício do cargo e registro no Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul.
Idade: mínima de 18 anos completos.
Recrutamento: Edital para Concurso Público.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
12 de setembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:574CC19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 5.454/25

DESIGNA FISCAL PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR como responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimento provisório e definitivo do Programa de Recuperação de Estradas Vicinais, FPE 273/2025, os servidores abaixo relacionados:

à SAMUEL WILLIAM CASTELI - matrícula 865 – titular
à MAURICIO FOCHI - matrícula 833 - suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 04 de setembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:665B4851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5440

PORTARIA Nº 5.440/25

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 16 a 30 de agosto de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
NILENE COMIN	**Agente de Saúde**	05/01/24 a 04/01/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 15 de agosto de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:03EDDB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5441

PORTARIA Nº 5.441/25

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

SANDRAMARA GATTO, Professor de Educação Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.275/25

A servidora acima relacionada tem como **último dia de trabalho** a data de 15 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de agosto de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AC88B94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5442

PORTARIA N.º 5.442/25

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SR. ROBERTO DECET.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Art. 108 do Regime Jurídico, CONCEDE Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Sr. ROBERTO DECET, Servidor Municipal, ocupante do cargo de Pedreiro, pelo período de 30 dias a contar de 19 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 20 de agosto de 2024

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:52FDFCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5443

PORTARIA Nº 5.443/25

DESIGNA FISCAL PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DO PROGRAMA DESASSOREAR.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR como responsável pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimento provisório e definitivo do Programa Desassorear, o Responsável Técnico do Município:

à RÉGIS JUNIOR RANZAN BRUGNERA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 20 de agosto de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:51308732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5444

PORTARIA Nº 5.444/25

NOMEIA A SRª. CLARISE BOGONI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS – CC1.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor NOMEIA a Srª. CLARISE BOGONI para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços – CC1. E designa a servidora para exercer suas funções junto à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
20 de agosto de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F74DCC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5445

PORTARIA Nº 5.445/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.790 de 25 de junho de 2025, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
JULIANA ALVES VICENSI	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 25 de agosto de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:069CB5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5446

PORTARIA Nº 5.446/25

PRORROGA LICENÇA SAÚDE À SRª. LIANE PICCINI – COORDENADOR DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Regime Jurídico, PRORROGA Licença Saúde à Srª. LIANE PICCINI, Servidora Municipal, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços, até 30 de setembro de 2025, conforme comunicados do INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 26 de agosto de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:893151CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5447

PORTARIA Nº 5.447/25

CONCEDE LICENÇA INTERESSE À SRª. BRUNA BETANIN.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, CONCEDE, licença interesse à Srª. BRUNA BETANIN, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a contar de 31 de agosto de 2025, pelo período de 2 anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 29 de agosto de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9445DA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5448

PORTARIA Nº 5.448/25

EXONERA, A PEDIDO, CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Conselheira Tutelar titular VERONICA MARGARIDA GATTO, designada pela Portaria nº 4.945/24, tendo como último dia de trabalho a data de 31 de agosto de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 29 de agosto de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:92EB7242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5449

PORTARIA Nº 5.449/25

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DO SERVIDOR QUE DESCREVE.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias, do período remanescente, das férias do **Sr. DOUGLAS ZABOT,** Secretário Municipal de Educação e Cultura, conforme Portaria 4.704/23. O referido período de gozo é de 01 a 08 de setembro de 2025.

Durante o período de férias do referido servidor responderá pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura o Sr. Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,01 de setembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1A65B2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5450

PORTARIA N.º 5.450/25

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede Adicional por Tempo de Serviço (Triênio), previsto no Regime Jurídico Único, aos Servidores abaixo relacionados que completam três anos ininterruptos de prestação de serviços ao Município.

SERVIDOR	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº DE TRIÊNIOS
ANDERSON LUIS KUYAVA	Data da aquisição do triênio: 08/09/2025	4
BERNARDETE MICAOSKI	Data da aquisição do triênio: 08/09/2025	4
JOAO PAULO MARCUZZO	Data da aquisição do triênio: 03/09/2025	7
LETICIA GATTO JAROCESKI	Data da aquisição do triênio: 08/09/2025	4
MANOELA NALIN JAROCESKI	Data da aquisição do triênio: 03/09/2025	4
ORLENE CARMINATTI	Data da aquisição do triênio: 08/09/2025	4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
01 de setembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:BD0E4ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5451

PORTARIA Nº 5.451/25

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede prêmio assiduidade (Quinquênio) ao servidor de provimento efetivo que descreve abaixo, conforme prevê o Art. 93, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais:

RUDINEI JAROCESKI	Data da aquisição do quinquênio: 13/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de setembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F263D8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5452

PORTARIA Nº 5.452/25

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 02 a 12 de setembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JUNIOR VACCARI	**Operador de Máquinas**	01/02/24 a 31/01/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 02 de setembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B03A4286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5453

PORTARIA Nº 5.453/25

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO SUL.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 2.149/2022.

RESOLVE:

Nomear os Servidores Municipais, citados abaixo, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria de Saúde de São Domingos do Sul:

Nome	Representa
Cheila Klanovicz Neto Candaten	Farmacêutica
Naiara Marafon	Área de Enfermagem
Sueli Bernart	Área de Enfermagem
Laura Toffoli	Área da Medicina
Tiago Capra	Área da Odontologia
Sandra Regina Marques de Souza	Área Administrativa
Ivete Ferro Evangelista do Nascimento	Secretária Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 04 de setembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:88EFADA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5455

PORTARIA Nº 5.455/25

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

DARLI MARTA CASTELANI, Nutricionista, contratada em 10 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 4.515/22.

A servidora acima relacionada tem como **último dia de trabalho** a data de 07 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 08 de setembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:EF657FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5456

PORTARIA Nº 5.456/25

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao Secretário Municipal relacionado abaixo, com período de gozo de 09 a 28 de setembro de 2025:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Douglas Zabot	**Secretário Municipal**	**02/01/22 a 01/01/23**

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do Secretário Municipal Douglas Zabot, em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 3º do art. 105 da Lei Municipal nº 597/2002.

Art. 3º - Durante o período de férias do referido servidor responderá pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura o Sr. Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 09 de setembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:17A66DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5457

PORTARIA Nº 5.457/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 10 a 24 de setembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ROGERIO PELEGRINI	**Motorista**	05/03/24 04/03/25

- Com período de gozo de 10 de setembro a 09 de outubro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JUCELEINE KLANOVICZ	**Fiscal**	05/02/24 a 04/02/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 10 de setembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8F1C2B7F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 068/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 068/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 016/2025
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA
Contratado: REVELINO SOSTISSO
CNPJ/CPF do contratado: 93.359.560/0001-18
Data de assinatura do contrato: 11/09/2025
Data de publicação do contrato: 11/09/2025
Data de início da Vigência: 11/09/2025
Prazo/Vigência: 12 MESES
Valor: R$ 97.712,00

São Domingos do Sul, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:5F6C7F71

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 069/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 069/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 012/2025
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA
Contratado: JOÃO PAULO VICENZI BETINELLI
CNPJ/CPF do contratado: 32.082.732/0001-64
Data de assinatura do contrato: 11/09/2025
Data de publicação do contrato: 11/09/2025
Data de início da Vigência: 11/09/2025
Prazo/Vigência: 12 MESES
Valor: R$ **95.680,00**

São Domingos do Sul, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:A4E91EC4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2024

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 113 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 016/2024
Objeto: Contrato para Prestação de serviços especializados em medicina
Contratado: JF SAÚDE CLÍNICA MÉDICA SS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 30.835.651/0001-62

Data de assinatura do contrato: 12/09/2025
Data de publicação do contrato: 12/09/2025
Prazo/Vigência: 12 meses
Valor: R$ 27.302,95

São Domingos do Sul, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:1821B18F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2023

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 091 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 040/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pareceres técnicos de Geologia
Contratado: EDIFICA ENGENHARIA. ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 30.807.380/0001-31
Data de assinatura do contrato: 12/09/2025
Data da publicação do contrato: 12/09/2025
Prazo/Validade: 12 meses
Valor: R$ 607,88

São Domingos do Sul, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:066C0E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 11.778, de 12 de setembro de 2025.

ALTERA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve **ALTERAR** a convocação em regime suplementar de trabalho, a contar de 08/09/2025 até 30/12/2025, concedida à professora municipal através da Portaria nº 11.715, de 01/08/2025, conforme segue:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
Silvane Ines da Silva	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.897/7	08

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8EFB09A1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA No 11.779, de 12 de setembro de 2025.

CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, resolve **CONVOCAR**, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **16 de setembro de 2025 até 30 de dezembro de 2025**, a professora abaixo relacionada:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
Marilia Morais Ziemann	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.896/6	06

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:BE753780

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
31 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2021

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Rescisão Contratual. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. ASSINATURA: 10.09.2025

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:3E0DA204

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

Tendo em vista o que consta no presente processo e a necessidade de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação para aquisição de trajes de passeio para as soberanas do município, justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ao valor total de R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), à proposta vencedora de JAQUELINE BECKER - MEI, conforme parecer jurídico 123/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/21 e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação.

Sinimbu, 10 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:B089814C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVÊNIO Nº 121/2025

CONCEDENTE: Município de Sinimbu-RS. CONVENENTE: HOSPITAL BENEFICENTE DE SINIMBU. OBJETO: Serviços de urgência/emergência, internações, cirurgia geral e exames laboratoriais no âmbito do SUS. VALOR: R$ 4.405.620,24. PROCESSO: Inexigibilidade nº 022/2025. CONVÊNIO: 121/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 10.09.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:FDFF19A4

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Avantte Engenharia e Participações S.A. OBJETO: Adequação de projeto na execução das obras de pavimentação asfáltica na Linha São

João – Trecho III, no Município de Sinimbu-RS. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 006/2024. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 001/2025. ASSINATURA: 01.09.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:89615FD5

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Avantte Engenharia e Participações S.A. OBJETO: Acréscimo na execução das obras de pavimentação asfáltica na Linha São João – Trecho III, no Município de Sinimbu-RS. Valor: R$ 53.654,60. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 006/2024. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 001/2025. ASSINATURA: 10.09.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:DB5FF501

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: F&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DO EDIFÍCIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO/PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO ENTORNO (CALÇADA E JARDIM), DESTRUÍDO/AFETADO POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, META DO RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE ORÇAMENTO S2Id RES-RS-4320677-20240507-06 SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MIDR Número do processo: 59052.029870/2024-83. VALOR TOTAL: R$ 1.010.000,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 119/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 031/2025. PRAZO: 60 dias. ASSINATURA: 09.09.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:011780AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000245/2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **CRISTIANE AVILA DA SILVA BONATTO,** Professora Municipal, matrícula nº 1055, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 07 (sete) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 08/09/2025 a 14/09/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:95260E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **LEANDRO MARCELO PINHEIRO IBAIRROS,** Motorista, matrícula nº 663, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fiscalizar o SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA ITU MIRIM, referente ao Contrato Administrativo nº 008/2023, a contar desta data.

Art. 2° O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 008/2023, e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:11C52A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,
CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 165/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, ao Senhor **MAICON DORNELES NOVAIS,** Assistente Social, matrícula nº 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, correspondente ao período aquisitivo 10/05/2023 a 09/05/2024, a contar do dia 15/09/2025 a 29/09/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:171A5115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300014/2025: objeto: Aquisição de uniformes para Saúde. Data de abertura: **30/09/2025 às 09h**.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300016/2025: objeto: Locação de brinquedos infláveis. Data de abertura: **29/09/2025 às 09h**.

Retificação do edital do edital de Concorrência Pública nº 08/2025: objeto: Construção de Praça Esportiva. Data de abertura: **1º/10/2025 às 09h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:24B08747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 110/2025, referente ao Processo Administrativo nº 157/2025, datado do dia 12 de setembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º **26.631.620/0001-12**, para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e adequação da rede de iluminação pública e infraestrutura elétrica do Município, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais).Alegria - RS, 12 de setembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 152/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e adequação da rede de iluminação pública e infraestrutura elétrica do Município. Dispensa nº 110/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º **26.631.620/0001-12**. Data: 12.09.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:E9F06446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 175.07.10/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.001.831/0001-52 no valor global de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de setembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:7C710C33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 106/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** empresa **MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº. 109.001.831/0001-52. **OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços em sonorização para o Desfile Cívico, que acontecerá no dia 14 de setembro de 2025. O serviço deverá contemplar a instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, contendo no mínimo os itens: 05 (cinco) microfones, 01 (uma) mesa de som digital de 24 canais, 01 (um) PA amplificado com 06 caixas de sub grave; 06 (seis) caixas em line array, técnico de som qualificado, bem como, cabeamento espalhado por toda a avenida onde ocorrerá o desfile. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)** no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de setembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:1C900B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47119/2025

Objeto: contratação de serviço de sondagem de solos para cálculo de fundações nos projetos de construção das Escolas EMEF
Professora Maria de Lourdes, EMEI Algarve e EMEI Cecy Berttin da Rocha.

Aberta a sessão eletrônica em 12 de setembro de 2025 às 09h, não houve interessados em fornecer o serviço, sendo o processo considerado DESERTO.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:B653953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da Escola de Educação Infantil Jardim Algarve e Obra de Execução de Serviços referente a Implantação (rampa de acessibilidade, escadas) a ser executada na Rua Dos Gaviões, S/nº Bairro Jardim Algarve – Alvorada/RS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 23 de outubro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de setembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:4E340E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 04158/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ROSANGELA MACHADO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110540 Período: 31/01/2022 A 29/01/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C86A70AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4157/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;
R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ALINE DA SILVA LEMES – PROFESSOR II CIÊNCIAS

Matricula: 2022110653 Período: 18/02/2022 A 17/02//2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:5A24EDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4159/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ROSELI DA SILVA COIMBRA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110215 Período: 22/03/2021 A 21/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ROSELI DA SILVA COIMBRA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110215 Período: 22/03/2021 A 21/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:945230F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4160/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ROSEMARI NUNES BONHO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110625 Período: 14/02/2022 A 13/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E4AB51A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4161/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

SILVANA ROSSONI FARIAS – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110460 Período: 18/10/2021 A 17/10/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E6BAE464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4162/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

VANUSA VAXILEVSKI EVALDT – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110391 Período: 19/08/2021 A 18/08/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:B1B8FDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4163/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

WENDEL FORMENTIN INACIO – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA

Matricula: 2022110743 Período: 28/03//2022 A 27/03/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D0625FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4143/2025

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 48491/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão de avaliação que regulamenta a seleção dos profissionais da educação destinados ao exercício das funções de Diretor e/ou Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada, em atendimento ao disposto no Edital nº 635/2025, conforme segue:

Bianca Gomes Sonemann – SMED Setor de RH
Jaqueline Oliveira de Melo – SMED Setor de RH
Fernanda Correa da Silva – SMED Setor Jurídico
Fernanda de Cássia Costa Ribeiro – SMED Secretária Adjunta
Aline Araújo Souza – SMED Diretoria do Pedagógico
Andréia Rita Cimarosti – SMED Setor Pedagógico
Camila Aparecida Christmann Manenti – SMED Setor Pedagógico
Daniele da Silva Colombo – SMED Setor DGA
Catiane Sierote do Amaral – SMED Setor Pedagógico
Carolina Perrone Francisco – SMED Pedagógico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:71080083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4144/2025

Valmor de Freitas Júnior Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 54734/2025 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Resolve:

Autorizar Gregory Nunes da Silva, Matrícula nº 2025112379, ocupante do cargo em comissão de Diretor, CC V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7B2AF90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4145/2025

Valmor de Freitas Júnior Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 54759/2025 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Resolve:

Autorizar Jefferson Raul Aguiar de Deus, Matrícula nº 2025112344, ocupante do cargo em comissão de Diretor, CC V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B4CBB4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de EPI´s (Equipamentos Proteção Individual) para motociclistas. Data, hora e local das disputas de preços: dia 29 de setembro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de setembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:E0E86809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Retificação Publicação Ata de Registro de Preços nº 237/2025, Pregão Eletrônico nº 049/2025

Objeto: aquisição de equipamentos de cozinha e refeitório.

Onde se lê:
Detentora: **CASTRO EQUIOPAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 42.753.718/0001-07.

Leia-se:
Detentora: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 42.753.718/0001-07.

Alvorada, 12 de setembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:AD5CADE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.171, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPALDO HIP HOP, A SER REALIZADA ENTRE O SEGUNDO E O TERCEIRO DOMINGO DE NOVEMBRO DE CADA ANO, INCLUÍDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Alvorada, a Semana Municipal do Hip Hop, a ser realizada anualmente entre o segundo e o terceiro domingo do mês de novembro.
Parágrafo único. A Semana Municipal do Hip Hop passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvorada.

Art. 2º - A Semana Municipal do Hip Hop tem por objetivos:

– promover a valorização das expressões culturais do movimento Hip Hop, como rap/MC, break, grafite, DJ, batalhas de rimas, slam entre outras manifestações e linguagens ligadas à cultura Hip Hop;
– fomentar a inclusão social, a cidadania e o combate ao racismo e as violências, com atenção especial à juventude periférica;
– incentivar e valorizar a participação de artistas, coletivos, grupos culturais e associações de Hip Hop com atuação comprovada no município;
– integrar a cultura Hip Hop às ações educativas, sociais e culturais da cidade.

Art. 3º. A Semana Municipal do Hip Hop será organizada e executada pelo Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e Educação, com a participação de uma Comissão Organizadora, composta por seis membros, distribuídos da seguinte forma:
I – Dois representantes da sociedade civil organizada, necessariamente de associações de Hip Hop de Alvorada, sendo um titular e um suplente;
II – Dois representantes da sociedade civil, artistas, produtores ou ativistas do Hip Hop com mínimo de 2 anos de atuação comprovada no município, sendo um titular e um suplente;
III –Um representante do Executivo Municipal,servidores de carreira ou comissionados indicados pela Secretaria de Cultura.
IV - Um representante do Executivo Municipal, servidores de carreira ou comissionados indicados pela Secretaria de Educação.
Parágrafo único. A seleção dos representantes da sociedade civil e sociedade civil organizada será feita mediante chamada pública, com apresentação de documentos comprobatórios da trajetória artística ou social, a ser selecionado pela setorial do Hip Hop do Conselho Municipal de Cultura e o resultado será publicado pelo Executivo por meio da Secretaria de Cultura, 90 dias antes do início da Semana. Essa comissão será refeita anualmente, a cada edição.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:
– planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da Semana Municipal do Hip Hop;
– elaborar o programa oficial, incluindo oficinas, apresentações, batalhas,grafites e demais expressões artísticas do movimento;
– avaliar e aprovar propostas de participação de artistas e coletivos, garantindo transparência, diversidade e equidade;
– acompanhar a execução financeira e logística das ações, em conjunto com as Secretarias de Cultura e Educação;
–elaborar relatório final de atividades, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º - As atividades previstas nesta Lei serão realizadas em espaços públicos municipais destinados ou adaptados para este fim, podendo ocorrer em praças, escolas, centros culturais, ginásios ou outros locais adequados.

Art. 6º - O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, deverá:
– garantir recursos financeiros e logísticos para a realização da Semana;
– providenciar divulgação ampla do evento, incluindo mídia digital, impressa e local;
– assegurar apoio técnico e administrativo à Comissão Organizadora;
– promover incentivo à participação de grupos locais e projetos sociais, garantindo diversidade cultural e territorial.

Art. 7º - A Semana Municipal do Hip Hop poderá contar com parcerias com instituições públicas e privadas, respeitando a legislação vigente eosprincípiosda transparência e legalidade.
Art. 8º - Os gastos decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dia mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:D99DD9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 09/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 09/2025

Pelo presente, fica notificadoCENTRAL DE CONSULTAS SERVICOS DE SAUDE LTDA representado (a) por RENATA VANTI, CNPJ nº 06.371.149/0007-59, situado(a) AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, nº 1275, CEP 94810-000, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, na data de **02 de setembro de 2025**, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 09/2025**, vinculado ao processo nº20777 / 2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da solicitação (02/09/2025), para apresentar manifestação quanto ao **itens 1**do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que a prorrogação de prazo foi concedida a partir da apresentação de justificativa com a comprovação de que o processo de avaliação de projeto básico de arquitetura está tramitando e já teve uma primeira avaliação.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:87C5BC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS
DatadaAutuação:02/05/2024
CNPJ:41.813.939/0001-52
Processo:23026/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:

1) Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 3) Art 3º e Art. 11 §2º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 4) Art. 1º § 6º da Lei Federal nº 13874 de 20 de setembro de 2019; 5) Art. 17, 20 e 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023; 6) Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023; 7) Itens 3.1.3 letras c, e e f, 4.1.2, 4.1.6.1, 5.2.1, 6.1.7 letra i, 6.5.1 letra a, 7.6.3.5 letras a, b, c e e, 7.6.3.6 letras a, b, c, d e e e 7.6.3.8 da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022; 8) Item 3.2, 3.5, 3.8, 3.19, 8.4 e 10.34 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023; 9) Itens 4.1.3, 4.1.4 e 4.6.3 da RDC nº216 de 15 de setembro de 2004.
Decisão: Julgada Procedente

PenalidadeImposta:MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:57011B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃODEEDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:COMERCIAL DE ALIMENTOS EICH & SOARES LTDA - ME
DatadaAutuação:05/03/2024
CNPJ:12.887.874/0001-91
Processo:10318/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 414, 519 e 842 caput § 1º do Decreto Estadual23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 18 § 6º inciso I da Lei 8078 de 1990; 3) Itens 1.3.1, 1.10.1, 1.17.3, 1.17.9, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.4.1, 3.6.1, 3.6.2, 4.1.1, 4.1.8, 4.1.9, 4.4.1, 4.4.2, 5.1.1 e 5.2 da Resolução RDC nº 278 de 21 de outubro de 2002;
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:5EFAD021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃODEEDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:NUTRIHOROS REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI
DatadaAutuação:22/03/2024
CNPJ:29.726.237/0002-17
Processo:13893/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Itens 3.8, 3.9, 3.19, 3.26, 3.31, 3.32, 3.34, 4.1, 4.3, 6.3, 6.5, 6.8, 6.10, 8.4, 8.11, 8.12, 8.13, 9.7, 10.17, 10.18, 10.19, 10.24, 10.25, 13.1 e 13.7 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:807D529D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃODEEDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:RENATA PAIM CAETANO
DatadaAutuação:29/08/2024
CNPJ:973.385.590-15
Processo:43983/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Art. 11 §2º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 3) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 4) Art. 17, 20 e 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023; 5) Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023; 6) Itens 3.1.3 letra f, 4.1.2, 4.1.6.1, 6.1.7 letra a, 6.5.1 letra a e 7.6.3.4 letras c e e da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022; 7) Item 4.8.18 da RDC nº216/2004; 8) Item 10.23 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023.
Decisão: Julgada Procedente
PenalidadeImposta:ADVERTÊNCIA E INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:AD12F2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃODEEDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:TAINA AMORIM COELHO
DatadaAutuação:18/06/2024
CNPJ:015.565.650-38
Processo:29705/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 332 e 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Art. 11 §2º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 3) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 4) Art. 17, 20 e 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023; 5) Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023; 6) Itens **3.1.3 letra f, 4.1.2, 4.1.6.1, 4.1.7.4, 5.1.1 letra a, 6.1.7 letras a, d e i, 7.3, 7.4 e 7.5** da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022; 7) Item 4.1.17 da RDC nº216/2004; 8) Item 4.1 do Anexo I da Portaria SES nº 799/2023.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B4893A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:
Autuado:VANESSA VANDAM DA SILVEIRA
DatadaAutuação:10/10/2024
CNPJ:20.450.260/0001-20
Processo:53381/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 3) Art. 11 §2º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 4) Itens 4.1.4 e 4.8.18 da RDC nº216/2004; 5) Itens 4.1.2, 4.1.6.1, 4.1.7.4, 5.1.1 letra a e 6.1.7 letras a, d e i da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022; 6) Itens 3.8, 10.23, 10.26 e 10.34 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 7) Art. 17, 20 e 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:9DDE31DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVIDO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ANIMAL, MEDICAMENTO ANIMAL E CAIXAS DE TRANSPORTE ANIMAL.. DATA: 25/09/2025 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 08 de setembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:9C0EF3BB

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ARTISTICO E ESPORTIVO.. DATA: 25/09/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 11 de setembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:40EC07B5

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO DESTINADOS A REDE PUBLICA DE EDUCAÇÃO.. DATA: 26/09/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 11 de setembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:45AF876B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 87/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 87/2025

PROCESSO Nº: 237/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA EVENTO CULTURAL. EXECUTOR: MAICON FERREIRA GUEDES - CNPJ:22.256.786/0001-18. VALOR R$5.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 12 de setembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:906DC76B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 88/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 88/2025

PROCESSO Nº: 238/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA EVENTO CULTURAL. EXECUTOR: JULIO CESAR DA SILVA - CNPJ:29.925.225/0001-30. VALOR R$3.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 12 de setembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:013B028A

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 89/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 89/2025

PROCESSO Nº: 239/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA EVENTO CULTURAL. EXECUTOR: CELSO GARCIA - CNPJ:21.818.528/0001-42. VALOR R$3.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 12 de setembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:CC9FC8F4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 77/2025

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 77/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRAS ANTIPÂNICO PARA TERMINAL TURISTICO
EXECUTOR: PRONTOSEG SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, CNPJ: 62209599000125
VALOR: R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4413
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 09 de setembro de 2025,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:15D5648A

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 78/2025

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 78/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RETRO CASE 580L - XXN0028
EXECUTOR: MECANICA HIDRADIESEL, CNPJ: 89.957.997/0001-86
VALOR: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3496
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
3927
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 09 de setembro de 2025,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:C07B6180

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 80/2025

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 80/2025
OBJETO: TROCA DE ESTRUTURA EM POLICARBONATO NO ESF LOTEAMENTO
EXECUTOR: TIAGO FLORES WITZORECKI, CNPJ: 59.220.695/0001-60
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3044
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 12 de setembro de 2025,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:8085F949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1021/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Previdência do Município de Arroio dos Ratos:

I - Membros representantes do Poder Executivo:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Vaga
Diego Tavares Sena	2918	Agente Administrativo	Titular
Daiane Serpa Pizzio	2827	Agente Administrativo	Suplente
Etiana Ruiz Zomer	4128	Agente Administrativo	Titular
Giovana Rogério da Silva	2705	Agente Administrativo	Suplente

II - Membros representantes do Poder Legislativo:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Vaga
Simone Simanke Raphael	17	Técnico Legislativo	Titular

III - Membros representantes dos Servidores Ativos:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Vaga
Francieli Carvalho Cassabone	3233	Agente de Fiscalização Ambiental	Titular
Thais Gomes Freitas	4118	Agente Administrativo	Suplente
Mara Délia de Lima	2635	Agente Administrativo	Titular
Gustavo Ruiz Avila	2814	Tesoureiro	Suplente
Eliane Brandorfi	3880	Agente Fiscal Tributária	Titular
Giovane da Silva Moraes	3889	Agente Administrativo	Suplente

IV - Membros representantes dos Servidores Inativos:

Nome do Servidor	Matrícula	Vaga
Andrea Cristina Santos da Silva	500328	Titular
Zara Regina Goveia de Souza	500219	Suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o suplente.

Art. 3º Os membros nomeados deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial o da Impessoalidade, Moralidade e Legalidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 921/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS. **Em 09 de Setembro de 2025.**

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:0FD3D229

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1022/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA 1022/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO - (CMD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Desporto do Município de Arroio dos Ratos:

I - Membros representantes do Poder Executivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO:
Titular: Vagner Rodrigues de Oliveira - Matrícula: 4553;
Suplente: Tatieli Menezes Ribeiro - Matrícula: 3952.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Francieli Azeredo Lopes Munchen - Matrícula: 4300;
Suplente: Sandra Mára Bortolotti Martins - Matrícula: 4510.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Matheus Maurer Weber - Matrícula: 4282;
Suplente: Everton Jesus Flores Sartorio - Matrícula: 4575.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:
Titular:Lissandro Kubiszewski Silveira -Matrícula: 4502;
Suplente: Daniele Teixeira Biava-Matrícula: 2841.

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

CATEGORIA FUTEBOL DE SALÃO:
Titular: João Pedro Bazacas;
Suplente: Paulo Dalbem dos Santos.

CATEGORIA VÔLEI:
Titular: Matheus Schuler;
Suplente: Adalberto Jean Pizzio.

CATEGORIA ATLETISMO:
Titular: Diogo G. de Souza;
Suplente: Franco Garcia.

CATEGORIA ACADEMIAS:
Titular: Anderson Tassinari;
Suplente: Valdomiro G. Junior.

CATEGORIA ARTES MARCIAIS:
Titular: Luiz Diego Sena;
Suplente: Ronaldo Morkis.

CATEGORIA BASQUETE:
Titular: Francisco M. Zoomer;
Suplente: Augusto Salles.

CATEGORIA CICLISMO:
Titular: Roger silveira da silva;
Suplente: Sem suplência.

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o suplente.

Art. 3º Os membros nomeados deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial o da Impessoalidade, Moralidade e Legalidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,Arroio dos Ratos - RS. **Em 10 de Setembro de 2025.**

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:03176ACC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1013/2025

08/09/2025 - Portaria nº 1013/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) SIMONE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula 4194, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4DE6F8EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1014/2025

08/09/2025 - Portaria nº 1014/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) SIRLEI GOMES DA SILVA BATISTA, Matrícula 4183, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:ED981C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 850/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3946/2025, contrata temporariamente FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER, aprovada em 1º lugar, no Processo Seletivo Emergencial n° 20/2025, para exercer o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 22 horas semanais, por 6 (seis) meses, renovado em igual período, facultando o rompimento do mesmo se não mais tiver a efetiva necessidade. A contar de 11/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:441F29CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025
MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025,** o 54º (quinquagésimo quarto), o 55º (quinquagésimo quinto) e o 56º (quinquagésimo sexto) colocados no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, abaixo relacionados para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

54. RUBIELI DOS SANTOS HEISLER
55. FRANCIELI LEAL AIRES
56. JESSICA DE MOURA RODRIGUES DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1ADA0633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5306/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5306/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 45.500,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 45.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manut. do Fundo Municipal de Reaparelhamento da Procuradoria
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.39.00 – 9955 – Serviços de Consultoria.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 05 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Culturas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
3.3.90.39.00 – 179 – Outros Serviços de Terceiros .....R$ 7.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.000,00, da Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos e a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 35.000,00 da Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos e as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção do Parque Industrial
4.4.90.51.00 – 10783 – Obras e Instalações.....R$ 7.500,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTEÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física e Unidade Escolares
4.4.90.51.00 – 9910 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:293677DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 852/2025

Designa Servidor para fiscalização de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. FABIO VANDRÉ PELLENZ, Tesoureiro, Matricula nº 420-0/1, de Fiscal do Contrato nº 52/2025, firmado entre o município e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, destinada a prestação de serviços para arrecadação de faturas, através da modalidade PIX.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:3200310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2025

PORTARIA Nº 851/2025

Designa Servidora para fiscalizar contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª. Catia Huller Teodoro, Educadora Social, como fiscal do Contrato nº 51/2025, formalizado entre o Município e a Empresa A C M TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 73.500.696/0001-99, para a contratação de 2 (dois) ônibus com no mínimo 40 lugares cada, para realizar duas viagens de integração e lazer com os grupos do SCFV do CRAS, com destino a Gramado e Canela/RS, com previsão de saída para o dia 18/11/2025 e 19/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B7048BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.033/2025, com base no art. 75, inciso III, "b", da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 983/2025**, para a contratação da empresa AGROCENTER COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.002/160/0002-13, para aquisição de 66.250kg de ração bovina, pelo valor de R$1,94 (um real e noventa e quatro centavos) o kg, totalizando R$128.657,50 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9C78BCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 407/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 383/2025**, para a contratação da empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.729.369/0001-22, para prestação de serviços de PIX arrecadação governamental – QR CODE, sem dispêndio financeiro pelo Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B3B00AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 52/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.729.369/0001-22.
Objeto: Prestação de serviços de PIX arrecadação governamental – QR CODE, sem dispêndio financeiro pelo Município.
Vigência: 12/9/2025 a 12/9/2026.
Valor total: sem dispêndio.
Processo Administrativo n.º 407/2025.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 383/2025.

Augusto Pestana/RS, 12 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:340576E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2024

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, estabelecido na Rua da República, n.º 96, na cidade de Augusto Pestana-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA E EDITORA JORNALÍSTICA SENTINELA LTDA (JORNAL DA MANHÃ)**, estabelecida na Rua Albino Brendler, nº 122, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.657.854/0001-23, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **EDMUNDO HENRIQUE POCHMANN**, brasileiro, solteiro, empresário**,** portador da carteira de identidade RG nº 4008666234 – SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 134.891.780-68, residente e domiciliado na rua José Bonifácio, nº 1560, Centro, CEP 98.740.000, na cidade de Ijuí/RS, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com Processo Administrativo nº 997/2024, Dispensa de Licitação por Limite n.º 940/2024 e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula 14.1 do Contrato n.º 55/2024, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago à contratada por CM/CL das publicações legais, conforme previsão constante na Cláusula 14.2 do Contrato, na que passa de R$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) para R$20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), sofrendo um aumento de R$1,00 (um real) e aproximadamente 5.1305%.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o presente reajuste, o valor estimado do contrato passa de R$11.992,50 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para R$12.607,50 (doze mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), sofrendo um aumento de R$615,00 (seiscentos e quinze reais) e aproximadamente 5,13%.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e acordados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 12 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Gráfica e Editora Jornalística Sentinela LTDA
Jornal da Manhã
CNPJ 87.657.854/0001-23
EDMUNDO HENRIQUE POCHMANN
CPF nº 134.891.780-68
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3941FB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 41/2025

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARTECSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.692.074/0001-76, com endereço à Avenida Tuparendi, n.º 1801, bairro Glória, no município de Santa Rosa/RS, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO LUIS CORREA**, inscrito no CPF sob n.º 688.917.250-72, doravante denominada CONTRATADA, com base na Dispensa de Licitação por Limite n.º

794/2025, Processo Administrativo n.º 842/2025 e na Lei Federal n.° 14.133/21, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas 6.1 e 6.6 do Contrato n.º 41/2025, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato e de conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias. A contratada não conseguiu finalizar os serviços, diante da necessidade de providência pela Administração, que acabou atrasando a realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 5 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRO LUIS CORREA
CPF 688.917.250-72
Representante Legal:
Artecsul LTDA
CNPJ n.º 16.692.074/0001-76
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) ----------_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B57ACB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Da República, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.246/0001-17, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBEGER**, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado, **VALMIR CARLOS FAURO**, CPF nº 390.281.51-87, com sede na Comunidade de Arroio Bonito, s/n, em Augusto Pestana/RS, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente aditivo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade acrescer o objeto inicialmente contratado, no que se refere ao item 14 – laranja para suco, em 25%, conforme possibilidade expressa no art. 125 da Lei de Licitações, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QDADE INICIAL KG	ACRÉSCIMO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT MAXIMO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$
14	500	125	LARANJA, PARA SUCO, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, COMPACTA, DOCE, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	6,72	**840,00**
				TOTAL:	**840,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo do item 14 corresponde ao montante de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCIERA: Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R$4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais) para R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 12 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

VALMIR CARLOS FAURO
Contratada (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:EC7E6C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO Nº

O Prefeito do município de Augusto Pestana -RS, Sergio Luis Neuberger, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2025 - Aquisição de 01 Arvore de Natal**l **Pixel digital musical dançante. Abertura dia 26//09/2025** às **09:00 horas**. Edital e demais informações no site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 12 de setembro de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:D7833BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL S-500 E ARLA 32

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **26 de Setembro de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 390/2025 - Pregão Presencial nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS – Fornecimento de Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500 e Arla 32.** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 12 de Setembro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:056734C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 08/09/2025 a 12/09/2025.

CONTRATO: Nº 093/2025. WUDARSKI ELETRICIDADE LTDA. Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Ornamentação e Decoração Natalina (aluguel), com montagem, desmontagem, verificação constante de funcionamento e quesitos de segurança, em diversos espaços públicos. R$ 97.000,00.
CONTRATO: Nº 094/2025. BALESTRIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de brita graduada (tipos 1 e 2) com vistas à execução da recuperação de estradas vicinais em localidades rurais do município de Barão de Cotegipe/RS. R$ 53.000,00.
CONTRATO: Nº 095/2025. EMPRESA LA FERRARI E CIA LTDA. Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços com equipamentos pesados (escavadeira hidráulica) com vistas à execução da recuperação de estradas vicinais em localidades rurais do município de Barão de Cotegipe/RS. R$ 199.200,00.
CONTRATO: Nº 096/2025. CASTAGNARA & LUNKES TERRAPLANAGEM LTDA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com caminhão caçamba basculante, com vistas à execução da recuperação de estradas vicinais em localidades rurais do município de Barão de Cotegipe/RS. R$ 60.000,00.
CONTRATO: Nº 097/2025. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA. Contratação de Empresa para implementação da Etapa II de execução da ampliação da EMEI Barãozinho, com área total a ampliar de 957,00m², distribuída em dois pavimentos, considerando serviços de revestimentos das paredes, pisos, instalações elétricas e hidráulicas, esquadrias e todo o acabamento necessário para o perfeito funcionamento da instalação, conforme planilhas orçamentárias, projetos executivos e memorial descritivo - edificação localizada na Avenida Adão Welker, 650 – Centro – Município de Barão de Cotegipe/RS, com mão de obra e materiais inclusos. R$ 1.203.300,00.

DISPENSAS: 321/2025: VTS ASSESSORIA TÉCNICA E BRINDES CORPORATIVOS LTDA. Aquisição de pastinhas para acondicionamento de cadernetas de vacinação. R$ 7.975,00.

INEXIGIBILIDADE: 016/2025: MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Contratação de pessoa jurídica Monarcas Produções e Representações Artísticas Ltda, para realizar show/baile no dia 13/09/2025, em comemoração à abertura da Semana Farroupilha no CTG Rancho Amigo, do município de Barão De Cotegipe/RS. R$ 20.000,00.

Barão de Cotegipe, 12 de setembro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:439D020B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 023/2025
b) Processo Licitatório nº: 361/2025
c) Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com caminhão caçamba basculante, com vistas à execução da recuperação de estradas vicinais em localidades rurais do município de Barão de Cotegipe/RS, conforme plano de trabalho aprovado junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI/RS).
d) Fornecedores e Itens:
CASTAGNARA & LUNKES TERRAPLANAGEM LTDA 49.498.774/0001-83
Itens Vencedores: 1
No valor total de: R$ 60.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Setembro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:7F702C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133) nº 008/2025
b) Processo Licitatório nº: 354/2025
c) Objetivo: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a Execução de obras relativas a implementação da Etapa II de execução da ampliação da EMEI Barãozinho, com área total a ampliar de 957,00m², distribuída em dois pavimentos, considerando serviços de revestimentos das paredes, pisos, instalações elétricas e hidráulicas, esquadrias e todo o acabamento necessário para o perfeito funcionamento da instalação, conforme planilhas orçamentárias, projetos executivos e memorial descritivo - edificação localizada na Avenida Adão Welker, 650 Centro Município de Barão de Cotegipe/RS.
d) Fornecedores e Itens:
RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA 17.739.167/0001-71
Itens Vencedores: 1
No valor total de: R$ 1.203.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Setembro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:09A6D776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025

Aviso de licitação – Pregão Eletronico Nº 035/2025, protocolo nº2325/2025, do Município de Barão do Triunfo – RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **25/09/2025**, ás **08:16 horas**, será realizado o pregão eletrônico, para ***a aquisição de implementos agrícolas, conforme convenio nº946429/2023, para a Secretaria da Agricultura do Município de Barão do Triunfo/RS,*** *conforme anexo I do edital. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site: pmbaraodotriunfo.com.br e no sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br*

Barão do Triunfo, 05 de setembro de 2025.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:18A72F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04, DE 12 DE SETEMBRO 2025

Seleção Pública de Assistente Social, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial para o cargo de Assistente Social, nos termos da Lei Municipal nº 3.747, de 06 de agosto de 2025.
Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e vencimento, é conforme tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Assistente Social	01 para contratação imediata	40 horas semanais	Graduação em Assistência Social; Cadastro no CRESS (Conselho Regional de Assistência Social) e estar ativo, c/f Lei Municipal nº 2.340/2003	R$ 5.922,94

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.747 de 06 de agosto de 2025 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
§1º O presente contrato terá duração de até 24 meses a partir da data da contratação, conforme previsto na Lei Municipal, sendo primeiramente de 12 meses e, em caso de real necessidade, renovado por mais 12 meses.
Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **16, 17, 18, 19 e 22 de setembro de 2025**, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.
Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
cópia da Carteira de Identidade e CPF;
declaração de não Beneficiário do INSS, de Regime Geral ou Próprio (obtida através do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-declaracao-de-nao-recebimento-de-beneficios-do-inss ou através do MEU INSS);
Entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).
Entrega de documento comprobatório de experiência profissional na área.
§1º Somente serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01/ 01/ 2020.
§2º A não entrega da documentação referente aos itens A, B e C do artigo 4º deste edital acarretará na desclassificação direta do candidato.
Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a mesma, deverá ser entregue em **envelope lacrado e identificado.**
Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia **23 de setembro de 2025, às 8h30min,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Assistente Social.
§1º Não serão pontuados certificados de cursos com carga horária superior a 08 horas por dia e/ ou 200 horas por mês, bem como com data de emissão superior a 06 de agosto de 2025.
§2º Certificados com período de estudo iguais serão desclassificados, restando apto somente o de maior carga horária referente ao período.
§3º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior:
Tempo de experiência profissional;
Com maior quantidade de cursos na área de Assistente Social;
Cursos de aperfeiçoamento na Capacitação referente ao Cadastro Único;
Com idade mais elevada;
Sorteio público;

Art. 8° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **24 de setembro de 2025,** através de edital provisório, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão-RS.
Art. 9° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.
Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **25 e 26 de setembro de 2025** que de imediato será analisado pela comissão.
Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **29 de setembro de 2025,** através de Edital Definitivo, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.
Art. 12° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.
Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.
Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá duração de até 24 meses, sendo primeiramente 12 meses podendo ser renovado, em caso de real necessidade, pelo período de mais 12 meses, ou ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.747/25.
Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.747 de 06 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão,12 de setembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:25DBD948

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Comissão Permanente do Plano de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente do Plano de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino.

a) Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
- Marli Ferreira da Silva;
- Lerise Cássia Fabiani.

b) Representantes do Conselho Municipal da Educação
- Adriana Kohl de Andrades.

c) Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Educação Infantil (Pré-escolar)
- Marliza Werle dos Santos;
- Sandra Mara Lira França Daros.

Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
- Juscelia de Castilhos Spanholi;
- Cheila Souza da Rosa.

Ensino Fundamental (Anos Finais)
- Horacílio José Machado;
- Vanessa Marin de Sá.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de setembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FDE64860

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 29 de setembro de 2025, as 09h01m**, realizará licitação para registro de preços, na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço por ITEM", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA** para os órgãos municipais, conforme descrições do termo de referência. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 12 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:5241A5B9

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 111/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS DAVID DE LIMA JACOBI, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **TAIS CASAGRANDE PERIN LTDA, CNPJ:** 42.686.307/0001-38, **VALOR:** R$ 19.870,06 (dezenove mil oitocentos e setenta reais e seis centavos). **PRAZO:** IMEDIATO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 12 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:3BACD688

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025,** tendo como objeto: a prestação dos serviços de revisão de 250 horas na máquina motoniveladora LiuGong 4180D, a ser feita por assistência técnica especializada e representante exclusivo da marca. Empresa contratada: Bertinatto Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41. Valor peças/produtos: R$ 3.976,35 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Valor dos serviços de assistência técnica: R$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais). Outras informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 12 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:D9F825BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS. RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND; CAMINHÃO MERCEDES PLACA IWK0327; RETROESCAVADEIRA JCB E ESCAVADEIRA LIUGONG.

PROCESSO DE DISPENSA 44/2025
Contratada: METALMAX METALÚRGICA E TORNEARIA - CNPJ: 30.184.183/0001.03.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção das máquinas da Secretaria de Obras. Retroescavadeira New Holland; Caminhão Mercedes placa IWK0327; Retroescavadeira JCB e Escavadeira Liugong.

Autorização da Autoridade Competente: 12/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 83

Valor: R$ 11.223,50

Barra do Guarita, 12/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:9E4AAA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 198, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº 452, de 26 de junho de 2006 e dá outras providências.

JOVIANO ZAGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o pedido administrativo da atual Presidente do CMP (Protocolo nº 582/2025);
CONSIDERANDO a indicação de nova representante do Poder Legislativo (Ofício 49/2025);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 452/2006, de criação do RPPS-FUMPREVS e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a vereadora **Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira** representante titular do Poder Executivo Legislativo no lugar de Adriana Fornari Landim.

Parágrafo único: A nomeada Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira será Presidente do Conselho Municipal de Previdência, junto dos membros nomeados na Portaria nº 04/2023, tendo em vista sua aprovação na certificação profissional.

Art. 2º A servidora **Débora Santos Machado**, matrícula nº 1401, permanece representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, em 11 de setembro. de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:FA56A80B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 52.091.670 RAISSA GABRIELA BALESTRIN JAGER
CNPJ: 52.091.670/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de cadeiras das salas de espera das unidades de Saúde.
Dotações: 740 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: 09/09/25 até 09/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D74DEC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 72/2025

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 15 de setembro a 29 de setembro de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de Atendente. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 12 de setembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:697D9B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Licitação pública para aquisição de combustíveis. Sessão pública: 25/09/2025 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:023B0D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 EXTRATO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 EXTRATO
JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, TORNA PÚBLICOa abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICOnº 01/2025, para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (Áreas 1, 2, 3, 4 e 5) e Agente de Combate à Endemias. INSCRIÇÕES:De 12a 30de setembro de 2025, pelo site www.premierconcursos.com.br. Mais informações, estão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal, sito à Rua do Comércio, 590 – Centro, Butiá, RS, e nos sites www.butia.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br

Butiá, 11 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A68834B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025

Objeto; **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRENSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR**. ***RECEBIMENTO***. **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09h00min** dia **30/09/2025 REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone 55 3355 1300 Ramal 221.

Caibaté, 12 de setembro de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:2B08EC38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.260, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **VIVIAN GRIEBLER SCHWAN,** matrícula nº 9359, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 28 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 15 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B7860389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.265, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **GISELE DE AGUIRRES PEREIRA,** matrícula nº 10836, ampliada em 20 horas semanais, através da Portaria nº 63.658, de 18 de fevereiro de 2025, a partir de 15 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:96AE6AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.266, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do professor **ALBERTO DA SILVA FRUCK,** matrícula nº 13304, em 04 horas semanais, no período de 15 de setembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20952943

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CLARA RAMOS DE BORBA**, matrícula nº 14451, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C3C95B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.268, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CRISTINA APARECIDA BACH**, matrícula nº 12813, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DD3E45C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.269, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **BEATRIZ GASPAR FAGUNDES**, matrícula nº 4997, titular do cargo de Fiscal Municipal, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:221E7555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.270, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **ANDERSON DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 12823, titular do cargo de Instrumentista Sopro-BM, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18150289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.271, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LARISSA JUNGTHON MENINE**, matrícula nº 13547, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AC9C2C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.272, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 8.909/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO, com a finalidade de apurar a conduta da empresa DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, tendo em vista a negativa de entrega do equipamento que constitui objeto do contrato Nº 108/2025.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão Processante, que deverá conduzir o processo de

responsabilização em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLOS ANDRE MACHADO WORTMANN– matrícula 9685 – Assistente Administrativo
ROBERTA REICHERT DA SILVA – matrícula 7102 – Enfermeira de Unidade de Saúde
MARIA CAROLINA ISOPPO PINZON MARQUES – matrícula 14521 – Procuradora

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20B76214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Aquisição de licenças de software**, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia 25/09/2025 às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DDBA4F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 085/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de peças para revisão de 2.000 horas da retroescavadeira 3CX-JCB, chassi 80R3CXTTCR3423686 devendo a revisão ser efetuada por empresa autorizada pelo fabricante, uma vez que o equipamento ainda está em garantia.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ 90.627.332/0001-93.
VALOR TOTAL: R$ 10.307,71 (dez mil e trezentos e sete reais e setenta e um centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0A3BC562

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 068/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa Grupo Musical Tchê Guri Ltda para apresentação artística do Grupo Tchê Guri, na Semana Farroupilha 2025, a se realizar no Parque do Trabalhador, no dia 20/09/2025.
FORNECEDOR: GRUPO MUSICAL TCHE GURI LTDA, CNPJ 29.949.886/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom,11 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:247E802D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 069/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa GXPRO Produções Artísticas Ltda, representante exclusiva da Banda Papas da Língua, para apresentação no dia 27/09/25, no evento Festival da Primavera que acontecerá no Largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR: GXPRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 23.455.750/0001-53.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom,10 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7A9E029D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 070/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa Iorc Produções Artísticas LTDA, para apresentação musical do artista Tiago Iorc no evento Festival da Primavera de Campo Bom, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, no dia 28/09/2025.

FORNECEDOR: IORC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.443.898/0001-38.

VALOR TOTAL: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom,10 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E83B77D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 071/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: contratação de mão de obra, para revisão 2000 Horas - Retroescavadeira 3CX JCB, de fornecedor autorizado, devendo o serviço ser efetuado por empresa autorizada pelo fabricante, uma vez que o equipamento ainda está em garantia.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ 90.627.332/0001-93.
VALOR TOTAL: R$ 2.408,20 (dois mil e quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom,11 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:30F794D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - AQUISIÇÃO DE KIT DE ENTRADA DE LUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a eventual e futura aquisição de kit entrada de luz**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 11/09/2025, no site https://Comprasnet.gov.br no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 25/09/2025, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 12 de setembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D6FC2EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 702/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 702/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FUNERAL, BENEFÍCIO EVENTUAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente no artigo 22, que trata dos benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Cândido Godói, expressa na Resolução nº 12/2022, art. 9º e Ata nº 75/2025, que define diretrizes e valores para a concessão do Auxílio Funeral;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão deste benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Cândido Godói, o Auxílio Funeral, como benefício eventual da Política de Assistência Social, destinado ao custeio de despesas com o funeral de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Art. 2º O valor do Auxílio Funeral será de R$ 700,00 (setecentos reais) por óbito.

Art. 3º O benefício será concedido a famílias que atendam aos seguintes critérios:

I – Residam no Município de Cândido Godói;
II – Estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica comprovada;
III – Não possuam condições de arcar com as despesas funerárias com recursos próprios.

Art. 4º O requerimento do benefício deverá ser formalizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa, mediante apresentação de documentação que comprove:

I – Óbito de pessoa que residia no território municipal;
II – Situação socioeconômica da família;
III – Documentos pessoais do falecido e do requerente.

Art. 5º O benefício ocorrerá mediante pagamento direto à empresa prestadora dos serviços funerários, conforme avaliação e disponibilidade da administração municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:E6525BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 603/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor RICARDO KUNKEL, em substituição do servidor WILLIAM FELIPE DRESCH GHEM, e LUCAS ELIEZER PERIN DINIZ em substituição da servidora LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN;
A Comissão Executiva de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025, para o cargo de Motorista I, passa a ter a seguinte composição:

Thatiane Bourscheid;
Alberto Royer;
Ricardo Kunkel;
Gabriela Sabrina Cavalheiro Goldschmidt Buss;
Lucas Eliezer Perin Diniz;
Sara Isabel Ostapiuck;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:FCCF92FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 604/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **LAIRA MAYÉLIN EBERHARDT** para o cargo de CHEFE DE GABINETE CC2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:484A1FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 010 AO CONTRATO 223/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS**
OBJETIVO: Fica adicionado ao Contrato nº 223/2022 **174.383,07 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), referente à recomposição dos custos com a mão de obra da contratada, em decorrência da aplicação do reajuste salarial previsto no dissídio coletivo da categoria profissional.**
VIGÊNCIA: 02/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9545E2CC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 10.052/2025

Número do contrato: 379/2025.
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação da profissional Carolina Nobre, para ministrar palestra no III Seminário de Práticas Baseadas em Evidências - TEA: “Do entendimento ao respeito: Novos olhares sobre o Autismo”, para a Secretaria da Saúde.
Contratada: **RUBIA CAROLINA NOBRE MORAIS.**
CPF da contratada: 370.364.428-16.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:96B0BFC4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 008 AO CONTRATO 316/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS**

OBJETIVO: Fica adicionado ao Contrato nº 316/2023 o valor de **R$ 190.084,55 (cento e noventa mil e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), referente à recomposição dos custos com a mão de obra da contratada, em decorrência da aplicação do reajuste salarial previsto no dissídio coletivo da categoria profissional.**
VIGÊNCIA: 26/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B7DAD4E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 241/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 26 de fevereiro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 26/02/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:409BC542

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 373/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ENTRE VIDAS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Maria Aparecida Becker, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 01/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C2BAC8AF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.035/2025

Número do contrato: 382/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e plantio de grama para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **MINAS GRASS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 49.757.536/0001-45.
Valor: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7EE73B92

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.272/2025

Número do contrato: 384/2025.
Objeto: Contratação do artista Bruno Reis para o projeto na Rua Maranguab Viva no município de Capão da Canoa do dia 13 de setembro, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **BRUNO REIS MACHADO.**
CNPJ da Empresa: 33.920.239/0001-39.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EFFBA991

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.351/2025

Número do contrato: 380/2025.
Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, para a Secretaria de Saúde.
Contratada: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
CNPJ da Empresa: 04.709.243/0001-54.
Valor: R$ 17.999,97 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:36FCDE88

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.351/2025

Número do contrato: 381/2025.
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, para a Secretaria de Saúde.
Contratada: **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ da Empresa: 33.813.237/0001-40.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:51EEA413

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.817/2025

Número do contrato: 383/2025.

Objeto: Contratação de horas de mecânica para torno e solda dos veículos da Secretaria de Educação.
Contratada: **EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA.**
CNPJ da Empresa: 41.505.128/0001-94.
Valor: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4E85974C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para fornecimento sob demanda de **Refeições para Eventos promovidos pela Administração Municipal,** às **08h15min** do dia **29 de setembro de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3BF69974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - MASSA ASFÁLTICA CAP 50/70 - FAIXA DAER e serviço de execução de pintura de ligação com emulsão RR-1C, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Cerro Largo, RS, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 15/09/2025.
Abertura: 26/09/2025, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:3027BF0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para renovação de seguro do veículo SAVEIRO, utilizado nas demandas da Secretaria de Obras (Veículo: Volkswagen – NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6, 16V, Flex, Ano/Modelo: 2024/2025, Placa: JDC7B83, Chassi: 9BWKL45U2SP03388), pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 052/2025

Contratado: *PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor Total: R$2.713,57 (dois mil setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).

Cerro Largo, 17 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:AA049128

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de fitas para medição de glicose para dispensação entre pacientes previamente cadastrados, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 084/2025
Contratado: *HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA*
CNPJ: 07.571.682/0001-31
Valor Total: R$9.552,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Cerro Largo, 12 de setembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:9B360EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CE 001-2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1499/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 042/2025 - Contrato n.º 206/2024. **ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n.° 001/2024 – Processo Administrativo n.° 1499/2024. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS – CNPJ 88.743.604/0001-79. **CONTRATADA**: SUL ENGENHARIA & CIA LTDA – CNPJ 15.017.334/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 206/2024 por mais 02 (dois) meses, a partir de 06 (seis) de setembro de 2025 até 04 de novembro de 2025; e acréscimo quantitativo correspondente aos serviços descritos no memorial descritivo, bem como, na planilha orçamentária e cronograma anexados aos autos do processo, o que equivale a 15,2207511300155% (quinze vírgula dois, dois, zero, sete, cinco, um, um, três, zero, zero, um cinco, cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 492.740,39 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/09/2025.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:60342A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 14-2025 Vigência: 30 dias

PROCESSO LICITATÓRIO No: 68-2025
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item
REGIME DE EXECUÇÃO: Por Preço Unitário
MODO DE DISPUTA: Aberto
ORÇAMENTO SIGILOSO: ( )Sim - (x)Não

O presente edital tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, Proposta nº 11589184000125001/2025. Emenda 28610003, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

ELEMENTO DE DESPESA: _4.4.90.52.48.00.00
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 24/09/2025.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 24/09/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 30/09/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 30/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 30/09/2025.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 294-2025
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:A8B44C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de equipamentos médico-hospitalares, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: 49.033.800 TIAGO SERGIO MARCHESINI
CNPJ Nº 49.033.800/0001-06
VALOR: R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)

Cotiporã, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0174C638

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com serviços de metalúrgica no Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030
CNPJ Nº 26.932.857/0001-33
VALOR: R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)

Cotiporã/RS, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F0385E9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medidor de cloro e serviço de calibração em termômetro digital utilizado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
CONTRATADA: DALTEC INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.248.574/0001-22
VALOR: R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)

Cotiporã, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:40A5244C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLAGÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025.

Protocolo Administrativo nº 934/2025.

Objeto: Registro de preços de confecção e instalação de lonas para outdoor que serão adiquiridas quando delas o município tiver necessidade, conforme estabelecido no edital e seus anexos.

Em ata datada de 11/09/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 039/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da

Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA CNPJ Nº 30.480.028/0001-34					
ITEM	QUANT. ATÉ	UN	DESCRIÇÃO	VALOR R$	
				UNIT.	TOTAL
01	**40**		Criação de arte, fornecimento e instalação de lona **440G** fosca, 7m x 3m com impressão digital, bainha com fita de reforço e corda, ilhós em inox e proteção UV. Instalação no local solicitado com cinta plástica 7,8mm.	2.249,00	89.960,00
02	**40**	UN	Criação de arte, fornecimento e instalação de lona 280G fosca, 7m x 3m com impressão digital, bainha com fita de reforço e corda, ilhós em inox e proteção UV. Instalação no local solicitado com cinta plástica 7,8mm.	1.992,00	79.680,00
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R$ 169.640,00					

Em conformidade com o Edital a validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ata final, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da lei 14.133/2021.. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega conforme necessidade do Município, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, nos locais indicados pela secretarias solicitantes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 11 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0FE024DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ: 30.480.028/0001-34
OBJETO: Registro de preços de confecção e instalação de lonas para outdoor que serão adquiridas quando delas o município tiver necessidade.
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 169.640,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e q uarenta reais)

Cotiporã, 11 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AC13C732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030
CNPJ Nº 26.932.857/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com serviços de metalúrgica no Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 203/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)

Cotiporã/RS, 12 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:80930F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DALTEC INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.248.574/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medidor de cloro e serviço de calibração em termômetro digital utilizado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 204/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)

Cotiporã, 12 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0F06D4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 49.033.800 TIAGO SERGIO MARCHESINI
CNPJ Nº 49.033.800/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de equipamentos médico-hospitalares, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 202/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)

Cotiporã, 12 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:366529C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 131/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 131/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
OBJETO: ***01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO MINICARREGADEIRA NOVA****, ANO E MODELO 2023 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM MOTOR*

DIESEL, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 67 HP, COM 4 CILINDROS, COM PRESSÃO NO SISTEMA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 250BAR, SISTEMA OPERACIONAL DE DIREÇÃO POR ALAVANCA OU JOYSTICK, EQUIPADO COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE 0,40 M³, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2.000KG E MÁXIMO 3.000KG, FORÇA DE TRAÇÃO DE 25 KN, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 24 KN, VAZÃO DA BOMBA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 79 L/MIN, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO 45 LITROS, ALTURA MÁXIMA DE CARREGAMENTO 3.800MM E ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA 2.400MM, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM ROPS/FOPS, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EIXOS 1.080MM , CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 880KG, PNEUS 10X16.5,. EQUIPADA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO COM OPCIONAL PARA DIVERSOS ACESSÓRIOS. EQUIPADA: A) ***VASSOURA RECOLHEDORA*** *COMPATÍVEL COM O PORTE DA MÁQUINA, ENTREGUE E INSTALADA COM CERDAS METÁLICAS E DE NYLON (MISTA), CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 0,40M³. B)* ***CAPINADEIRA LATERAL*** *COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM (24 POLEGADAS), COM CERDAS DE AÇO, ENTREGUE E INSTALADA. COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS A LEGISLAÇÃO NACIONAL VIGENTE QUANTO A SEGURANÇA ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES – XCMG/XC7-SR07, PARA ATENDER* DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ATA DE REGISTO DE PREÇOS DE MÁQUINAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA - CIGA, ATRAVÉS DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 004/2024.
VALOR: R$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINOC MIL REAIS)
INICIO: 05/09/2025 **VIGÊNCIA:** 05/12/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** RENE LUIS HECK

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6976E1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 159/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 159/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: DRIPORTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E/OU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, A SEREM ELABORADOS PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA: 12/09/2025 Á 12/09/2026
VALOR: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

COXILHA/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:EBF4C846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 160/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 160/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ORQUINARE FABRICA DE MOVEIS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA FARMÁCIA MUNICIPAL LOCALIZADA NA UNIDADE
VIGÊNCIA: 12/09/2025 Á 12/12/2025
VALOR: R$ 24.150,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

COXILHA/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:19B890E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **BOA FE CONSTRUCOES LTDA - EPP**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 90 (noventa) dias, qual seja de 10/09/2025 a 09/12/2025, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 05/09/2025

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

BOA FE CONSTRUCOES LTDA - EPP

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:127BBE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* cujo objeto é a *aquisição de motoniveladora.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 26 de setembro de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8BD7EF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 112/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 112/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial - Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de almoço aos integrantes das equipes de trabalho no interior do município.* Data da abertura das propostas no dia **25 de setembro 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2B050319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA 003-01/2025

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-01/2025** – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADES (QUEBRA-MOLAS) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL– **Data de Abertura: 29/09/2025 às 08h30min**. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site oficial do município www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br

Cruzeiro do Sul/RS, 12 de setembro de 2025.

CÉSAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:D3CDC15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

DISTRATO DO CONTRATO nº 086/2025Inexigibilidade de Licitação n° 006/2025 Processo Administrativo nº 070/2025 Contratado: GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA (Grupo GEMP – Companhia de Danças Folclóricas), CNPJ nº 02.601.840/0001-35**.Objeto:** Desistência por parte da autoridade contratante e contratada na execução do objeto, tendo em vista o cancelamento do evento Desfile Cívico de 07 de setembro, a ser realizado em 06/09/2025, devido às condições climáticas.**Assinatura do Distrato:** 05/09/2025.

Derrubadas/RS, 05 de setembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:0A466762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2025, chamamento Público Nº 03/2025.Credenciado: J. SOUZA GONÇALVES CNPJ nº 60.076.675/0001-46. Objeto: prestação de serviços especializados de Fonoaudiologia. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 11/09/2025 à 11/09/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 11/09/2025.

Derrubadas/RS, 11 de Setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:9A537265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090, Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: MECANICA MANTELLI LTDA CNPJ nº 93.252.799/0001-94. Objeto: Prestação de serviços mecânicos.Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 11/09/2025 a 30/05/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 11/09/2025.

Derrubadas/RS, 11 de setembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:93215AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2025 Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: POTTER E HOPPE INJEÇÃO ELETRONICA LTDA, CNPJ 38.459.449/0001-95 **Objeto:** Prestação de serviços mecânicos. **Valor:** De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. **Vigência:** 11/09/2025 a 30/05/2026. **Assinatura do Termo de Credenciamento:** 11/09/2025.

Derrubadas/RS, 11 de setembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:948004A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2025 Chamamento Público Nº 02/2025.Credenciado: 59.655.805 PAULA GOMES DE

MORAIS CNPJ nº 59.655.805/0001-16, Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada.Vigência: 11/09/2025 a 30/05/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 11/09/2025.

Derrubadas/RS, 11 de setembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:E0D98A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2025, Chamamento Público Nº 02/2025.Credenciado: RODINEI JOSE RODRIGUES TELLES CNPJ nº 11.851.638/0001-52 Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 11/09/2025 a 30/05/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 11/09/2025.

Derrubadas/RS, 11 de setembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:83D4D1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2025, Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: ALEX SANDRO MARTIM CNPJ nº 13.900.779/0001-43 Objeto: Prestação de serviços mecânicos.Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 11/09/2025 a 30/05/2026.Assinatura do Termo de Credenciamento: 11/09/2025.
Derrubadas/RS, 11 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:617168A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

À Servidora Municipal, **EUANI HARMS,** no cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo (22 horas semanais) e Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande (22 horas semanais), 08 (oito) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, L. M., a contar de 31/08/2025 a 07/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:F65F2A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscais do Termo de Credenciamento de serviços de auto elétrica e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, referente ao Chamamento Público nº 02/2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores e Secretários Municipais a seguir relacionados, Fiscais do Termo de Credenciamento de serviços de auto elétrica e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, referente ao Chamamento Público nº 02/2025, responsáveis pelas suas respectivas Secretarias:

CRISTIANE FÜHR, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
MARISA URBANSKI DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;
JULIANO DAVI HABITZREITER, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;
RODRIGO VENDRÚSCULO, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
ROSIMERI MARQUES, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
ANGELITA BOMM DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:437C6E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscais do Termo de Credenciamento de serviços especializados de fonoaudiologia referente ao Chamamento Público nº 03/2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Secretários Municipais a seguir relacionados, Fiscais do Termo de Credenciamento de serviços especializados de fonoaudiologia, referente ao Chamamento Público nº 03/2025, responsáveis pelas suas respectivas Secretarias:

CRISTIANE FÜHR, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
ÂNGELO LEOMIR DE OLIVEIRA, responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:3D927B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 42.753.718/0001-07. Contrato Administrativo nº 295/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos e smartphones. Valor R$ 625,00 . Assinatura: 25/08/2025.

– GM CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA – CNPJ nº 40.892.981/0001-43. Contrato Administrativo nº 332/2025 – Dispensa nº 014/2025 – Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria em gestão e planejamento na área de saúde. Valor R$ 21.120,00 . Assinatura: 12/09/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:0F8DE889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 67.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025: Data: 26/09/2025 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de móveis, utensílios de escritório e equipamento gráfico. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:5BC8483F

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO PR 77.25

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 26/08/2025 às 09h10.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:8E93C8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2253/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2253/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 58/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, exclusivo empresas ME-EPP, visando contratação de empresa especializada para realizar **SUBSTITUIÇÃO DO CERCAMENTO DA E.M.E.F 19 DE JULHO NA VILA XAVIER (com fornecimento de material e mão de obra).** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **01-10-2025** com abertura da sessão pública às 09**:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 12-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:604C8A52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2316/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 2249/2025

PROCESSO Nº 2316/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2249/2025
O Município de Encruzilhada do Sul – RS, torna público a locação do imóvel sito à Rua 23 de Novembro, nº 162, Bairro: Lava Pés**,** visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar **a família de P.S.S.,** pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **F.L.C.P.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 12-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:F3F76B8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2330/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 2263/2025

PROCESSO Nº 2330/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2263/2025

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **CIDIMAR ARENA SANTOS (CNPJ: 20.558.666/0001-77)** para efetuar serviços de segurança desarmada nos eventos da Semana Farroupilha**,** através da **Secretaria de Esportes**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 12-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:8E931667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2336/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 2269/2025

PROCESSO Nº 2336/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2269/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas **ALCEDINA SANTOS DA SILVA RODRIGUES (CNPJ: 57.960.595/0001-44)E ANDERSON LUCAS DE ANDRADE (CNPJ: 28.628.559/0001-80), visandoserviços e equipamentos de sonorização profissional, para eventos da Semana Farroupilha,** através da **Secretaria de Turismo**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 12-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:1E504199

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 955/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2296/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 60/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de **Empresa especializada em Serviços de Seguro Veicular para diversos veículos do Município.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **30-09-2025** com abertura da sessão pública às 09**:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 12-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:571524BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 62/2025, PROCESSO 21004/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CHIELE & CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS SC – EPP.** Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada. Valor total de R$ **40.800,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21.

Ato de Autorização em 09/09/2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:4E822DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 7/2025 Objeto: Contratação de empresa para executar reforma na área externa do CEU das Artes, localizada na Rua Santa Bárbara, esquina com a Rua São Martinho no Bairro Cristo Rei, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa com recursos Outras Transferências de Convênios da União. **Abertura: 07/10/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 12 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária, Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:1BC98CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 165/2025 Objeto: Aquisição de pedra brita tipo 2 para recuperação e manutenção das estradas vicinais, conforme Termo de Convênio FPE nº 545/2025 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Erechim, com Recursos Outras Transferências de Convênios do Estado, através da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar. **Abertura: 06/10/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 12 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:7F1ECE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 153/2025 Objeto: Contratação de empresa para substituição do telhamento e pintura da UMRS, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 08/10/2025 às 08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 12 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:FAE060E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 157/2025 Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e atendimentos de chamados técnicos de emergência para o Gerador WEG nº de série 1026974675, potência 230kVA (Motor MWM, modelo 612TCA, nº de série F1A076095), da URMS através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos, EXCLUSIVO ME/EPP. **Abertura: 09/10/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 12 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:1D23BAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 162/2025 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cascos para água mineral 20L e bombona de água mineral 20L para atender a demanda de diversas secretarias municipais , que o almoxarifado central abastece, através da Secretaria de Administração, com recursos não vinculados de impostos. **Abertura: 10/10/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 12 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:7F64F778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 063/2025

Processo Administrativo n.° 23719/2025. Inexigibilidade n.° 063/2025. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "EreTech Summit". O Município repassará à entidade, o valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2019.3.3.90.39.96.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 04 de setembro de 2025.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:81CBC5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 028/2025, QUE PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 024/2025

Processo Administrativo n.º 16504/2025. Aditivo n.° 028/2025. Procede com acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 024/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, para execução do projeto "Acampamento Farroupilha 2025". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de setembro de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:F1C69A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto e Lei:
DECRETO N.º 6.016 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 – Altera o Decreto n.º 5.731/2023, que Nomeia a Comissão de Regularização Fundiária – REURB do Município de Erechim.
DECRETO N.º 6.017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025- Concede a isenção de taxas aos expositores e comerciantes participantes do Acampamento Farroupilha 2025.
LEI N.º 7.686, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 12 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:89DA2162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2025 A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, foi republicado pois houve retificação no **Edital, ANEXO VII - Memorial Descritivo, ANEXO VIII – Planilha de Composição de Custos, Encargos Sociais e Composição do BDI e ANEXO IX - Minuta do Contrato.** Tendo em vista as retificações o edital será republicado e sua data de abertura será dia **01/10/2025 às 13:30 horas.** O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 12 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:3BD534A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 229/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 229/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.665/2025, como segue:

- 01 (UM) PROFESSOR(A) DE ARTES CÊNICAS 20H;
- 01 (UM) PROFESSOR(A) DE ARTES PLÁSTICAS 20H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025.
As inscrições serão realizadas nos dias 15/09/2025 a 17/09/2025, Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional, Rua Nelson Ehlers, nº 158 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 12 de Setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9D2DB81B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DL 98-2025

EXTRATO DE CONTRATO 50157/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de ar comprimido medicinal em cilindros próprios da FSPSCE.
CONTRATO Nº 50157/2025.
CONTRATA: IBG Industria Brasileira de Gases Ltda.
CNPJ: 67.423.152/0001-78.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Vigência: DOZE (12) meses.
Data da assinatura: 21/08/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:5A491EB9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO PE 37-2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO **N° 50158/2025**
N° Processo: **1089/2024.**
Contratante CNPJ: **13.016.717/0001-73.**
Contratado: **WP Lavanderia Ltda.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviço de lavanderia hospitalar para a prestação de serviço de coleta e higienização do enxoval do hospital.**
Fundamento Legal: **Lei 14.133/2021.**
Data da rescisão: **09/09/2025.**

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:868D2D60

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO PE 53-2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO **N° 50188/2022**
N° Processo: **105/2022.**
Contratante CNPJ: **13.016.717/0001-73.**
Contratado: **JN Security Serviços Terceirizados Ltda.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestar serviço de limpeza e higienização hospitalar.**
Fundamento Legal: **Art 78, XII, 79, I da Lei 8.666/93.**
Data da rescisão: **10/09/2025.**

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:99777C09

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CATSER: 1627),CORRETIVA E PREVENTIVA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SENDO:(1 ENCANADOR- CBO-724110, 1 PEDREIRO-CBO-7152-10, 2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-CBO 7170-20 E 1 PINTOR-CBO 716610).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:3624E578

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 36/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VARIADOS (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS EM PREGÕES ANTERIORES).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:3BF0B683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.696 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de setembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E40E0DC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.929 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Assegura a preferência de matrícula para irmãos no mesmo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Ensino no município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de setembro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0FA40A75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 121/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2025. Processo Administrativo: **N° 4628/2025.** Objeto: **: AQUISIÇÃO DE PRAGUICIDAS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SMS .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM .** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM .** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:7A3A838A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7376/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sinara Zolim Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40351, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:55788869

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7377/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:49DB3917

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7378/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor de anos iniciais, Estatutário, matrículas nº 4903, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/2025 até 04/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:58313D42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7379/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Smaniotto Rodrigues, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:185AEEC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7380/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/09/2025 , com remuneração, com base no art.151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4FCC024C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7381/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31246, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:88249AE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7382/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zenilda da Roza Moraes, Professor de Espanhol, matrícula 47750, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D1C93322

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7383/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:26326C8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7384/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Regina Guazina, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45115, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F840B61F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7385/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria Silva de Figueiredo, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas 49072/47033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2025 até 05/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8370C3DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7386/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Regina Gerber, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47735, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2025 a 04/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D3CA74E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7387/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2025 até 10/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5BE2D4A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7388/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pereira

Ribeiro, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n° 7312, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/07/2025 até 24/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9792374C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7389/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula n° 40363, a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:54A63330

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7390/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41093, a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C2555CE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7391/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson Jaime Nunes Linhar, matrícula nº 8816, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Loraine Albring, matrícula nº 47150/46031, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionadas:
- Contrato nº 143/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ISCERGS/CUFA ESTEIO - para executar a gestão do centro de geração de trabalho e renda através de oficinas e cursos de formação profissional - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação nº 198/2024, oriundo do processo administrativo nº 3717/2024.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CC38A92E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7392/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50460, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 14/07/2025 até 18/07/2025, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:02390F1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7393/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/2025 até 04/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A62ECDF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7394/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F706C723

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7395/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2B007D17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7396/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Fernandes de Lima, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/08/2025 até 29/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:54152EF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7397/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Machado dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47979, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2025 até 25/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:98714573

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7398/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Antônio Fontoura Da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3324, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2025 até 11/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E8333D28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7399/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pacheco Firmiano, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2025 até 10/11/2025, com remuneração, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B229FC7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7400/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tassiana Barros Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47263, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/08/2025 até 03/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C31FD73D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7401/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Cristina Caprara, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2025 até 23/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3DE249E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7402/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2025 até 02/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4CE0CA99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7403/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor Ciências, Estatutário, matrículas nº 46761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/2025 até 04/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D64F90B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7404/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2D2DA77B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7405/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E6AF1B0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7406/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Sandra Boszard, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7739, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6805B4EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7407/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40392, 3 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:898428A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7408/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Maciel Pereira, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3538, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2025 até 04/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:700A5067

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7409/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:419BD281

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7410/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Bedin, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 50684, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/2025 até 03/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F000E97A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7411/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Medeiros Garcia de Bem, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7165, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D69958BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7412/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Adriani Soares de Lima, Professor de Educação Infantil, matrícula 47738,

Estatutário , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0844F970

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7413/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/2025 até 04/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9BD75331

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7414/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Cristine Iurinic da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31127, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:482778E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7415/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Rosso Buffon da Fonseca, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 47990, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2025 até 04/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1F0C188A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7416/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joceli da Silva Niche, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31681, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6D5FA6B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7417/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Enoque de Assunção Gomes, servente de obras, Estatutário, matrícula nº 5299, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2025 até 05/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D84E9505

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7418/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3573DDDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7419/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação da candidata Carina de Campos da Silva para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Prefeito Juan Pio Germano/Ezequiel, publicado pela portaria n° 6923/2025, em razão da candidata não comprovar o requisito de residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso, exigido para o exercício do cargo, nos termos do item 1.1.1 e do Anexo VI do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F4751267

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7420/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a

portaria n° 7083/2025, que nomeou Josafa Anderson Martins de Macedo, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, classificação 13º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AE155C8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7421/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 7084/2025, que nomeou Débora Abreu da Costa, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Fisioterapeuta, 30 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8CD07EB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7422/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 6849/2025, que nomeou Éderson Jacinto de Oliveira, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 34º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B48F3628

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7423/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Denise Chanças Ferrugem, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Prefeito Juan Pio Germano/Ezequiel, 40 horas, Estatutário, a partir de 15/09/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:685814C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7424/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Juliana de Fátima dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, a partir de 15/09/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2F631A46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7425/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marcos Alexandre Simanke, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Técnico em Informática, 40 horas, Estatutário, a partir de 15/09/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D60D9C19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7426/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Débora Tramontina Borsoi, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Fisioterapeuta, 30 horas, Estatutário, a partir de 15/09/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A5E1191E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7427/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Natasha Figueiro de Souza, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 35º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 15/09/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:98050142

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7428/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Andria Fromming, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº

41909, a partir de 01/10/2025, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D536D631

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7429/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora TATIANE SEVERO DA SILVEIRA, Professora de Anos Iniciais, matrícula nº 4981, Estatutário, a importância de R$ 113,35 (cento e treze reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.133,55; nos moldes do art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D9BD0263

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7430/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,RESOLVE, CONVERTER a penalidade disciplinar de Suspensão de 05 (cinco) dias ao servidor Marcio Dias da Rosa, motorista, estatutário, matrícula nº 50505, em multa, nos termos do Art.185 da LCM nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EA8A580B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7431/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula 47699 , como Fiscal Administrativo Titular e o (a) servidor (a) Luciana Vargas Sebeis, matrícula 30857 , como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares, matrícula 7174, como Fiscal Administrativo Substituto e o (a) servidor (a) Rafael Dedavid, matrícula 30937, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 085/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BARO LTDA., que tem por objeto contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para execução da reforma da EMEB LUIZA FRAGA, EMEI IRMÃ SÍBILA E EMEI SONHO MÁGICO - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 97/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4096/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CA67935D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7432/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 7318/2025, para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Raquel Marques Nunes, matrícula 7831 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, matrícula 30716, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Procuradoria Geral do Município - PGM, abaixo relacionado, e não como constou:

- Contrato nº 083/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA., que tem por objeto contratação de empresta especializada para prestação de serviço em cálculo judicial - PGM , vinculado ao Pregão Eletrônico 102/2025, oriundo do Processo administrativo nº 4158/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:681F34A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7433/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos II, Servente, Estatutário, matrícula nº 50460, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 15/09/2025, concedido pela Portaria 7296/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:15641DB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7434/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo da Silva Barboza, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 7954, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06/10/2025, concedido pela Portaria 515/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EDC7EE6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7435/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula

nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2025 até 05/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:888DD544

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7436/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E308C7FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7437/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4A15E1F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7438/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fiama Alves Seferin, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 47027, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:36EAD3C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7439/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pamela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2025 até 03/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AEB0A3F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7440/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Soares dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B5F53E00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7441/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Teixeira dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 47900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1DD94D08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7442/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Evanilda Ulguim de Souza, Servente, Estatutário, matrícula n° 50541, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2025 até 03/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6DBB8DBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7443/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins

de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 21/07/2025 até 25/07/2025 e de 18/08/2025 até 20/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0D8B8495

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7444/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Emerson Eduardo D'ávila Machado, Diretor, CC-7, matrícula nº 8716, o período de férias, a partir de 17/09/2025, ficando 11 dias pendentes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4DD9014B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7445/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Isabel Helena Comerlato, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41913, Licença Prêmio, referente ao período de 23/03/2016 a 26/10/2022, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FF3D92E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7446/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Isabel Helena Comerlato, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41395, Licença Prêmio, referente ao período de 06/05/2018 a 08/12/2024, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C4CA2250

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7447/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, Licença Prêmio, referente ao período de 17/09/2018 a 30/05/2025, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D9E03B38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7448/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para a servidora Cintia Cruz Da Costa, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47697, Gratificação de Educação Especial no percentual de 20%, a partir de 15/09/2025, com base no art. 34 da Lei Municipal Lei 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério Público de Esteio.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:35113253

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Nº 180/2024
Processo Administrativo Nº 1282/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 004/2024

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro UMEDIC CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.476.812/0001-92, representada pelo senhor FABIO LUIS JACHETTI, portador do CPF N° 808.476.170-68, com sede na Av. Padre Claret, N° 143 – Térreo – Bairro Centro, na cidade de Esteio, CEP 93265-043 – RS, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 180/2024, de 28 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) através do memorando 2025054794 (fl.947), com a carta de concordância da empresa (fl.950), a contar de 01 de agosto de 2025.

Esteio, 03 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:56D00C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 503/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MB COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA**, CNPJ nº 07.543.102/0001-00: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de conserto de uma máquina de lavar e o isolamento dos canos de cobre das saídas dos aparelhos de ar condicionado, pertencentes à Secretaria da Saúde e Assistência Social e Unidade Básica de Saúde. **Valor:** R$ 800,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 502/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 09.294.788/0001-60: **Objeto**: A presente requisição tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para serviços especializados de coleta, transporte e tratamento de efluente sanitário de fossas sépticas da EMEF Caminhos do Aprender. O prazo para realização dos serviços é de imediato, até 1 dia após a ordem de início ou autorização de fornecimento **Valor:** R$ 1.800,00 Prazo: Imediato O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 117, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Processo Administrativo nº 596/2025 – Dispensa por Limite nº 501/2025
Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **JULIA CARLESSO ALESSIO FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE LTDA**, CNPJ 623.914.060/0001-08,: **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de sessões de fonoaudiologia, destinado a atender as necessidades do serviço de saúde municipal. Desse modo, a quantidade máxima, por semana, é de 8 sessões. **Valor:** R$ 80,00 por sessão. Prazo: 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D60D27EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1090/2025 – Processo nº 1208/2025.
Contratada: ALBERI V POZZEBON, CNPJ: 87.294.039/0001-47, Objeto: Aquisição de motobomba para manutenção em caixa d'água da EMEI Beija-Flor. Valor: **R$ 2.560,00** (dois mil, quinhentos e sessenta reais)**.**

Dispensa de Licitação nº 1092/2025 – Processo nº 1210/2025.
Contratada: 50.296.551 MAURICIO ZANON GRANZOTTO, CNPJ: 50.296.551/0001-12, Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de música e canto – Projeto Contra Turno na EMEF Santa Rita de Cássia e EMEF Paulo Freire. Valor: **R$ 8.960,00** (oito mil, novecentos e sessenta reais)**.**

Dispensa de Licitação nº 1096/2025 – Processo nº 1215/2025.
Contratada: COVALSKI VIDRAÇARIA E MARCENARIA LTDA, CNPJ: 14.879.957/0001-64, Objeto: Aquisição de paredes divisórias para a Policlínica Municipal, em conformidade com a portaria SES N° 809/2024. Valor: **R$ 5.060,00** (cinco mil e sessenta reais)**.**

Dispensa de Licitação nº 1102/2025 – Processo nº 1224/2025.
Contratada: VESTENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.030.288/0001-12, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para conserto de calçamento. Valor: **R$ 9.650,00** (nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**.** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de setembro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:1C207D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº 012/2025

Contratada: CIPNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 01.269.657/0001-11	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, hospedagem de domínio e backup dos e-mails da Câmara Municipal de Flores da Cunha.	
Data: 12/09/2025	**Prazo:** 12 meses
Valor: R$ 3.607,20 (três mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).	**Fundamentação legal: Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:12EAD7F2

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº 013/2025

Contratada: FONTOBEL MÓVEIS LTDA - CNPJ: 02.728.174/0001-09
Objeto: Aquisição de armários suspensos e balcões, objetivando armazenar de forma adequada os utensílios para copa, alimentos e produtos de limpeza da Câmara de Vereadores.

Data: 12/09/2025	**Prazo:** 16/10/2025
Valor: R$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).	**Fundamentação legal: Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:3E853A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, F da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de capacitação para gestores e trabalhadores do SUAS, visando qualificar a oferta socioassistencial, fortalecer a gestão e a vigilância, assegurar respostas mais efetivas e integradas às situações de vulnerabilidade e violação de direitos no Município, com início previsto para setembro de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:F392EAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 441/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 441/2025
Processo nº 519/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PALCO MEDINDO 6x5 METROS E COBERTURA MEDINDO 8x5 METROS PARA O DESFILE	R$3.000,00	R$3.000,00
Serviço:				**R$3.000,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$3.000,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MACHADO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ **43.249.152/0001-35**
RUA CERRO DO LOURO, **S/N**, **INTERIOR, CEP 97.210-000**, **FORMIGUEIRO, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade do fornecimento de SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO para a realização do Desfile de 20 de setembro, data de significativa relevância cultural e histórica, que compõe o calendário oficial do município.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MACHADO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ nº **43.249.152/0001-35**
Valor global R$ 3.000,00 – (Três Mil Reais);

Empresa: **AC EVENTOS E SAÚDE LTDA**
CNPJ nº **42.462.486/0001-20**
Valor global R$ 5.900,00 – (Cinco Mil e Novecentos Reais) – desclassificado;

Empresa: **JOSEANE AIRES DA ROSA**
CNPJ nº **13.367.783/0001-98**
Valor global R$ 6.000,00 – (Seis Mil Reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Educação
Unidade: Cultura, Desportos e Eventos
Ação: 2019
Fonte: 1500
Despesa: 2146
Despesa Principal: 2144

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa Ana Paula Carlos Posser - Matrícula 1518-0, Secretária da Educação, Cultura, Desportos e Eventos e fiscalizador Andrieli Machado Rodrigues - Matrícula 1588-1, Assessora de Cultura e Eventos.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de setembro de 2025

CRISTIANO CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:16BAFF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 442/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 442/2025
Processo nº 520/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de SONORIZAÇÃO, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SONORIZAÇÃO PARA O DESFILE ALUSIVO À SEMANA FARROUPILHA	R$3.000,00	R$3.000,00
Serviço:				**R$3.000,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$3.000,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **JEOVA MACHADO DOS SANTOS**
CNPJ **11.651.017/0001-25**
DT APARECIDA, **S/N**, **INTERIOR, CEP 97.200-000**, **RESTINGA SECA, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade do fornecimento de SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, sendo necessário para a realização do Desfile Alusivo à Semana Farroupilha, garantindo a amplificação de som ao longo do trajeto do evento, incluindo falas protocolares, execução de músicas e avisos ao público. A sonorização adequada é essencial para a organização, segurança e valorização cultural do desfile, que integra o calendário oficial de eventos do município.

2.2 – Dos preços

Empresa: **JEOVA MACHADO DOS SANTOS**
CNPJ nº **11.651.017/0001-25**
Valor global R$ 3.000,00 – (Três Mil Reais);

Empresa: **SAULO FABIANO BASSAN OLIVEIRA**
CNPJ nº **18.691.607/0001-20**
Valor global R$ 3.500,00 – (Três Mil e Quinhentos Reais) – desclassificado;

Empresa: **JADER DEPRA CAMPANHOLA**
CNPJ nº **11.279.151/0001-47**
Valor global R$ 3.700,00 – (Três Mil e Setecentos Reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Educação
Unidade: Cultura, Desportos e Eventos
Ação: 2019
Fonte: 1500
Despesa: 2146
Despesa Principal: 2144

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa Ana Paula Carlos Posser - Matrícula 1518-0, Secretária da Educação, Cultura, Desportos e Eventos e fiscalizador
Andrieli Machado Rodrigues - Matrícula 1588-1, Assessora de Cultura e Eventos.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de setembro de 2025

CRISTIANO CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:881AC222

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 438/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 438/2025
Processo nº 516/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada, para fornecimento de cinta de elevação, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	CINTA DE ELEVAÇÃO 3M (8 TONELADAS).	R$ 300,00	R$ 1.200,00
MATERIAL:				R$ 1.200,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 1.200,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **EIXO SUL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - FIL**
CNPJ nº 13.408.590/0002-19
RODOVIA BR-392, 2367 – BAIRRO URLANDIA, CEP 97070-185 - SANTA MARIA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido ao fato da necessidade e urgência em que o setor requisita se encontra, uma vez que este objeto de faz de extrema importância para o resgate de veículos .

2.2 – Dos preços

Empresa: EIXO SUL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - FIL
CNPJ nº 13.408.590/0002-19
Valor global **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

Empresa: MAUS E CIA LTDA
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Valor global **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Empresa: AGROPEÇAS
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global **R$ 2.916,00 (dois mil novicentos e dezesseis reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:Secretaria Municipal de Obras.
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500/00
Despesa: 3045

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada ba Proposta do Paricipante.**

5. DA GARANTIA:
5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton dos Santos da Luz- mat. 15059- Secretário de Obras.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4571F4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 084/2025-RP. Objeto: Contratação de empresa especializada que realize serviços de procedimentos médicos veterinários para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Giruá/RS. **Abertura em 29 de setembro de 2025, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 086/2025-RP. Objeto: Aquisição de ração para cães adultos e filhotes albergados no canil municipal de Giruá/RS. **Abertura em 29 de setembro de 2025, às 09 horas,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br Giruá-RS,

Giruá-RS, 12 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:0F6C67C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIBILIDADES, DISPENSA E CONTRATOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 053/2025. Base Legal: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de peças, óleos e filtros para serem trocadas na máquina Trator LS HS 125 4X4, ANO 2019, CHASSI BLH1250JG000018, pois o trator apresentou problemas no conversor de marchas frente e ré, tendo sido constatado em vistoria a necessidade de substituição por peças novas, e a troca de óleos e filtros, visando a segurança operacional e a durabilidade do maquinário, máquina lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **COLETTO & CIA LTDA, inscrita CNPJ sob Nº 13.313.916/0001-43**, no valor total de R$ 17.647,00.

PROCESSO Nº 058/2025. Base Legal: Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa Escola Famurs para realização do curso de capacitação "LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133/2021", ministrado entre os dias 15, 16 e 17 de setembro de 2025, para o servidor Jairo José Paluchowski. **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.733.811/0001-42**, no valor total de R$ 804,00.

II – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 089/2025. Base Legal: Art. 75, IV, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de revisão obrigatória 80.000 km do veículo HYUNDAI HB20, PLACA JCQ3C52, CHASSI 9BHCP41AARP572257. **MECASUL AUTO MECÂNICA S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 88.616.776/0007-77**, no valor total de R$ 3.158,99.

III – EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATO Nº 221/2025 - MECASUL AUTO MECÂNICA S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 88.616.776/0007-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de revisão obrigatória 80.000 km do veículo HYUNDAI HB20, PLACA JCQ3C52, CHASSI 9BHCP41AARP572257. No valor total de R$ 3.158,99. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 246/2025 - COLETTO & CIA LTDA, inscrita CNPJ sob Nº 13.313.916/0001-43. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças, óleos e filtros para serem trocadas na máquina Trator LS HS 125 4X4, ANO 2019, CHASSI BLH1250JG000018, pois o trator apresentou problemas no conversor de marchas frente e ré, tendo sido constatado em vistoria a necessidade de substituição por peças novas, e a troca de óleos e filtros, visando a segurança operacional e a durabilidade do maquinário, máquina lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. No valor total de R$ 17.647,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 271/2025 - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.733.811/0001-42. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025. Objeto: Contratação da empresa Escola Famurs para realização do curso de capacitação "LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133/2021", ministrado entre os dias 15, 16 e 17 de setembro de 2025, para o servidor Jairo José Paluchowski. No valor total de R$ 804,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 12 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:12949C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.292/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100,00 (cem reais)

2755 Recursos de Alienacao de Bens/Ativos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 100,00 (cem reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.01.04.122.0045.2.134	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8A16FFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.293/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 180,00
12.01.15.452.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 180,00
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:53AA74BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.294/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.251,69 (sete mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) 2502 Recursos nao vinculados da compensacao de impostos. com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.251,69 (sete mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.251,69	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A2D70D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 988/2025

prorroga o afastamento do servidor da repartição em um dos turnos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, de acordo com o disposto no Artigo 118 da Lei nº 1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, **a contar de 10 de setembro de 2025 e por mais 6 (seis) meses**, o **afastamento da repartição, em um dos turnos**, para acompanhar filho com necessidades especiais, da servidora **CRISTIANE MARTINS** – Professor de Língua Inglesa, matrícula 449-9, instaurado através da Portaria nº 435/2025, conforme requerido no Processo Administrativo nº 444/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de setembro de 2025.
.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DB077B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 989/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha –, oficializa a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor **Anderson Silva dos Santos,** Técnico em Informática, no período de 2 a 9 de setembro de 2025, conforme requerido no Protocolo nº 2.241/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3325284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 990/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Conceder à servidora **Rosa Maria Gomes Maciel** – **Agente Administrativo Auxiliar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com **início em 24 de setembro de 2025 e término em 03 de outubro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F2B8F286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2025 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA (PULVERIZADOR AGRÍCOLA), para a Secretaria Municipal e Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
Abertura das propostas dia **29/09/2025** às 13**h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao02@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 15 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:9874B5EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 172/2025, Dispensa 132/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo as seguintes contratações: empresa **VALMIR ARINI ME,** inscrita no CNPJ nº 14.764.243/0001-00, com sede na Rua Jacarandá, 79, Bairro Copas Verdes, Erechim/RS, CEP 99704-642, pelo valor total de **R$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais)**, para contratação de empresa para serviço de brinquedos infláveis temáticos com monitores, para confraternização do dia das crianças, que acontecera no dia 14 de outubro de 2025, nos turnos da manhã e da tarde (integral).; com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 12/09/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:585F1B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 296, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTEIV e revoga o Decreto Municipal nº 106, de 26 de setembro de 2022.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Lei nº 4.780, de 27 de agosto de 2025, e a necessidade de adequar a regulamentação municipal às novas disposições legais;
CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV é o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação dos impactos à vizinhança de um empreendimento ou atividade;
CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV tem por objetivo permitir que a implantação de empreendimentos ou atividades geradoras de impactos garantam a qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, conforme preconiza a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e a Lei Municipal nº 2.146, de 11 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal;
CONSIDERANDO os artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 2.146, de 11 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal, que versam sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança;
CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV será exigido para as atividades previstas no art. 22 da Lei Municipal nº 2.146, de 11 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTEIV, que emitirá as diretrizes para elaboração de estudos pertinentes à atividade pretendida, efetuará a análise dos mesmos, podendo, no decorrer do processo, de acordo com as informações apresentadas, exigir novos documentos ou análises, emitindo pareceres.

Art. 2º A Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTEIV – será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, preferencialmente na seguinte composição:

I – um membro da área de Urbanismo, com graduação em Arquitetura e Urbanismo, o qual exercerá a coordenação da comissão;

II – um membro da área de Urbanismo com graduação em Arquitetura e Urbanismo;

III – um membro da área de Engenharia com graduação em Engenharia Civil;

IV – um membro da área de Meio Ambiente com graduação na área Ambiental;

V – um membro com graduação em Ciências Jurídicas e Sociais.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança serão nomeados por Portaria emitida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º A Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTEIV realizará os procedimentos necessários para a emissão das diretrizes para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, através de TR e da Declaração de Aprovação, observados os regulamentos constantes na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e na Lei Municipal nº 2.146, de 11de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal.

Parágrafo único. No momento do protocolo da solicitação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV deverá ser fornecido TR de que trata o caput do art. 3º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 106, de 26 de setembro de 2022.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Republicação.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:83471177

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 301, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Declara Estado de Calamidade Pública, pela situação de anormalidade de desastre nível III, nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, ocorrido no período de 29 de abril a maio de 2024.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO

I – que os serviços municipais, em razão do evento de Chuvas Intensas fora dos limites normais pluviométricos, conforme dados do INMET, denominado de Chuvas Intensas, nos termos do COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o Decreto Municipal nº 051/2024, ainda não retornaram a sua normalidade e eficácia plena;
II – que em decorrência do referido evento climático de grande intensidade, as ações de restabelecimento e reconstrução, inclusive com aportes de recursos federais, encontram-se em andamento ou em fase de prestação de contas;
III – que permanecem os efeitos decorrentes dos eventos climáticos, com danos materiais e ambientais, especialmente a destruição de rodovias, viadutos e pontes;
IV – que perduram os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos,
V – que o Estado do Rio Grande do Sul reeditou o reconhecimento do estado de calamidade pública no território devido à permanência dos efeitos dos eventos climáticos adversos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme Decreto Estadual nº 58.359, de 05 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Estado de Calamidade Pública, pela situação de anormalidade de desastre nível III, nas áreas do Município de Guaíba/RS, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.3.2.1.4 – Chuvas Intensas, ocorridas no período de 29 de abril a maio de 2024, devido à permanência dos efeitos dos eventos climáticos adversos referidos no Decreto Municipal nº 51, de 05 de maio de 2024, e suas renovações, que declararam/prorrogaram o estado de calamidade pública no território do Município de Guaíba.

Parágrafo único. O desastre é classificado como de nível III, nos termos do inc. II do art. 5º da Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º De acordo com o estabelecimento no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 4º Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 5º Este Decreto tem validade até 05 de dezembro de 2025 e entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2025

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7B86E6E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.795, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Guaíba para o Quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º O PPA é instrumento de planejamento governamental que define os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental e orientar a definição de prioridades.

Art. 3º O PPA tem como diretrizes:

I – Valorização do cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;

II – Participação da sociedade na escolha de prioridades, acompanhamento e avaliação dos resultados;

III – Forte ênfase nas ações que envolvem o desenvolvimento humano;

IV – A excelência na gestão.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 5º Os Programas Temáticos são compostos por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão e Unidade Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II – Meta: é uma medida do alcance do Objetivo vinculada ao indicador de
desempenho; e

III – Ação: é o conjunto de operações cujos produtos contribuem para objetivos do programa.

§2º O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§3º O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos.

Art. 6º As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 7º Integram o PPA os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da previsão da receita para o período; e

II – Demonstrativo dos programas de governo para o período.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º Os Programas constantes do PPA estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo único. As ações orçamentárias de todos os programas serão desdobradas em categorias econômicas e modalidade de aplicações exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O Valores previstos no PPA serão automaticamente atualizados pelas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Art. 10. O PPA somente poderá ser alterado por lei específica para esta finalidade.

Art. 11. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

I – alterar o Valor Global do Programa pelas leis de diretrizes e orçamentos anuais; e

II – incluir, excluir ou alterar:

a)iniciativas não orçamentárias;

b)os indicadores de desempenho;

c)as Metas;

d)o Órgão e a Unidade Responsável; e

e)os subtítulos (localizadores de gasto).

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO

Art. 12. A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, inciso I, alínea “e”.

Art. 13. O Município manterá atualizado o plano e o divulgará no Portal Transparência, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de setembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Os anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaíba.
https://guaiba.atende.net/cidadao

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:52C5152C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 200/2025

Inexigibilidade de Licitação 200/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Maiquel Filho para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 17 de Setembro, com duração de 60 minutos no local: CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, no município de Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 373/2025 e contrato nº. 689/2025, sendo a contratada – LUCAS PELUFFO DE CAMPOS – Valor total do serviço: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8313A4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 201/2025

Inexigibilidade de Licitação 201/2025
O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Alexandre Pires para o evento 4º Olifeira no dia 19 de Outubro, com duração de 120 minutos no local: Largo José Claudio Machado, Centro, Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 372/2025 e contrato nº. 690/2025, sendo a contratada – APN SERVIÇOS LTDA – Valor total do serviço: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D7483050

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 394/2022

INSTRUMENTO: QuintoTermo Aditivo ao Contrato nº394/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 090/2022

CONTRATADO:**SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME**

CPF/CNPJ nº: 28.027.580/0001-20

OBJETO:**REPACTUAR** os valores do Contrato com base na Convenção Coletivade Trabalho CCT RS2811/2024 do SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DEPORTO ALEGRE, que reajustou itens envolvendo a folha de salários. O Vale Transporte foi atualizado para o valor de R$ 4,75, conforme Dec. Municipal nº 97 de 31 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

VALOR: R$30.695,08 (trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos)

PROCESSO:19614/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO:
VALOR MENSAL ANTERIORR$104.989,62
VALOR ATUALR$109.353,84

DIFERENÇA MENSAL R$ 4.364,23
7 MESES E 1 DIA = R$ 30.695,08

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B2848492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
MEMORANDO: Nº 3.806/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratada: 53.211.205 JUNIOR JOSE CEGIELKA - CNPJ sob nº 53.211.205/0001-82.
Objeto: Contratação de banda para apresentação musical durante o evento da Semana do Idoso, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2025, às 14h, com duração mínima de 02 horas, tendo por local o Pavilhão Central do Município de Guarani das Missões.
Valor Total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 12/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:61C7F28B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: 53.211.205 JUNIOR JOSE CEGIELKA - CNPJ sob nº 53.211.205/0001-82.
Objeto: Contratação de banda para apresentação musical durante o evento da Semana do Idoso, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2025, às 14h, com duração mínima de 02 horas, tendo por local o Pavilhão Central do Município de Guarani das Missões.
Valor Total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2025.
Data: 12/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:7C3F836B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025
Memorando: No 3.690/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Objeto: Aquisição de 140 porta-pratos para a Secretaria Municipal de Educação, cuja finalidade é presentear os professores pela passagem do Dia do Professor, 15 de outubro, e Dia do Funcionário Público, 28 de outubro.
Empresa: 61.902.547 ANDRESSA LUIZA PEREZ - inscrita no CNPJ sob nº 61.902.547/0001-77
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 12/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:DEA371A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 070/2025
CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA
CNPJ: 31.608.589/0001-39
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
VIGÊNCIA T.A.: 16/09/2025 A 15/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Harmonia/RS, 15 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0A576821

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 069/2025
CONTRATADO: I.A. GERLACH CONSTRUÇÕES
CNPJ: 46.963.352/0001-43
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
VIGÊNCIA T.A.: 16/09/2025 A 15/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Harmonia/RS, 15 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:C819EA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 081/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
615-7	Jennyfer Marini	10	26/04/2023 a 25/04/2024	22/09/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 12 de Setembro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:B9E98883

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.483/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa em favor do Município de Ibiraiaras, fração de imóvel necessário à implantação de sistemas de abastecimento de água na Área Industrial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 54,VII, e;
Considerando a função social da propriedade, artigos 5o, XXIII e 170, III, da Constituição Federal e o disposto no artigo 40 do Decreto Lei 3365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de Servidão Administrativa para a implantação de rede de distribuição de água potável na Área Industrial, a fração dos imóveis abaixo identificados:

Matrícula	Possuidor	CNPJ	Área da Servidão Administrativa	Equipamento	Coordenadas
Sem registro	Município de Ibiraiaras	87.613.584/0001-59	30 m²	Poço artesiano	-28.386000° -51.633900°

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa para o fim indicado, através de escritura pública.
Art. 3º A ocupação não terá qualquer ónus para o Município elou beneficiados da rede de abastecimento de água, e o ónus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto será atribuído à conta do Município de Ibiraiaras, inclusive os pertinentes à escrituração registro no CRI.
Art. 4º Município e beneficiados terão livre acesso à área, enqaunto perdurar a ocupação.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 12 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:7516D46F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2023 TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de setembro de 2025:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 106/2023; dispensa de licitação n.º 02/2023; Contratada: **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/09/2026, manutenção dos valores contratados, pagos de acordo com o consumo mensal de energia; Data de confecção: 12/09/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B1C2AEF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 117/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte Termo de Fomento no mês de setembro de 2025:

Termo de Fomento n.º 117/2025; Inexigibilidade n.º 19/2025; OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG FOGO DE CHÃO- CNPJ: 90.486.382/0001-06**; Objeto: Viabilizar as atividades voltadas à **cultura, educação e valorização da história e dos valores gaúchos, fortalecendo o tradicionalismo e a identidade regional durante os Festejos Farroupilhas no mês de setembro de 2025.** Vigência: até 31/12/2025; Data de assinatura: 12/09/2025; Valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Ibiraiaras/RS, 12 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A4800095

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 528/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Função Gratificada a Servidora Municipal para exercer a função de Chefe de Gestão Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal **Leane Maria Catapan de Oliveira,** matricula nº 300-0, cargo de Atendente de Creche, **FG – 02,** de **Chefe de Gestão Escolar,** com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti / Servidores Infantil Creche, a partir de 08/09/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:124EAB54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 529/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n° 1.301/2000 e alterações e do Decreto Municipal n° 2.578/2012,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2027, titulares e suplentes, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:
I - REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS:
Sismi e Bairro São José:
Titular: Vilmar Todeschini
Suplente: Sandra Balzan Ferst
Rotary e Lions Clube:
Titular: Sirlei Santos de Matos
Suplente: Justina Farina Cassol
Paróquia São José:
Titular: Nilva Toscan
Suplente: Ivania Maria Marini
APAE:
Titular: Paloma Zili Raquele
Suplente: Emely Festa
STR e Bruxinhas a serviço da vida:
Titular: Terezinha Barea
Suplente: Isabel Dalcim Lazzari
Área indígena:
Titular: João Batista Cipriano Claudino
Suplente: Eloiza Bortolanzza

II - REPRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS
Agentes Comunitários de Saúde e Odontologia:
Titular: Daniela Vieira Zanchet
Suplente: Anne Caroline Ritter
Psicologia e Farmácia:
Titular: Paulo Augusto Rupp
Suplente: Gabriela Valduga
Autarquia Hospital Municipal São José:
Titular: Ladimir Cristianetti
Suplente: Nadia Francescatto Stella

III - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO:
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jose Cavagnollo
Suplente: Nara Regina Grando

Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social:
Titular: Juleide Terezinha Spiazzi
Suplente: Denilde Francescatto da Silveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Geneci Volpatto Baretta
Suplente: Francismar Furlanetto

Art. 2º Fica revogada a portaria N° 525 de 22 de setembro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 12 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:C80E27B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 530/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Altera horário de trabalho de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o turno de trabalho da Servidora Municipal, **Leticia Aline Fernandes**, matrícula nº 4186-6, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saude - Contratados Emergenciais, o qual passa a ser o turno da tarde, das 13 horas as 17 horas, a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:ADC7A467

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 531/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
4089-4	Neimar Cenci	30	-	14/05/2024 a 20/08/2025	15/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6CE60A93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 532/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3397-9 4044-4	Taise Poletto	10/09/2025	01	Ermelindo J. Cappelari Jr. CRM 26.006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AE8F23BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2025

Assunto: Celebração de Parceria – Modalidade de Termo de Fomento

Interessada: Centro de Tradições Gaúchas – CTG Fogo de Chão

Decisão Administrativa

1.Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar a manutenção da finalidade a qual se propõe.
2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, visto que a finalidade da mesma se destina a viabilizar as atividades voltadas à **cultura, educação e valorização da história e dos valores gaúchos, fortalecendo o tradicionalismo e a identidade regional durante os Festejos Farroupilhas no mês de setembro de 2025.**
3. Assim, decido pela aprovação do Plano de Trabalho e pela viabilidade e assinatura da parceria com o Centro de Tradições Gaúchas – CTG Fogo de Chão, bem como determino que se dê o devido prosseguimento a fim de formalizar a referida parceria e a publicidade necessária.

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:3E546805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 100/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 001/2025 e o Edital nº 004/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 001/2025 e Edital n.º 004/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
012	DAIANA JAQUELINE CANOVA	FARMACÊUTICO(A)	7º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:13677109

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 101/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal nº 3.210/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2023 e Edital n.º 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário conforme Lei Municipal nº 3.210/2025, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
012507	ERIVELTON GIAN KREISIG	PROCURADOR(A)	6º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:30E4DA00

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 234-2025 – Processo 354-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LAR DO IDOSO ACONCHEGO – CNPJ 06.229.031/0001-03, para instituição de longa permanência, em tempo integral, com a finalidade de acompanhar idoso por demanda judicial, pelo período de 6 (seis) meses, perfazendo o valor total de R$ 16.134,00 (dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 421-2025.

Ibirubá - RS, 12 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B407BAFB

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 235-2025 – Processo 355-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa JADERSON AUGUSTO DE ANDRADE LTDA - CNPJ 47.387.045/0001-24, para manutenção corretiva do veículo gol frota nº 116, pelo valor total de R$ 685,96 (seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 423-2025.

Ibirubá - RS, 12 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1A049686

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 66-2025 – Processo 357-2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa BITENCOURT & MOTTA LTDA - CNPJ 04.595.829/0001-35, para execução dos serviços de sonorização e realização de show musical nos dias 13 e 14 de setembro, na Praça General Osório, em homenagem ao músico Claudio Augusto Motta, conhecido como "Motinha" (in memoriam) e com a promoção de um encontro de gaiteiros, pelo valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 426-2025.

Ibirubá - RS, 12 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:70366803

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 356/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de lombadas físicas e faixas elevadas no Município de Ibirubá, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital**. Início das Propostas: 14:00h do dia 15/09/2025 até às 07:59h do dia 21/10/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/10/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 15 de setembro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:79556F49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 37-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de curativos especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Ibirubá-RS, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 26-2025

Empresa: IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 35.100.944/0001-15
Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19
Valor de R$ 996.350,00

Empresa: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME
CNPJ 08.158.687/0001-08
Item: 10
Valor de R$ 50.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4DF72D74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178-2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMI 50-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 50-2024 SRP
Objeto: Fica prorrogada a validade da ATA nº 178-2024, pelo período de 12 (doze) meses, de 12 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2026, sendo renovados os quantitativos licitados para o período, com reajuste do INPC acumulado de 12 meses de 5,13%,

Empresa: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 20.058.175/0001-67
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36 a 53, 58 e 59
Valor estimado: R$ 27.344,82

Empresa: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 10.210.196/0001-00
Itens: 16, 54, 55, 56 e 57
Valor estimado: R$ 3.204,96

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B98758AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 118-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 27/08/2025, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme solicitação da Secretaria da Saúde, de acordo com Parecer Técnico do Mecânico, resultando assim um aditivo no valor de R$ 1.353,80 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 22.053,80 (vinte e dois mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 36-2025
Contratada: HC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 42.419.404/0001-64
Item: 1

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:00C31432

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 85-2025 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
CNPJ: 03.145.493/0001-46
Vinculado a Concorrência Eletrônica 005-2025
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 26/06/2025, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R$ 13.148,66 (treze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 136.409,70 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos).
Lote: 01

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A9EEC1EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 139-2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 64-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera clausulas do contrato de permissão de uso, a título oneroso, para utilização de postes do sistema de distribuição de energia elétrica para a instalação de cabos e equipamentos necessários à transmissão de dados do projeto Cidade Digital, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 12 de setembro de 2026, passando a ser pago a contar de 13/09/2025, o valor mensal de R$ 270,02 - eis que sofreu um reajuste do INPC acumulado de 5,05%.Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 64-2024.
Contratada: COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
CNPJ: 90.660.754/0001-60

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9D3E0BDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 009-2025

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, para o fornecimento de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT Tipo I, II e III), obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde.
Valor: conforme quantidade de vagas ocupadas.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 66-2025.
Contratada: JE DAL PAZ – ME
CNPJ 04.952.793/0001-08
Item: 1
Prazo: 12/09/2025 a 21/07/2026

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3C93CFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2025 – FAMURS

Objeto: Contratação de empresa para construção das novas instalações da EMEF Rui Barbosa.
Abertura: 30/09/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:1F9190EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0091/2025 – Abertura

Objeto: Registro de preços de telas interativas e suporte para atender as demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Abertura: 30/09/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:7D2D0F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0092/2025 – Abertura

Objeto: Registro de preços de Playgrounds para atender as demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Abertura: 01/10/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:31C3FE9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0093/2025 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa, para instalação de rede lógica para câmeras de monitoramento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

Abertura: 02/10/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de

expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:8E09E7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.548, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO COMO BEM DE USO COMUM DO POVO, NO BAIRRO NOVA NORDESTE."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a Afetação como Bem de Uso Comum do Povo, para fins de prolongamento da Rua Nelson Rodrigues no bairro Nova Nordeste, o seguinte imóvel:

"Um TERRENO URBANO, sem benfeitorias, destinado a ARRUAMENTO 1, situado na Quadra Quarenta e três (43) no bairro Nova Nordeste, Setor 38, no município de Imbé-RS, com área superficial de 1586,89 m² (Um mil quinhentos e oitenta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados). Partindo a leste do Vértice V1 medindo 14,00 m até o vértice V2, seguindo 142,04m a su-sudoeste até o vértice V3, seguindo 14,00 m a sudoeste até o vértice V4, seguindo 145,71 a nor-nordeste até o vértice V1, encerrando assim este perímetro."

Parágrafo único. A referida área está inserida na matrícula nº 166.341, do Registro de Imóveis de Tramandaí, que será objeto de fracionamento.

Art. 2º Fica autorizado a Afetação como Bem de Uso Comum do Povo, para fins de prolongamento da Avenida das Indústrias no bairro Nova Nordeste, o seguinte imóvel:

"Um TERRENO URBANO, sem benfeitorias, destinado a ARRUAMENTO 2, situado na Quadra Quarenta e três (43) no bairro Nova Nordeste, Setor 38, no município de Imbé-RS, com área superficial de 2432,94 m² (Dois mil quatrocentos e trinta e dois metros e noventa e quatro decímetros quadrados). Partindo a leste do Vértice V5 medindo 25,00 m até o vértice V6, seguindo 117,52 m a su-sudoeste até o vértice V7, seguindo 25,00 m a sudoeste até o vértice V8, seguindo 125,77 m a nor-nordeste até o vértice V1, encerrando assim este perímetro."

Parágrafo único. A referida área está inserida na matrícula nº 166.341, do Registro de Imóveis de Tramandaí, que será objeto de fracionamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F7BA9D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1657/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 843/2025 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS"

PORTARIA Nº 1657/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 843/2025 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.996, de 05/12/2018, REVOGA a Portaria nº 843/2025 e **NOMEIA,** a partir de 05 de agosto de 2025, por mandato previsto de 03 (três) anos, sendo permitido uma única recondução por igual período, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela PNAS/2004, na forma do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com as seguintes representações:

Mesa diretora para a Gestão 2025/2027:
Presidente: João Batista Rosenstengel
Vice-Presidente: Daiana Gonzalez Esquici Godoy
1º Secretário: Kátia Jaqueline Sassi
2º Secretário: José Maurício Gamarra Ramiro

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

•Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Fabiana Linhatti Feliciano (Titular)
- Maria da Graça da Silva Pereira (Suplente)

•Secretaria Municipal de Educação:

- Clayton Platen da Silva (Titular)
- Thami Fernanda Colissi (Suplente)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1657/2025.

•Secretaria Municipal de Saúde:

- Adriana de Oliveira Nunes Pereira Dias (Titular)
- Karoline Cavalheiro (Suplente)

•Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos:

- Daiana Gonzalez Esquici Godoy (Titular)
- Patrícia Oliveira da Silva (Suplente)

•Gabinete do Prefeito:

- Patrícia Pereira de Oliveira da Silva (Titular)
- Lino Geraldo Vargas de Moura (Suplente)

•Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

- Roseli Costa de Souza (Titular)
- Camila Caroline Lermen (Suplente)

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

*** Segmento: Prestadores de Serviço**

ASCAR/EMATER - ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL:

- Kátia Jaqueline Sassi (Titular)
- Flávio José de S. Júnior (Suplente)

ABAMI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGAS DA MAMA DE IMBÉ:

- Maria Helena Coelho da Silva (Titular)
- Carmen Lúcia Gonzales Esquici (Suplente)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 03, Portaria nº 1657/2025.

*** Segmento: Usuários**

REDE PODER MULHER:

- Vana Fernanda Martins Torgo (Titular)
- Mildes Sílvia Batista (Suplente)

ASCAMARI – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IMBÉ

- Augusto da Rosa Padilha (Titular)
- Leandra da Silva Motta (Suplente)

SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- João Batista Rosenstengel (Titular)
- Patrícia dos Santos (Suplente)

- Milene Brum dos Santos (Titular)
- Tainara Pereira de Carvalho (Suplente)

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7710846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1658/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1577/2025, QUE INCORPOROU À REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR, FUNÇÃO GRATIFICADA"

PORTARIA Nº 1658/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1577/2025, QUE INCORPOROU À REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR, FUNÇÃO GRATIFICADA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 27 de agosto de 2025, a Portaria nº 1577/2025, que INCORPOROU, a contar de 26 de agosto de 2025, à remuneração da servidora **VALDIRENE GONÇALVES FRANCISCO**, Professora Área I, matrícula nº 4.397, a maior Função Gratificada exercida, conforme a seguir:

•Onde se lê: "... a maior Função Gratificada exercida, correspondente a Função Gratificada de Vice-Direção de Escola - 50% (cinquenta por cento)....";

•Leia-se: "… a maior Função Gratificada exercida, correspondente a Função Gratificada de **Direção de Escola - 70% (setenta por cento).**…".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E059446F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1659/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1659/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 10 de setembro de 2025, o senhor **Ricardo da Rosa Schutz,** para exercer a função de **Assessor II,** CC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:50D1BA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1660/2025 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1660/2025

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 11 de julho de 2025, à servidora **Ana Paula de Paula Nunes,** matrícula nº 4.207, nomeada por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, de acordo com o Processo Eletrônico nº 8.650/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:53B9D0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1661/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1314/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1661/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1314/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/08/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 036/2025, tem como objeto a abertura de procedimento licitatório, visando aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Desenvolvimento Social e demais Secretarias.

Secretaria Municipal de Educação – Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Andréia Líbano Ramos	1536	Nutricionista
Fiscal de Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista

Secretaria Municipal de Administração– Alimentos Não Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Luisa Garay Licker	15870	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Eloisa Lopes Suppi Luciano	18691	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Milene Brum dos Santos	17300	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Erika Vicente de Jesus	17576	Assessor do Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1661/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 036/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1314, de 23/06/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D4686D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1662/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1662/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/09/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2025, que tem como objeto Eventual e futura aquisição de medicamentos para uso veterinário para o Departamento de Proteção Animal - DEPAN e Castramóvel.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	17999	Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Giovana Aparecida dos Reis Ghidini Stumm	14971	Diretor do Departamento de Proteção Animal
Fiscal de Contrato Definitivo	Marcelo Hofmeister Meneghini	6467	Medico Veterinário
Fiscal de Contrato Definitivo	Melissa Vitcoski Machado	18328	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 056/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BF564CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1663/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1008/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1663/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1008/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **04/09/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 016/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de horas médicas de clínico geral e especialistas com duração de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	João Vitor Garcia	18586	Assessor II
Fiscal de Contrato	Antoniele Serratti de Castro	18606	Assessor Técnico
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Assessor III
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias - Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Assessor III
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 016/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1663/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1008, de 15/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C0988902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO 84/2023

ALTERA-SE:

Onde se lê: "Fica acrescido o valor de R$ 8,92 (oito reais com noventa e dois centavos) por tonelada. Assim, o valor por tonelada passa a ser de R$ 179,55 (cento e setenta e nove reais com cinquenta e cinco centavos) em razão da recomposição de inflação."

LEIA-SE: "Fica acrescido o valor de R$ 8,75 (oito reais com setenta e cinco centavos) por tonelada. Assim, o valor por tonelada passa a ser de R$ 179,38 (cento e setenta e nove reais com trinta e oito centavos) em razão da recomposição de inflação."

Independência, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:830CD259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2025 PROCESSO Nº 16/2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO CRONÔMETRO DIGITAL DE MESA,** sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Independência, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:545F6334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 442/2025 PROCESSO Nº 582/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE MANUTENÇÃO PREDIAL,** sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI MEI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Independência, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7B16D86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025
Processo Adm: Nº 0000161
Objeto: Aquisição de drone e equipamentos.
Licitação fracassada.

ITACURUBI - RS, 12 de setembro de 2025

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:58FCA224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16217/2025;
OBJETO: Serviço de Segurança;
CONTRATADA: M. C. CARVALHO MUNIZ PEREIRA DA ROSA - ME ;
CNPJ: 44.297.648/0001-47;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$792,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item;
DATA: 10/09/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:8526B4F1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM14642/2025;
OBJETO: Aquisição de Peças para o Ford Cargo;
CONTRATADA: MARCOS AURELIO WRASSE RICHARDT;
CNPJ: 14.938.449/0001-00;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$1.790,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item;
DATA: 11/09/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1872FC09

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0801/2025

Contratado: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **00.472.805/0003-08**
Objeto: fornecimento de MATERIAIS PARA USINAGEM EM CBUQ.
Valor: **R$ 573.000,00**(Quinhentos e setenta e três mil reais)

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Datado de 12.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B0F61748

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0802/2025

Contratado: **EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **51.797.640/0001-05**
Objeto: fornecimento de PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO
Valor: **R$ 1.082.400,00**(Um milhão e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Datado de 13.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5A69C21F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0803/2025

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 30,00**(Trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 15.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2D02E536

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0804/2025

Contratado:**EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 311,10**(Trezentos e onze reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 15.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D4F63435

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0805/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 99,00**(Noventa e nove reais) .
Pregão Eletrônico nº 063/2024

Datado de 15.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3F7FC6DD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0806/2025

Contratado: **Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **19.316.524/0001-14**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 399,92**(Trezentos e noventa e nove reais
e noventa e um centavos)
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 15.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:83B497E8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0807/2025

Contratado: **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ: **37.882.886/0001-54**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 627,00**(Seiscentos e vinte e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 15.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:255186E2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0808/2025

Contratado: **NADJA MARINA PIRES EPP**
CNPJ: **12.130.958/0001-86**
Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES
Valor: **R$ 1.120,00**(Um mil, cento e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 075/2024
Datado de 15.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B4608044

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0809/2025

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$ 395,00 (**Trezentos e noventa e cinco reais**)**
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 15.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2AFB2D8F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0810/2025

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$ 3.517,00 (**Três mil quinhentos e dezessete reais)
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 15.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2A553391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 91/2025

PRD N° 91/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 386/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SISTEMA DE SOFTWARE INFORMATIZADO** pela Secretaria de Saúde com fulcro no Art. 75 VIII da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: UMANO BRASIL SOFTWARES DE GESTÃO; **CNPJ n°:** 36.351.547/0001-89.
VALOR: R$ 10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais).

Ivorá - RS, 12 de setembro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:56C97F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 93/2025

PRD N° 93/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 400/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE ELÉTRICO** pela Secretaria de Saúde com fulcro no Art. 75 Inc II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: ILIANE ROSSATO**; CNPJ n°:** 050.49.591/0001-05.
VALOR: R$ 6.488,60 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais com sessenta centavos).

FORNECEDOR: SARZI & CIA LTDA; **CNPJ n°:** 017.38.447/0001-25.
VALOR: R$ 1.906,00 (hum mil novecentos e seis reais)

Ivorá - RS, 12 de setembro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:B70D1E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 101/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 14/2025, que tem por objetivo aquisição de combustível (gasolina comum) para as diversas Secretarias Municipais. Recebimento dos envelopes no dia **29 de setembro de 2025, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3083-5050, site http://www.jacutinga.rs.gov.br ou e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br.

Jacutinga, 12 de setembro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:305A80D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 033/2025-Contratação de Empresa para o fornecimento de mão de obra especializada para Prestação de Serviço Contínuo de Higienização e Limpeza, das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal, Policlínica, Caps e Sede da Secretaria de Saúde da cidade de Jaguarão–**Dia02/10/2025 às 9h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:310586A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 133/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 158/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025**, para contratação da empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA LTDA CNPJ Nº 88.616.776/0008-58,** visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do Veículo SPRINTER VAN, ano/modelo 2024, PLACA JCS4E36, no valor total de **R$ 5.150,75 (cinco mil cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/21.**

Jari, 11 de setembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9B5F8027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 134/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 167/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025**, para contratação da empresa **JOÃO ADROALDO DA SILVA LTDA CNPJ Nº 93.436.194/0001-53,** visando a aquisição de peças para conserto do Veículo Caminhão Ford Cargo 2429 PLACA IXF 9278, no valor total de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 12 de setembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:645DB2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS SETEMBRO 2025.

EXTRATO CONTRATUAL MÊS SETEMBTO 2025.

Tipo de Contrato (termo inicial) N° 80/2025 Seq. ContratadoRODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 15.332.890/0001-06 N° 24/2025 N° 150/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, NA COR BRANCA, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO DIESEL, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, PROVENIENTE DE RECURSO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 20980008/2024, PROPOSTA Nº 11225012000124001/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL AFONSO HAMM, Data da 10/09/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 224.000,00 Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026 Despesa(s): 307 - 04.001.10.301.0007.1031.4.4.90.52.00 307 - 04.001.10.301.0007.1031.4.4.90.52.00 307 - 04.001.10.301.0007.1031.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 81/2025 Seq. ContratadoSPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 00.485.542/0001-00 N° 24/2025 N° 150/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) OCUPANTES, NA COR BRANCA E ZERO QUILÔMETRO, PROVENIENTE DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202441680006, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL PEDRO WESTPHALEN, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-070770/2024. Data da 10/09/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 144.744,00 Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026 Despesa(s): 307 - 04.001.10.301.0007.1031.4.4.90.52.00 307 - 04.001.10.301.0007.1031.4.4.90.52.00 307 - 04.001.10.301.0007.1031.4.4.90.52.00

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:1D66CE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 064/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE PASSEIO, MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025 – EDITAL 0064/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 26/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h00 do dia 26/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 26/09/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 12 de setembro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:85CE8477

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE

EDITAL Nº 050/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as)no Concurso Público 01/2024. CARGO: Médico Ginecologista/Obstetra - 20 horas semanais.

NOME DO CANDIDATO -ANNA PAULA RABELLO DE MOURA CLASSIFICAÇÃO -1º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 15 de setembro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F2C16466

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 276/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º Nomear a cidadã Anna Paula Rabello de Moura, titular do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra 20 horas semanais, classe A, padrão PA12, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação n° 075/2024, no qual alcançou o 1º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga. Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço

público. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 15 de setembro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:B22EA5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 351 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BIÓLOGO

EDITAL N° 351/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO12388/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2022 de 27 de Agosto de 202X, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Biólogo	Paulo Vinicius Fernandes Barradas	2197960	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO12388/2025, **CONVOCA** o candidato **PAULO VINICIUS FERNANDES BARRADAS** aprovado em 1º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2197960 para a função de Biólogo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2022 de 27 de Agosto de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0CAD9C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGAO ELETRONICO 034/2025 - SRP

Pregão Eletrônco 034/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO11966/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***contratação de Pessoal Jurídica, para prestação de Serviços Médicos***, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 30 de Setembro de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:F6910D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGAO ELETRONICO 035/2025 - SRP

Pregão Eletrônico 035/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo Eletrônico PRO12327/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual, ***a aquisição de BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL. 20 LITROS, SEM CASCO E SEM GÁS, para Prefeitura Municipal de Maquiné/RS***, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 603/2025*.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 29 de Setembro de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras

Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 11 de Setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:6EDC5493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE,** a partir de 11 de setembro de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 07 (sete) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:4B37A8E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:A35FA7FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ELISABETE TIMBOLA POL,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:8A5D4764

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **TABATA LARISSA ANACLETO RECH,** os efeitos desta Portaria retroagem data de 11 de setembro de 2025**,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:4B2E58BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 77/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 77/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários novos permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde de Mato Castelhano/RS, com vistas a garantir a melhoria das condições de trabalho, modernização da infraestrutura e suporte às atividades institucionais. Conforme Emendas parlamentares 28580002 e 24070006, disponibilizadas respectivamente pelos deputados Alceu Moreira e Luiz Carlos Busato conforme necessidade do município.

VALOR: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: Rodrigo Cristiano Schemmer.

Mato Castelhano, 12 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:010057C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 78/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 78/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MEDCOM – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários novos permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde de Mato Castelhano/RS, com vistas a garantir a melhoria das condições de trabalho, modernização da infraestrutura e suporte às atividades institucionais. Conforme Emendas parlamentares 28580002 e 24070006, disponibilizadas respectivamente pelos deputados Alceu Moreira e Luiz Carlos Busato conforme necessidade do município.

VALOR: R$ 3.555,11 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais com onze centavos)
.
ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: Luan Lins Togni,.

Mato Castelhano, 12 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:DED4B4A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 79/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 79/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários novos permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde de Mato Castelhano/RS, com vistas a garantir a melhoria das condições de trabalho, modernização da infraestrutura e suporte às atividades institucionais. Conforme Emendas parlamentares 28580002 e 24070006, disponibilizadas respectivamente pelos deputados Alceu Moreira e Luiz Carlos Busato conforme necessidade do município
.
VALOR: R$ 14.119,00 (quatorze mil cento e dezenove reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: José Marcio Carrega

Mato Castelhano, 12 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:4D990EBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 80/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 80/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários novos permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde de Mato Castelhano/RS, com vistas a garantir a melhoria das condições de trabalho, modernização da infraestrutura e suporte às atividades institucionais. Conforme Emendas parlamentares 28580002 e 24070006, disponibilizadas respectivamente pelos deputados Alceu Moreira e Luiz Carlos Busato conforme necessidade do município.

VALOR: R$ 7.717,99 (sete mil setecentos e dezessete reais com noventa e nove centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: Jéssica Tavares da Silva

Mato Castelhano, 12 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:94598C97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 81/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 81/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários novos permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde de Mato Castelhano/RS, com vistas a garantir a melhoria das condições de trabalho, modernização da infraestrutura e suporte às atividades institucionais. Conforme Emendas parlamentares 28580002 e 24070006, disponibilizadas respectivamente pelos deputados Alceu Moreira e Luiz Carlos Busato conforme necessidade do município
.
VALOR: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: Francieli Haiduk Rigo

Mato Castelhano, 12 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:C09EEEF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 82/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 82/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários novos permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde de Mato Castelhano/RS, com vistas a garantir a melhoria das condições de trabalho, modernização da infraestrutura e suporte às atividades institucionais. Conforme Emendas parlamentares 28580002 e 24070006, disponibilizadas respectivamente pelos deputados Alceu Moreira e Luiz Carlos Busato conforme necessidade do município.
VALOR: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: Guilherme Xavier Piva

Mato Castelhano, 12 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:C70CD6CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 83/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 83/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários novos permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde de Mato Castelhano/RS, com vistas a garantir a melhoria das condições de trabalho, modernização da infraestrutura e suporte às atividades institucionais. Conforme Emendas parlamentares 28580002 e 24070006, disponibilizadas respectivamente pelos deputados Alceu Moreira e Luiz Carlos Busato conforme necessidade do município.

VALOR: R$ 2.233,24 (dois mil duzentos e trinta e três reais com vinte a quatro centavos).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: Conrado Augusto Abrahao da Mata

Mato Castelhano, 12 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:C88DFCCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 84/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 84/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPUTALARES.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários novos permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde de Mato Castelhano/RS, com vistas a garantir a melhoria das condições de trabalho, modernização da infraestrutura e suporte às atividades institucionais. Conforme Emendas parlamentares 28580002 e 24070006, disponibilizadas

respectivamente pelos deputados Alceu Moreira e Luiz Carlos Busato conforme necessidade do município.

VALOR: R$ 1.139,00 (mil cento e trinta e nove reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: Giovan Carlo Monegat

Mato Castelhano, 12 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:6148D770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto: Aquisição de veículo 0 km, tipo sedan, capacidade para 5 lugares, conforme especificações do Termo de Referência. Data da Sessão: 26/09/2025 às 09h (horário de Brasília). Critério de julgamento: Menor valor por item. Modo de disputa: Aberto. Recebimento de propostas: até 26/09/2025 às 09h. Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: Edital disponível no Portal de Compras Públicas, no site da Prefeitura Municipal de Mormaço (www.mormaco.rs.gov.br e no PNCP.

Mormaço/RS, 12 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:BC81BB97

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino. Valor total estimado: R$ 42.909,24. Data da sessão: 25/09/2025, às 09h, no Centro Administrativo Municipal. Critério de julgamento: Menor preço por item. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Edital disponível em: www.mormaco.rs.gov.br.

Mormaço/RS, 12 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:025B69DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CIMENTO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 106/2025

A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Quant.	Valor
1	Aquisição de cimento para manutenção de prédios publicos, conforme Termo de Referência.	500	R$ 44,50

Valor total: 22.250,00
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 18/09/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:603F91BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº175/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ nº 06.344.497/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar o fornecimento mensal de vale alimentação, com a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, de aproximadamente 430 beneficiários por mês, que compõem o quadro de servidores públicos da Prefeitura de Mostardas e Câmara Municipal.

Valor Contratual: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Concorrência Eletrônica nº09/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:924992CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº176/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RURAL RENTAL SERVICE LTDA
CNPJ nº 93.969.707/0001-91
Objeto: Locação de veículo para atender as necessidades do Município.

Valor Contratual: R$232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).
Pregão eletrônico nº57/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:439CDDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÚMULA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Shark Máquinas para Construção LTDA
CNPJ nº 06.224.121/0002-84
Objeto: aquisição de máquinas – RETROESCAVADEIRA TIPO A – NEW HOLLAND/B80C

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2025, ITEM 07 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Valor Contratual: R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:509AB836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 151/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n°08.459.946/0001-22
Objeto: aquisição de peças para retroescavadeira MR/RANDON de placas IZW 7A15 SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 1.475,00 (hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2A80D1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA Nº 855/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administração Nº 1058/2025 – Dispensa Nº 855/2025
Contratado: FALCON SPL SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
Valor: R$ R$ 34,52 (trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) por hora
Finalidade: SERVIÇOS DE VIGIA CBO 5174-20 PARA EVENTOS MUNICIPAIS

Nova Prata, 12 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:A931C1E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024, por este instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.309.309/0001-01 com sede administrativa sita à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1310, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal de Vereadores, senhor Marcelo Moreira Viegas, aqui denominado de ÓRGÃO CONTRATANTE e do outro lado R.A. CORREA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 94.279.932.0002-40 com sede na rua Boqueirão, nº 1113, bairro Igara, Canoas/RS, CEP: 92.410-350, aqui denominada de CONTRATADA, representada por seu representante legal Sr. RUBENS ANTONIO CORREA que assina o presente Termo Aditivo, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL O presente contrato tem por objeto o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 a prestação de serviços de fornecimento de água mineral de 500 ml com gás e sem gás e bombona de 20 litros, Termo Aditivo que acresce em 15% na quantidade do item bombona 20 litros do contrato originário, conforme cláusula 5.3, qual foi prorrogado até 28/02/2026 em seu 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE 2.1- 215 Bombonas de água mineral em galões de 20 (vinte) litros no valor unitário de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), entregue na Câmara, totalizando R$ 2.859,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Nova Santa Rita, 11 de Setembro de 2025

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:02DF4984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.761, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.361/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2025 (04/09/2025 a 13/09/2025) à servidora LUANA MAURA NOBRE COSTA, matrícula 15512-1, cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:B9326485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1762 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora Rosane Rodrigues da Silva**,** matrícula nº 16426-3, no cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:07549A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.763, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9960/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MARCIA FABIANE GOMES DOS SANTOS, nomeada pela Portaria nº. 1.711 de 2025, onde obteve a classificação de 117º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:56108D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.764, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º (terceiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, CLAÚDIA FERNANDA WIERZYNSKI MONTEIRO, matrícula nº 12823-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2025 (23/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C0531CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.765, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º (primeiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, FRANCIELLY FELCHICHER, matrícula nº 16802-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2025 (05/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8451E3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.766, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º (primeiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, JEFERSON DE AVILA FREITAS JUNIOR, matrícula nº 16818-1, cargo de Técnico em Informática, com lotação na Secretaria Municipal de administração.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025 (02/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:3C778FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.768, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º (primeiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, LEANDRO FAGANELLO BIZARRO, matrícula nº 16804-2, cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2025 (14/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:4C552E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º (oitavo) avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUCIANA GOMES KREWER, matrícula nº 3808-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2025 (27/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F9C05653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.770/2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 09/09/2025
Hora: 11:43
Portaria nº 1.770/2025
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/09/2025, à servidora MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO, matrícula 337901, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20

horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.252,33 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo Professor 20 horas semanais, Classe C - Nível 3 - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 1º; 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Função Gratificada de Chefe de Serviço - FG-4 - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Grat. Adic. de 25 anos de tempo de serviço no percentual de 25 % do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 09/09/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:AD81F074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.771, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º (sexto) avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor LUCIANO ESPINDOLA, matrícula nº 8060-4, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2025 (17/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F3DB2636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.772, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º (primeiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARILENE DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 16817-1, cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2025 (12/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:36A20BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.774, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º (décimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor PAULO CESAR DA SILVA, matrícula nº 3549-1, cargo de Mecânico Chapeador, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2025 (05/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8AA7B480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.775, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º (primeiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora PRISCILA DA SILVA CORREA, matrícula nº 16807-1, cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025 (01/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:CC799787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.777, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 6º (sexto) avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SIMONE CRECENCIO DE FIGUEREDO, matrícula nº 5991-1, cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de setembro de 2025 (20/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D360EB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.778, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 13.978/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2025 (15/08/2025 a 19/08/2025) à servidora MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 10677-2, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:91A5826A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.779, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, memorando nº 113/2025/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALESSANDRO MIGUEL SILVEIRA AMORIM, Matricula 17094-1, do Cargo Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura – SMA.

Art. 2º NOMEAR o servidor ALESSANDRO MIGUEL SILVEIRA AMORIM, para o Cargo em Comissão de Coordenador (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura– SMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:124B99A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.780, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, memorando nº 113/2025/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora KELLY VIEIRA PAIXÃO, Matricula 16858-2, do Cargo Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º NOMEAR a servidora KELLY VIEIRA PAIXÃO, Matricula 16858-2, para o Cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social– SMDS.

Art. 3º CANCELAR a Representação de Gabinete (RG).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:39648F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.781, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memo 113/25/GP, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora GABRIELLI AVILA DE CARVALHO, matrícula 16596-3, Cargo em Comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Art. 2º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para a servidora GABRIELLI AVILA DE CARVALHO, matrícula 16596-3, Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de setembro de 2025 (01/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D409D4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.782, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 15.604/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora JOELMA FÁTIMA TERREL MATTEI, matrícula nº 17192-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membra do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em "EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:83563513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.783, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 15.745/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora LETÍCIA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº15172-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em "EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:FEC53EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.784, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 15.757/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora JÚLIA SILVEIRA DALMAGRO, matrícula 17144-1, Cargo Professora, com lotação na Secretária Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:1EE4E0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.785, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 15.672/2025, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o Servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

THIAGO DA COSTA LOPES, Matricula 17495-1, Lotado no Gabinete Prefeito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2025 (12/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:10DB5D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.786, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 15.778/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora SIMONE CRECENCIO DE FIGUEREDO, matrícula 5991-1, Cargo Cozinheira, com lotação na Secretária Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D8A4895E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN**. A data de abertura da presente será dia **29/09/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 15 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DA056C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ESCLARECIMENTO EXTRATO PUBLICADO ERRONEAMENTE

ERRATA PREGÃO 034/2025

Em virtude de erro de digitação, foi copiado um extrato referente a um processo de Nova Boa Vista/RS, e publicado como sendo de Novo Barreiro/RS, desta forma, NÃO EXISTE JUNTO AS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO o Processo LicitatórioPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2025, cujo objeto éo Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais (concreto usinado, massa asfáltica CBUQ, asfalto usinado a quente) e serviços de bombeamento, conforme demanda do Setor de Engenharia e da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito de Nova Boa Vista/RS.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 12 de setembro de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:2EF5E64A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALTERAÇÃO PE 047

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 047/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público a ALTERAÇÃO no Edital de licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios de cozinha, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A data e horário da sessão pública mantém-se INALTERADA.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 12 de setembro de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:5FEA3987

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2025

O Município de Novo Barreiro/RS, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 107/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, **visando O Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a construção de Residências Unifamiliares Mistas, com dois dormitórios e um módulo sanitário, medindo ao todo 33,60m², conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Novo Barreiro, com recursos próprio e oriundos do Plano de Ação nº 09032023-038344/2023, Programa 09032023,** caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e no Edital e seus anexos, na forma da lei.

Data do certame: 29 de setembro de 2025
Abertura da Sessão: às 09h00min.
Recebimento das Propostas: 15 de setembro de 2025 às 14h00min, até 29 de setembro de 2025 às 08h59min.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de "*download"* no site do Município: www.novobarreiro.rs.gov.br, ou no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.
Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 11 de setembro de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:9EBE76A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5128/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução e por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, "I" da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.015 Desp. com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 155
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.14000 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Do Trabalho e Assist. Social
Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 695
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO
Unid. Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.365.0210.2.083 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré Escola
Fonte....: 1540 - Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - Fundeb
Despesa: 334
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 85.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar do Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.2.012 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 138
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 4.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.365.0210.2.08700 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Creche – Servidores 70%
Fonte: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0031 – Fundeb
Conta: 357
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1BB76540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5129/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução e por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o **Art. 7º, da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.2.138 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 594
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.600,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.115 – Conservação e Ampliação do Centro de Referências da Assist. Social – CRAS
Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 737
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.800,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.028 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Fonte…: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 777
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL.....R$ 500,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.076 Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 3618
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.500,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar do Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0040 - ASPS
Conta: 592
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.600,00
Conta: 593
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.0.007000 Apoio a Entidades Socioassistenciais no ambito da Protecao Social Basica
Fonte....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 710
Elem. Desp: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÃO SOCIAL.....R$ 2.800,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.028 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Fonte…: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 780
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 500,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.077000 Manutenção de Projetos Culturais
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 96
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.500,00

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobr. 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 10.000,00

Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1501 – Outros recursos não vinculados	1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre	R$ 10.000,00
Total =			R$ 10.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9AB2E648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 89/2025. FIRMADO EM 12/09/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO: Contrato tem por objetivo o fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO; VALOR

CONTRATADO: isento; VIGÊNCIA: 12 meses; AMPARO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 261/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:25ED0634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 729 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15 2025

PORTARIA N.º 729/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 15/2025 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 15/2025.
Objeto: Contratação de empresa para futura prestação de serviços de manutenção veicular na frota de veículos e máquinas municipais, com fornecimento de peças de reposição.
Vigência: 12 meses, a partir de 21 de julho de 2025.
Data de publicação: 21 de julho de 2025.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 15/2025:
I. Adriana da Silva Ferreira, matrícula n° 1574-1, ocupante da função de Motorista, como fiscal dos veículos: Kombi (placa ITD2F12) e micro ônibus (placa ISW1D03);
II. Elso Luiz da Silva, matrícula n° 475-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, como fiscal dos veículos: van (placa JAJ2D82), micro ônibus (placa ISV2A80) e micro ônibus (placa ISL1513);
III. Edinei Canto da Silva, matrícula n° 808-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, como fiscal dos veículos: ônibus (placa ISV2019) e micro ônibus (placa IVV6E23);
IV. Rosana Cristina Kohls, matrícula n° 1194-0, ocupante do cargo de Secretária Municipal, como fiscal do veículo: camioneta (placa JBC9B66).
V. Antonio Pedro Dias de Vargas, matrícula n° 1595-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, como fiscal dos veículos do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.

Novo Cabrais, 12 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A826B3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 730 - 2025 - PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE C

PORTARIA Nº 730/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Promove Servidor para “Classe C”.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, PROMOVE para CLASSE “C”, a contar de 01 de setembro de 2025, o seguinte Servidor:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
908-3	Carlos Augusto Machado Lüdtke	19/08/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Novo Cabrais, 12 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4854CEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 731 - 2025 - PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE D

PORTARIA Nº 731/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Promove Servidora para “Classe D”.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, PROMOVE para CLASSE “D”, a contar de 01 de maio de 2025, a seguinte Servidora:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
487-1	Amanda Gonçalves Sartorio Fagundes	07/04/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 12 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:76364E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 732 - 2025 - EXONERA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS CONTRATADA

PORTARIA N.º 732/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS CONTRATADA.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.° 3.935/2025,
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Carla Tome Camargo, ocupante da função de Professora de Educação Física Séries Iniciais, matrícula n.º 1593-8, a contar de 12 de setembro de 2025, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C1948B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP

PREGÃO Nº 39/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 39/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 29/09/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:49E0FFFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 207/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
ADMINISTRAÇÃO
GABRIEL IGNACIO DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EA0A760C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e consultoria de Rede LAN da Secretaria de Saúde de Osório/RS.
CONTRATADA: RS PROJETOS EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, em decorrência da necessidade de atendimento à demanda superveniente da Administração, tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato n.º 070/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e consultoria de Rede LAN da Secretaria de Saúde de Osório/RS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica aditado o Contrato n.º 070/2023, incluindo aumento de espaço na nuvem, item 2 do referido instrumento, devido ao aumento do tamanho de arquivos de backup, importando em um acréscimo de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) mensais.
EXPEDIENTE: 20661/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:F2959B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 025/2021
OBJETO: Prestação de ser serviços de exames de Mamografias (unilateral e bilateral), destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.
CREDENCIADA: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 025/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de exames de Mamografias (unilateral e bilateral), a serem realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses ou até que o novo Processo de Credenciamento seja homologado, a contar de 18 de novembro de 2025, em conformidade à Cláusula Sétima, item 7.1, do referido instrumento e o art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993.
EXPEDIENTE: 23851/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:27E4CE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 058/2022
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Especialista Oftalmologista, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal
CREDENCIADA: FSVGS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 058/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Especialista Oftalmologista, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses ou até que o novo Processo de Credenciamento seja homologado, a contar de 18 de outubro de 2025, em conformidade à Cláusula Sexta, item 6.1, do referido instrumento e o art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993.
EXPEDIENTE: 20364/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6F29EC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 189/2024
OBJETO: O objeto deste credenciamento é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CREDENCIADA: G. S. COLISSI & CIA LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 189/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 16964/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:07E880B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 102/2024
OBJETO: O objeto deste credenciamento é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CREDENCIADA: TRATORMAK LTDA ME
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 102/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 16964/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:C749CA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 190/2024
OBJETO: O objeto deste credenciamento é a prestação de serviços de borracharia, vulcanização e recapagem (recauchutagem/ressolagem) nos veículos da frota municipal.
CREDENCIADA: BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACES-SÓRIOS SANTOS LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 190/2025, cujo objeto é a prestação de borracharia, vulcanização e recapagem (recauchutagem/ressolagem) nos veículos da frota municipal.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 16964/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:A46405E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 038/2024
OBJETO: Uso do sistema denominado TRAZ VALOR, de propriedade da CONTRATADA, para desempenho das atividades empresariais do CONTRATANTE, para gestão de frota, pesquisa de preço e implantação de banco de preços, atendendo a Prefeitura de Osório/RS.
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 038/2024, conforme índice oficial previsto contratualmente.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 038/2024, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. A contar de 22 de abril de 2025, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 1.927,34 (mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o total anual de R$ 23.128,07 (vinte e três mil e cento e vinte e oito reais e sete centavos) conforme o expediente n.º 7152/2025.
EXPEDIENTE: 7152/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:667EE645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 105/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e autoclaves da secretaria municipal de saúde de Osório/RS.
CONTRATADA: T&D ODONTO SERVICE LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 105/2023, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre junho de 2024 e maio de 2025, conforme apurado no expediente n.º 6074/2025.
DO REAJUSTE: O valor mensal referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva passa a perfazer R$ 2.377,00 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais). O valor mensal referente à aquisição de peças passa a perfazer R$ 10.811,18 (dez mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 2025.
EXPEDIENTE: 6074/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:EAC468D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE

REAJUSTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 06/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de esterilização de caninos e felinos e fornecimento e implantação de microchip de identificação.
DO REAJUSTE: Tendo em vista o reajuste aplicado ao Edital de **Chamamento Público de Credenciamento n.º 06/2024**, ficam estabelecidos os seguintes valores:

Item	Valor Unitário
1	R$ 68,79
2	R$ 109,86
3	R$ 96,32
4	R$ 123,84
5	R$ 137,60
6	R$ 146,77
7	R$ 151, 36
8	R$ 192,63
9	R$ 31,66

EXPEDIENTE: 6071/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:8DF47F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 132/2025
CREDENCIADA: PAMELA VICTOR HENRIQUE
CPF: 031.247.910-70
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por sessão de fisioterapia domiciliar.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 23282/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:52C7D1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1668/2025

PORTARIA Nº 1668/2025

Aplica Pena de Advertência à servidora VERA LUCIA BECKER KLEIN**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1446/2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional da servidora **VERA LUCIA BECKER KLEIN**, matrícula 5028-02, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, por infringir o artigo 148, incisos I, III e X, da Lei Municipal nº 2.351/1991, conforme processo nº 23549/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EABC47E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2025

PORTARIA Nº 1669/2025

Aplica Pena de Advertência ao servidor OSCAR HENRIQUE VARGAS DECKEN**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 2298/2022, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional do servidor **OSCAR HENRIQUE VARGAS DECKEN**, matrícula 6824-02, do cargo de Professor Área II – Disciplina de Geografia, porém nos termos do artigo 175, inciso III, a mesma encontra-se prescrita, ficando assim declarada extinta a penalidade pela prescrição, conforme processo nº 19866/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2DB391E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1670/2025

PORTARIA Nº 1670/2025

Aplica Pena de Advertência à servidora MARIA ALICE GIMENEZ MELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1211/2022, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional da servidora **MARIA ALICE GIMENEZ MELO**, matrícula 2680-02, do cargo de Merendeira, por infringir o artigo 148, incisos I e VII, e artigo 149, inciso XV, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991, conforme processo nº 283091/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:266FA8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1671/2025

PORTARIA Nº 1671/2025

Aplica Pena de Advertência à servidora REBECA JOSE FLORINDO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 2070/2024, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional da servidora **REBECA JOSE FLORINDO**, matrícula 6594-02, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, por infringir o artigo 148, inciso III, da Lei Municipal nº 2.351/1991, conforme processo nº 122957/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1DEE2832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1677/2025

PORTARIA Nº 1677/2025

Aplica Pena de suspensão à servidora MURIEL DUARTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 2059/2023, de 11 de dezembro de 2023, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS** de suas funções à servidora **MURIEL DUARTE,** matrícula 5100-01, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, de acordo com o artigo 158, inciso II, da Lei Municipal nº 2.351/1991, por infringir o artigo 148, incisos I e IX e artigo 149 caput, ambos da Lei Municipal nº 2351/1991, devendo ser cumprida pena a partir de 15 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5F2FAA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1682/2025

PORTARIA Nº 1682/2025

Altera os representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nomeados pela portaria nº 1602/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 3º da Lei nº 3.213, de 29 de agosto de 2000, e processo nº 27697/2025, altera os membros integrantes do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, nomeados pela Portaria 1602/2025, para o mandato de 2025/2029:

Representante do Poder Executivo
Titular Suplente
Mailor Cristina Kingeski Douglas Rodrigues Maria

Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes
Titular Suplente
Luana Bairo Vieira Wladirema Rosa Dias
Mauren Borges Terra Bianca da Silva Agliardi

Representantes de Pais de Alunos
Titular Suplente
Márcio Gonçalves dos Santos Luana Oliveira
Renata Carvalho de Souza Jane Côrrea Xavier

Representantes de Entidades Civis Organizadas
Titular Suplente
Claudiomir Fernandes da Rosa Ávila Suzana Nunes Machado
Daniela Barsalini Giovana Barbosa dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F11E39C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1683/2025

PORTARIA Nº 1683/2025

Designa membros para compor o Conselho Gestor da Unidade de Conservação – APA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.675/2022, **DESIGNA** os membros abaixo para compor o Conselho Gestor da Unidade de Conservação – APA Morro de Osório, conforme processo nº 9773/2023:

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **JOAO FERNANDO DA SILVEIRA MARQUES,** matrícula 7393-01
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **RODRIGO D'AVILA RUDUIT,** matrícula 6381-01
Suplente: **JULIERME JUSTIN CARASSAI**, matrícula 2926-03

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01
Suplente: **KELEN HUVE STEFFEN**, matrícula 6545-01

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **EDUARDO MOURA FORMAGIO**, matrícula 3773-03
Suplente: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01

Representantes de Escolas Públicas Municipais:
Titular: **EVERTON EDSON KAUER**, matrícula 3400-01
Suplente: **FABIANA MESSAGI NUNES**, matrículas 3413-02 e 3413-03

Representantes da Sociedade Civil:
Representantes da Associação dos Amigos e Moradores do Morro da Borrússia - AAMMB:
Titular: **ALCINDO VARGAS DA SILVA JUNIOR**
Suplente: **ADEMIR DIAS DA SILVEIRA**

Representantes da Associação dos Usuários do Poço Artesiano Antônio Carlos da Cunha:
Titular: **VAGNER VEGA ACOSTA**
Suplente: **SERGIO PAULO MAURER**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: **RICARDO DA SILVA BERTOLI**
Suplente: **EDSON RICARDO DE SOUZA**

Representantes da Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte LTDA - COOPVIVA:
Titular: **SANDRA REGINA DA SILVA KAUER**
Suplente: **PAULA DANIELE DOS SANTOS**

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS:
Titular: **SHEILA LUIS DA SILVA**
Suplente: **KAILLA BRAUN DA SILVA**
E, fica revogada a portaria nº 653 de 30 de março de 2023, conforme processo nº 29548/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C3774B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 193/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 29266/2025
Valor: R$ 8.028,00
Credor: ASSOC DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO SIS
Objeto: Aquisição de vale transporte para servidores da Secretaria de Educação, linha Santo Antônio da Patrulha x Osório para os meses de setembro a dezembro de 2025 **,** conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 15 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:BE72A7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 194/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 28952/2025
Valor: R$ 1.000,00
Credor: MAXMILIANO PIA VIGANO
Objeto**:** Contratação de apresentação artística Municipal com grupo de Capoeira Guarda Negra conforme TR e ETP anexados ao processo 28661/2025**,** conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 15 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:E2460CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025: Informamos retificação no edital. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e insumos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. A abertura das propostas será dia 25/09/2025 às 9h e a disputa a partir das 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 15 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:B543E79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025: Informamos retificação no edital. Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo Van de 15 lugares, incluindo o condutor e uma poltrona com acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. A abertura das propostas será dia 25/09/2025 às 9h e a disputa a partir das 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 15 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:F0FD500A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliários, aparelhos e utensílios domésticos, material para manutenção de bens móveis, material hospitalar e aparelhos, equipamentos e utensílios médicos e hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e edital. A abertura das propostas será dia 30/09/2025 às 9h e a disputa a partir das 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 15 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:0AA9F645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso laminado, rodapé e perfil redutor para piso vinílico em unidades educacionais Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e edital. A abertura das propostas será dia 02/10/2025 às 9h e a disputa a partir das 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 15 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:29FE9704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 8.101, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Delega competência à Vice-Prefeita do Município que especifica, em razão de declaração de impedimento do Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a iniciativa preliminar do Exmo. Prefeito Municipal, no intuito de se certificar ou se acautelar da mínima consistência da denúncia anônima apresentada antes de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2025, para manter a higidez ou sanidade do processo decorrente do Memorando n.º 859/2025 e Ouvidoria n.º 017/2025, o que impede o exercício da competência de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar,

DECRETA:

Art. 1o Fica delegada à Vice-Prefeita, Sra. Jeane Aparecida Oliveira Pereira, a atribuição de julgar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurada pela portaria n.º 22.920, de 13 de fevereiro de 2025, nos termos do que dispõe o art. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Código de Pessoal Civil do Município de Palmares do Sul.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 11 de setembro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:731E6151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 8.102, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Suspende as aulas no distrito de Frei-Sebastião, por motivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a falta de água e energia no distrito causados pelos eventos climáticos de chuvas e ventos intensos no distrito de Frei-Sebastião,

DECRETA:

Art. 1o Ficam suspensas as aulas na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Marques Lopes, localizadas no distrito de Frei-Sebastião, no dia 01 de setembro de 2025, nos turnos manhã e tarde.

Art. 2o As aulas serão posteriormente recuperadas, de acordo com o calendário escolar elaborado pela Secretara de Educação, entre os dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano.

Art. 3o A suspensão das aulas nos dias referidos no art. 1º deste decreto, será sem prejuízo no registro do ponto dos profissionais (professor, auxiliares de escola, secretário de escola, servente/merendeira, motorista, monitor e servidores em geral).

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Palmares do Sul (RS), 11 de setembro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:CB766836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 8.105, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Suspende as aulas no distrito de Bacupari por motivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o surto de Mão-Pé-Boca (DMPB) nas turmas de Pré II e 1° ano da Escola EMEF Domingos Saraiva,

DECRETA:

Art. 1o Ficam suspensas as aulas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Saraiva, localizadas no distrito de Bacupari, nos dias 10, 11, 12, 15 e 16 de setembro de 2025, nos turnos manhã e tarde.

Art. 2o As aulas serão posteriormente recuperadas, de acordo com o calendário escolar elaborado pela Secretara de Educação.

Art. 3o A suspensão das aulas nos dias referidos no art. 1º deste decreto, será sem prejuízo no registro do ponto dos profissionais (professor, auxiliares de escola, secretário de escola, servente/merendeira, motorista, monitor e servidores em geral).

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.

Palmares do Sul (RS), 11 de setembro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:F3F83A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou o Pregão Eletrônico nº 24/2025, para aquisição de equipamentos agrícolas para a Secretaria Municipal da Agricultura, conforme Convênio 962470/2024. Contratada: GTX Máquinas e Equipamentos EIRELLI. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Valor: R$ 43.980,00.

Palmitinho/RS, 9 de setembro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:7EDEE624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO. Dispensa de Licitação nº 766/2025. Contrato nº 063/2025, celebrado em 22 de agosto de 2025 entre o Município de Pareci Novo e Concrecor Obras Ltda. Vigência: 60 dias a partir da Ordem de Início. Objeto: Contratação emergencial de locação de máquinas pesadas para execução de serviços de recuperação e manutenção de vias públicas, danificadas pelas fortes chuvas e enchente ocorridas em 19 de junho de 2025, conforme Decreto Municipal nº 2.454/2025, que declara situação de emergência, recursos referente a transferência financeira do Governo do Estado do RS através da Defesa Civil Estadual, Portaria FUNDEC nº 018/2025 da Defesa Civil Estadual. Valor total da contratação R$ 111.600,00.

Pareci Novo, 10 de setembro de 2025.

LORENI CRISTINA REINHEIMER.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:F7AC419E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **Educador,** para atuar junto a Secretaria de Assistência Social, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 023/2025 de 15/09/2025. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 15 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:86C7EE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

Processo nº: 5234/2025.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: Dia 26 de setembro de 2025, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2025, referente ao Registro de Preços para o fornecimento parcelado de lanches prontos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital está disponível no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas, bem como no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Parobé, Av. João Mosmann Filho, 143.
WhatsApp: (51) 99414-6855.
Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça à sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 12 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:08445EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

Processo nº: 5029/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Assunto: Contratação de empresa para executar os serviços de PODE DE ÁRVORES, COLETA, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE GALHOS, RESÍDUOS DE PRODUTOS INSERVÍVEIS NAS VIAS PÚBLICAS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 03.746.853/0001-65, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Nilo Koetz, nº 154, bairro Vila das Rosas, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. DARCI SILVA DA VEIGA, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos e Vigência – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 12 de setembro de 2025.

Assinaturas:
DARCI SILVA DA VEIGA

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6831E072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.898/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 7.624,50 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1011.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60,00
07.01.12.782.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.800,00
08.01.10.301.1003.2.051	3.3.90.32.00.00.00	1621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.700,00
08.01.10.301.1003.1.036	3.3.90.32.00.00.00	2500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 64,50
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.060,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 64,50
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.687,23
07.01.12.782.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12,77
07.01.12.782.1010.2.083	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.700,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 12 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:9FA80AB1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - nº 18/2025

A PREFEITA DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **29 de setembro de 2025**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2025,** tipo Menor Preço por lote, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COPA E COZINHA E LIMPEZA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.** O Edital completo está disponível nos sites: **Portal de Compras Públicas ou site do Município**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 999454093.

Pedras Altas, 12 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C33851A1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 412/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Renova Bombas Injetoras Ltda
Objeto: Aquisição de caminhonete ranger xl cd4 22c ano/modelo 2019/2020.
Valor: R$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 412/2025
Amparo Legal: art. 75, §7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 12 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:98A965F6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 413-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: CBMAQ Companhia Brasileira de Maquinas LTDA
Objeto: Compra de peças escavadeira hidráulicaliugong 915e ano 2019-motor a diesel turbo alimentado de 4 cilindros.
Valor: R$ 2.544,00 (dois mil quinhentos quarenta e quatro reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 413/2025
Amparo Legal: art. 75, §7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 12 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CB8DA9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.367/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7.467, de 12 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o estacionamento temporário e rotativo em frente às edificações de consultórios e clínicas veterinárias no Município de Pelotas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado a instituição do estacionamento temporário em frente às edificações que abriguem consultórios e clínicas veterinárias no Município de Pelotas, com tempo máximo de permanência de 15 (quinze) minutos por veículo.

Art. 2º O local destinado ao estacionamento temporário deverá estar devidamente sinalizado com:

I – Pintura do meio-fio na cor regulamentar;

II – Placa indicativa informando a destinação específica da vaga e o tempo máximo permitido de permanência.

Art. 3º Poderão solicitar a implantação do estacionamento temporário os estabelecimentos que:

I – Estejam com seus alvarás regulares junto ao município;

II – Possuam certidão de regularidade ativa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul – CRMV/RS.

Art. 4º A implantação, fiscalização e manutenção das vagas regulamentadas nos termos desta Lei serão realizadas conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 45 (Quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 12 de setembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:2C68AEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4561/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4561/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para aquisição de materiais gráficos, em favor da seguinte empresa:

THIAGO PEREIRA STAFFORD MARQUES (CNPJ:27.276.598/0001-00). No valor total de R$1.631,82 (hum mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), através dos Empenhos nºE022578/2025 e E022579/2025.

Despesa oriunda da Emenda Impositiva nº36/2025.

Em conformidade com o DFD nº423/2025 - SAS, SC004560/2025 e SC004561/2025, processo nº 200.085537/2025, anexo ao Memorando:010401/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:10041FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5127/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5127/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para aquisição de óleo para motor e corrente de motoserra, em favor da seguinte empresa:

PEÇAS E ACESSORIOS PIONEIRO LTDA (CNPJ:87.441.853/0001-47). No valor total de R$1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais), através do Empenho nºE022573/2025.

Em conformidade com o DFD nº72/2025 - SAS, SC005127/2025, processo nº 200.085384/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003462/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ANDERSON FERNANDES SCHMIDT
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9384FA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 403/2025 – PSS – NOVA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III E IV DO EDITAL Nº 389/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – SAMU, para as funções de RÁDIO OPERADOR E TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM,** Edital de Abertura nº 300, de 25 de julho de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO ANEXO III E IV DO EDITAL Nº 389/2025:
1.1 Retifica-se a classificação final do anexo III e do anexo IV, do Edital nº 389, de 08 de setembro de 2025, para constar corretamente, as classificações das funções de Rádio Operador e de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
O Resultado Final – anexos III e IV, bem como Convocação – anexo V, com as devidas alterações, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 15/09/2025.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 389/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D240E7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO 04/2025

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Pagamento por Indenização, referente ao Contrato Administrativo nº 015/2019, firmado entre o Município de Pelotas e a empresa Expresso Embaixador Ltda., inscrita no CNPJ nº 92.189.612/0001-92, de comum acordo, visando compor dívida oriunda da execução de serviço sem previsão contratual, na forma do artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº MEM/011260/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:D70762FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ERRATA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, informa que, por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando a natureza singular da entidade proponente, sua reconhecida atuação na cena cultural local, o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante termo de fomento, com a **UNIÃO GAÚCHA JOÃO SIMÕES LOPES NETO**,entidade civil de duração indeterminada, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ 92.239.912/0001-39, com sede na Av. Ildefonso Simões Lopes, 531 – Bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, com fundamento no caput do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização do a **realização de reformas, aquisição de materiais e equipamentos** da **UNIÃO GAÚCHA JOÃO SIMÕES LOPES NETO,** para incentivo às atividades culturais promovidas pela entidade, garantindo a continuidade das atividades culturais e beneficiando diretamente a população pelotense.
Onde se lê:
"O repasse será realizado no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vinculado à Unidade Orçamentária 251, projeto/atividade "Entidades Culturais" 23.695.0140.2221.00, classificação de despesa 4.4.42.50 - "A Outras Instituições Privadas", fonte de recurso 1501, oriundo de Emenda Impositiva do vereador Paulo Coitinho."
Leia-se:

"O repasse será realizado no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vinculado à Unidade Orçamentária 251, projeto/atividade "Entidades Culturais" 23.695.0140.2221.00, classificação de despesa 3.3.50.43 - "Subvenções Sociais", fonte de recurso 1500, oriundo de Emenda Impositiva do vereador Paulo Coitinho."

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do e-mail pelotasturismo@gmail.com.

DANILO RODRIGUES,
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Francine da Silva Domingues
Código Identificador:610CBC7A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 780/2025

DFD 03/2025 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de R$ 134,70 (Cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), através do Empenho N S002960/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 780/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B24A742A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 781/2025

DFD 131/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de R$ 103,90 (Cento e três reais e noventa centavos), através do Empenho N S002961/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 781/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:792F3124

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 815/2025

DFD 09/2025 – SUPAD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LIANA COLOMBY: (CNPJ: 60.144.373/0001-68) No valor total de R$ 2.006,00 (Dois mil e seis reais), através do Empenho N S002818/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 815/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E9719B44

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 816/2025

DFD 54/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- INDFLOW EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA: (CNPJ: 30.388.178/0001-12) No valor total de R$ 1.863,39 (Mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), através do Empenho N S002966/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 816/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1BFDB5F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 817/2025

DFD 18/2025 - DERS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CCO ANALISES QUIMICAS E AMBIENTAIS LTDA: (CNPJ: 23.752.293/0001-69). No valor total de R$ 5.451,00 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais) através do Empenho N S002967/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 817/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:FBA37D00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 819/2025

DFD 22/2025 - SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CONTRA CHAMA COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS: (CNPJ: 81.031.734/0001-30). No valor total de R$ 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais) através do Empenho N S002968/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 819/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:72E16DB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 820/2025

DFD 19/2025 - DFA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ECOCERTA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA: (CNPJ: 11.111.860/0001-19). No valor total de R$ 4.470,00 (Quatro mil e quatrocentos e setenta reais) através do Empenho N S002969/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 820/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A13C929B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 821/2025

DFD 51/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO BORBA ELETROMECÂNICA LTDA - EPP: (CNPJ: 15.561.894/0001-66). No valor total de R$ 9.930,00 (Nove mil e novecentos e trinta reais) através do Empenho N S002970/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 821/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:276974B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 822/2025

DFD 40/2025 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- SULPAR UTILIDADES E BAZAR LTDA: (CNPJ: 74.179.151/0001-95) No valor total de R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais), através do Empenho N S002971/2025.

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), através do Empenho N S002972/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 822/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:23FACD2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 823/2025

DFD 132/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- LOJAS BECKER LTDA: (CNPJ: 04.415.928/0108-27) No valor total de R$ 10.497,00 (Dez mil e quatrocentos e noventa e sete reais), através do Empenho N S002820/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 823/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9927CC82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 824/2025

DFD 19/2025 – DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LEANDRO ALVES VIEIRA: (CNPJ: 34.042.869/0001-10) No valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), através do Empenho N S002977/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 824/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0BD8DACB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 825/2025

DFD 11/2025 – DTE

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de R$ 367,75 (Trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), através do Empenho N S002979/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 825/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3C50D93E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 826/2025

DFD 08/2025 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- I R NEUTZLING E CIA LTDA: (CNPJ: 94.120.821/0001-05) No valor total de R$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais), através do Empenho N S003113/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 826/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:20E609CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 827/2025

DFD 118/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de R$ 1.082,80 (Mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos), através do Empenho N S002985/2025.

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de R$ 1.531,60 (Mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), através do Empenho N S002987/2025.

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04) No valor total de R$ 449,55 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), através do Empenho N S002988/2025.

- PENADEZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI: (CNPJ: 27.963.584/0001-57) No valor total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), através do Empenho N S003130/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 827/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2277487E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 828/2025

DFD 24/2025 – DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de R$ 834,00 (Oitocentos e trinta e quatro reais), através do Empenho N S002989/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 828/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BB96DE31

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 829/2025

DFD 26/2025 – DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- NATIELE CASTRO CORREA: (CNPJ: 48.820.194/0001-06) No valor total de R$ 5.653,50 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S002990/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 829/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F7C4653F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 831/2025

DFD 14/2025 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04) No valor total de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais), através do Empenho N S002991/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 831/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E9371B7C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 832/2025

DFD 46/2025 - DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- PABLO AMARO BORGES SILVEIRA: (CNPJ: 33.140.804/0001-45). No valor total de R$ 941,00 (Novecentos e quarenta e um reais) através do Empenho N S002992/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 832/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A2700A45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 833/2025

DFD 16/2025 – DEP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de R$ 328,60 (Trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), através do Empenho N S002993/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 833/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9D57E0AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 834/2025

DFD 48/2025 - DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- PABLO AMARO BORGES SILVEIRA: (CNPJ: 33.140.804/0001-45). No valor total de R$ 939,00 (Novecentos e trinta e nove reais) através do Empenho N S002994/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 834/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4A32B5E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 835/2025

DFD 06/2025 – DRC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- NATIELE CASTRO CORREA: (CNPJ: 48.820.194/0001-06) No valor total de R$ 262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais), através do Empenho N S002996/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 835/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:23DC3B58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 836/2025

DFD 128/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- CARPECAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS: (CNPJ: 27.327.086/0001-18) No valor total de R$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais), através do Empenho N S002998/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 836/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:750DF5D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 837/2025

DFD 127/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PENADEZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI: (CNPJ: 27.963.584/0001-57) No valor total de R$ 39,40 (Trinta e nove reais e quarenta centavos), através do Empenho N S002999/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 837/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:EBB2C793

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 838/2025

DFD 126/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELETRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04) No valor total de R$ 23,20 (Vinte e três reais e vinte centavos), através do Empenho N S003002/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 838/2025.

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7F34BDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N. 165, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. RETIFICA O DECRETO N°150/2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n°5.726/2025;
Considerando setor do Cadastro Único Nacional se encerrar às 19horas, Considerando instabilidade no sistema,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado Decreto n°150/2025, o horário de atendimento dos dias 02/09 e 04/09 será das 08:00 ás 19:00 horas.
Art. 2º - Altera o Artigo 2° e 3°, passando a vigorar a seguinte redação : (...)
"Art. 2º - Os passaportes para acesso ao Centro de Eventos na Semana Farroupilha serão disponibilizados aos beneficiários inscritos

no Cadastro único até o dia 26/08/2025 e com cadastros atualizados com data de até 24 meses, regularizados até o dia 26/08/2025.
"Art. 3º A entrega dos passaporte que começarão na SMCAS do dia 01/09/2025 até o dia 11/09/2025."
(...)

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:F1DB103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°174, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. NOMEIA A COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n°7.138/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear novos membros da Comissão Central de Avaliação do Magistério Público Municipal para fins de Promoção na Carreira, para o biênio 2025/2026, tendo em vista o término do mandado dos membros nomeados pelo Decreto nº 187, de 30 de agosto de 2023.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Titular: Berenice Blank Janke
Suplente: Monique Vaz Robe
II - Representantes do Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:
Titular: Fátima dos Passos da Silva
Suplente: Maria Rosangela Rodrigues
III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Roquecelen Sória de Oliveira
Suplente: Zita Mar Farias de Oliveira
IV - Representantes dos professores:
Titulares: Luciane Lucas de Oliveira
Camila Garcia Dutra Perret
Suplentes: Edna Silveira Teixeira
Carmem Iranda Medeiros Lessa da Rosa
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:30C62D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N. 2573/2025. INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI O EVENTO "MUNICÍPIO ENERGIA RENOVÁVEIS".

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Piratini o evento denominado **"Município Energia Renováveis"**, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:F3DB12C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 51/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL, COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS DE FCK 25 MPA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 30/09/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 12 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:C5BB2241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PERKE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Alteração de forma de pagamento.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá - RS, 12 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:3D4A7B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de óleos, fluidos e aditivos automotivos, a serem utilizados nas viaturas da Secretaria Municipal de Educação de Quaraí**,** destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quaraí/RS**,** cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 26/09/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 12 de setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CC32FCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PE 67/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PARA A MANUTENÇÃO DO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **29/09/2025**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PARA A MANUTENÇÃO DO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 12 de setembro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:F2E4098B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 113/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01 (um) POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE DE PASSO DO PINHEIRINHO - ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE REDENTORA/RS. VALOR TOTAL - **R$ 116.389,61 (cento e dezesseis mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).** EMPRESA: **Makoski Poços Artesianos - CNPJ: 12.133.346/0001-47.**

REDENTORA 12 DE SETEMBRO DE 2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:72827EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A MAIOR N° 001/2025

Ata de Registro de Preços Nº 052/2024
Pregão Eletrônico nº 015/2024
Processo nº 562/2024

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **BELLENZIER PNEUS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0008-03, com sede na Rodovia BR, nº 386, Bairro: KM 177, Carazinho/RS – Cep: 99.500-000, neste ato representado por seu sócio o Sr. **HERLON RICARDO SATO,** portador do CPF sob nº 000.***.**-10, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Mediante o presente instrumento, e de comum acordo entre as partes, fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro do Item 2 da Ata de Registro de Preços nº 052/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo nº 562/2024. Nos termos da Cláusula Quinta – Alteração ou Atualização dos Preços Registrados, o valor unitário originalmente fixado em R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais) passa a ser atualizado para R$ 1.939,99 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 12 de setembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

HERLON RICARDO SATO
Bellenzier Pneus LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:6CB47E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PRELIMINAR – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2025

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Concessão de Exploração de Novo Ponto de Táxi, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **PUBLICAR** o resultado preliminar da soma de pontos relativos à inscrição de OSIEL SOUZA COSTA, de CPF nº 600.697.080-53 junto ao processo de Concorrência Presencial nº 001/2025, do tipo Melhor Técnica, o qual tem por objeto a concessão de novo ponto de táxi localizado na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, no Bairro Menino Deus, em frente ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal. Após reunião e análise da documentação do veículo, realizada pela comissão incumbida para o julgamento, somou-se a pontuação de 28 PONTOS ao veículo indicado pelo licitante. Após a publicação deste presente ato, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 15/09/25, para eventuais contestações do resultado, o que deverá ser feito via pedido recursal, a ser protocolado junto ao Setor de Protocolos, em dias úteis, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Havendo ou não pedido recursal, o resultado final e definitivo do certame será publicado no dia 19/09/2025.

Salto do Jacuí, 12 de setembro de 2025.

DIÉSSICA TAÍS ADIERS -
Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Concessão do Novo Ponto de Táxi – Portaria 517/2025.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B2252202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 5.864, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei n.º 5.612/2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:AAA17E18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 120/2025: REVISÃO TAOS - EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 120/2025, com fulcro no art. 75, inciso IV "a", da Lei Federal, nº 14.133/21, *contratação de serviços de revisão de garantia Ford Taos – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer*
CONTRATADO: **AUTO PANAMBI LTDA – CNPJ: 91.984.286/0001-42.**, com valor total de é **R$ 4.935,53 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 11 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FF18F5F6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 108/2025: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SOBERANAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 108/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SOBERANAS.
CONTRATADOS: **KARIN MARIA HARTMANN EIRELI – COMERCIAL HARTMANN – CNPJ: 12.033.735/0001-09**, com valor total estimado de **R$ 752,40 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)** e **VICTORIA SILVA SARMENTO – CNPJ: 42.372.422/0001-38**, com valor total estimado de **R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 11 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C0CC0E0B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 116/2025: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 95/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
CONTRATADO: **ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA – CNPJ: 47.611.438/0001-70,** com valor total **R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A9251DE1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025: MÓVEIS SECRETARIA DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório n° 187/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**, **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**. Informações complementares www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:86AA6239

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO E CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2025
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 265/2023. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. CONCESSÃO DE REAJUSTE.
Objeto: 1.1 Esta apostila visa o reajuste do Contrato nº 265/2023 pelo índice IPCA, na forma do disposto no Artigo 92, da Lei nº 14.133/21; 1.1.1 CONCEDER reajuste de valores, em 5,130500 %, pelo índice IPCA, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES 2.1. O valor total global atualizado do contrato passará de R$ 38.568,37 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), para R$ 40.547,12 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), a partir do mês de outubro de 2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ADELMO FERREIRA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.055.455/0001-96.
Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades o Centro de Convivência para idosos, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no termo de referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024, que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 1.132,30 (um mil cento e trinta e dois reais e trinta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:E8814D0E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2025: JULIANO MAORAES HAMERMULER

RETIFICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público a RETIFICAÇÃO **Termo de Credenciamento 004/2025**, para empresa **JULIANO MORAES HAMERMULER, inscrito no CNPJ: 23.800.082/0001-54**,~~CPF: 022.487.650-37~~, para OFICINEIROS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 11 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:37AD5DD1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2025: NOEMI DA SILVA SIQUEIRA

AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 010/2025**, para empresa **NOEMI DA SILVA SIQUEIRA** inscrito no CNPJ **23.844.771/0001-60**, para CABELO E MAQUIAGEM SOBERANAS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 10 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1B654E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Licitatório - **CE 004/2025 –** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra e engenharia para execução da Praça Fonte do Cedro. No valor global de **R$ 370.554,31** (trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), tendo sido proclamada vencedora a empresa VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:33397688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 090/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – LEI Nº 3.658 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Período de inscrição:
De 15/09/2025 a 22/09/2025

Horário:
Das 8 hrs às 14 hrs.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Auxiliar de Saúde Bucal.....01 vaga.

Vencimentos:
Auxiliar de Saúde Bucal.....R$ 1.379,29 mensais.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para inscrição:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
b). Ter idade mínima de 18 anos;
c). Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo, (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
d). Estar em dia com as obrigações eleitorais; (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
e). Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
f). Apresentar carteira de identidade civil;
g). Preencher ficha de inscrição;
h). Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

Divulgação dos resultados:
Dia 24/09/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 25/09/2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 29/09/2025 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 30/09/2025 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45BE5234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 091/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO– LEI Nº 3.661 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Período de inscrição:
De 15/09/2025 a 22/09/2025

Horário:
Das 8 hrs às 14 hrs.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Odontólogo.....01 vaga.

Vencimentos:
Odontólogo.....R$ 3.404,51 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição:

ODONTÓLOGO

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
b). Ter idade mínima de 18 anos;
c). Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo, (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
d). Estar em dia com as obrigações eleitorais; (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral).
e). Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
f). Apresentar carteira de identidade civil;
g). Preencher ficha de inscrição;
h). Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

Divulgação dos resultados:
Dia 24/09/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 25/09/2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 29/09/2025 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 30/09/2025 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D5F695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2025

Contrato: nº 228/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 32.237.610/0001-08
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 010/2025.
Valor total do contrato: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
Vigência: Terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 12/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de setembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:87BFED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2025

Contrato: nº 234/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JEFERSON DA CUNHA AGUIAR
CNPJ/CPF: 26.713.865/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para execução de serviços gerais e de pavimentação, para a Rua Presidente Castelo Branco.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 31/2025.
Valor total do contrato: R$ 11.813,70 (onze mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos).
Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11/09/2025 e término em 10/09/2026.
Data da Assinatura: 12/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de setembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1FD6852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2025 o processo administrativo instaurado pela portaria 231/2025 de 11 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE SETEMBRO de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BCE1D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 14 de setembro de 2025 o processo administrativo instaurado pela portaria 471 de 16 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 SETEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E18119A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 624/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.09.2025 a 11.09.2025, 2** (dois) dias**,** à Servidora

CRISTIANE PRADO DA ROSA, Matrícula **4110-6**, Conselheiro Tutelar, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:91C0C5E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 28/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 26/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de Gás de Cozinha P-13 (GLP), com capacidade para 13kg, conforme norma NBR 8460 da ABNT, com dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 (plugue fusível), com entregas na sede da Câmara Municipal, mediante solicitação e conforme necessidade ao longo do período contratual de 12 (doze) meses, prorrogável conforme conveniência da Administração. CONTRATADA: PROVISAO GAS LTDA. CNPJ: 40.038.124/0001-80. VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 8.496,00. (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 01 01 31 0001 2.005 3.3.90.30.04.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente, em 12 de setembro de 2025.

LUCIANA D. ELESBÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E895B664

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Pregão Eletrônico nº 0052/2025 – Processo Administrativo nº 715/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes para atender diversas Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 25/09/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:22242AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 7288/2025

Objeto: **aquisição de câmeras fixas com leitura de placa veicular e reconhecimento facial – recursos provenientes de emenda parlamentar especial nº 202444840003 – ZUCCO**, para atender a Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 26/09/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0CB3D467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.842, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de *R$ 10.000,00 – SMT.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	90961-0	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4721	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	91409-6	1500*
		T O T A L ...	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EF3B4203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.844, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 - SMSU, para execução de Emendas Impositivas 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.27.813.0246.4547	3.44.90.30	Material de Consumo	50.000,00	91995-0	1500*
10.01.27.813.0246.4547	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	91996-9	1500*
		T O T A L	**100.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	100.000,00	92174-2	1500*
		T O T A L	**100.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
91995-0	43	50.000,00
91996-9	43	50.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:639206E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.845, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 640.617,68 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 640.617,68** (Seiscentos e Quarenta Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	640.617,68	92466-0	2600*
		T O T A L	**640.617,68**		

(*) Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100.000,00	92438-5	2600*
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.350,55	92439-3	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	30.000,00	92442-3	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	6.000,00	92444-0	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.487,92	92445-8	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e comunicação- PJ	50.000,00	92446-6	2600*
08.02.10.301.0234.4445	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	60.000,00	92457-1	2600*
08.02.10.301.0234.4445	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	152.779,21	92458-0	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	92462-8	2600*
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100.000,00	92465-2	2600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	40.000,00	92447-4	2600*
08.02.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	70.000,00	92450-4	2600*
		T O T A L	**640.617,68**		

(*) Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:474CDF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicada matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/09/2025. Edição 4158.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE FOMENTO N°32/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

Onde lê-se:

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025 COM A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1540/2025

Leia-se:

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025 COM A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1450/2025

Sant'Ana do Livramento, 12 de Setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:55FD5E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025. Processo Administrativo nº 127163/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DESMONTADORA PNEUMÁTICA". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 08:00 horas do dia 19/09/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/09/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CB5FB184

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025. Processo administrativo nº 127145/2025. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico auxiliar à contratação da aquisição, instalação, serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva de elevador elétrico, novo, de 05 paradas e para 08 pessoas, para o Prédio Central da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Valor: R$ 37.293,20. Contratada: Marco Aurelio dos Santos Caminha Junior. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/09/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:639EDB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO do EXECUTIVO 041/2025
– LICITAÇÃO COMPARTILHADA

OBJETO: a contratação de empresa especializada em sistemas de gestão pública municipal para serviços de diagnóstico, instalação, migração de dados, treinamento, garantia de atualização legal, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, serviços de hospedagem e suporte técnico dos sistemas, para atendimento das necessidades do município do regime próprio de previdência social, do Município de Santo Ângelo conforme especificações técnicas do termo de referência, conforme proposta vencedora.

PRAZO: O período da vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 10 de setembro de 2025, prorrogável por igual período, até o máximo de 15 (quinze) anos, na forma dos artigos 106, 107 e 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 126.896,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais), conforme a proposta da CONTRATADA, sendo pago o valor mensal de R$ 9.408,00 (nove mil e quatrocentos e oito reais), conforme os módulos contratados.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:52FE6B59

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2025

Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº. 64/2025. Objeto: Registro de preços de serviços de horas-máquinas - motoniveladora e rolo compactador. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 15/09/2025 às 8 horas do dia 26/09/205 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/09/2025 às 09 horas. Maiores informações pelo telefone (055)

3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E4B3DA5A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1°ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 418/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2024

Extrato do 1°Aditivo da Ata de registro de preço 418/2024 do Pregão Eletrônico 79/2024 que tem como objeto registro de preços de serviço de caminhão bomba para lançamento de concreto, tendo como prestadora de serviço contratada INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRETOS CONTRI LTDA, fica ajustada a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 27 de setembro de 2025 até 26 de setembro de 2026, fica também ajustado o reajuste de 5,22% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário/atual	Valor unitário/reajustado R$
001	1.600	M3	CONCRETO USINADO 25 MPA. Com resistência maior ou igual a 25 Mpa aos 28 dias, utilizando brita 1 (um) ou pedra britada nº 1 e nº 2. Quantidade mínima de entrega = 3 m³. Local de entrega a definir pela Secretaria solicitante dentro do perimetro urbano ou rural do Município de Santo Ângelo.	497,95	523,94
002	800	M3	CONCRETO USINADO 30 MPA. Com resistência maior ou igual a 30 Mpa aos 28 dias, utilizando brita 1 (um) ou pedra britada nº 1 e nº 2. Quantidade mínima de entrega = 3 m³. Local de entrega a definir pela Secretaria solicitante dentro do perimetro do Município de Santo Ângelo.	523,98	551,33
003	150	UN	SERVIÇO DE CAMINHÃO BOMBA - MEIA DIÁRIA (4HORAS). Para lançamento de concreto. Quantidade mínima de entrega = 3 m³. Local de entrega a definir pela Secretaria solicitante dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Santo Ângelo.	729,99	768,09

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:B1FD0BEB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1°ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 419/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2024

Extrato do 1°Aditivo da Ata de registro de preço 419/2024 do Pregão Eletrônico 79/2024 que tem como objeto o registro de preços de serviço de caminhão bomba para lançamento de concreto, tendo como prestadora de serviço contratada RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, fica ajustada a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 27 de setembro de 2025 até 26 de setembro de 2026, fica também ajustado o reajuste de 5,22% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Quant Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário/atual	Valor unitário/reajustado R$
003	150	UN	SERVIÇO DE CAMINHÃO BOMBA - UMA DIÁRIA (8 HORAS). Para lançamento de concreto. Quantidade mínima de entrega = 3 m³. Local de entrega a definir pela Secretaria solicitante dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Santo Ângelo.	1.450,00	1.525,69

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:B8BFA831

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 071/2025 DA INEXIGIBILIDADE 133/2025

Extrato do contrato 071/2025 da Inexigibilidade 133/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de ELISANGELA FÁTIMA DA SILVA, tendo como locador LUCIANO DA SILVA MOREIRA, pelo valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 09/09/2025 a 09/03/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:7AEBD98C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2025 DA INEXIGIBILIDADE 134/2025

Extrato do contrato 072/2025 da Inexigibilidade 134/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de ANDRÉIA DOS SANTOS QUARESMA DE OLIVEIRA, tendo como locadora MARCIELI KRIEGER DE CASTRO, pelo valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 03/09/2025 a 03/03/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AFF6E073

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 71/2025 DA INEXIGIBILIDADE 133/2025

Extrato do contrato 71/2025 da Inexigibilidade 133/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de ELISANGELA FÁTIMA DA SILVA, tendo como locador o Sr. LUCIANO DA SILVA MOREIRA, pelo valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo prazo de 06(seis) meses, com início em 09/09/2025 a 09/03/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D1FE9E3E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 72/2025 DA INEXIGIBILIDADE 134/2025

Extrato do contrato 72/2025 da Inexigibilidade 134/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de ANDRÉIA DOS SANTOS QUARESMA DE OLIVEIRA, tendo como locadora a Srª. MARCIELI KRIEGER DE CASTRO, pelo valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo prazo de 06(seis) meses, com início em 03/09/2025 a 03/03/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:44C134B4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 73/2025 DA INEXIGIBILIDADE 135/2025

Extrato do contrato 73/2025 da Inexigibilidade 135/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de ANA PAULA FERNANDES, tendo como locador o Sr. AVELIR CORREA PEPPE, pelo valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo prazo de 06(seis) meses, com início em 05/09/2025 a 05/03/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4870071E

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.864 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL no âmbito do Município de Santo Ângelo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Ângelo-RS, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, com vigência a partir da entrada em vigor desta Lei até 31 de dezembro de 2025, destinado a promover a regularização de créditos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo-RS, originados de Dívida Ativa Tributária e não Tributária, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, na forma e condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º A adesão ao REFIS MUNICIPAL do Município de Santo Ângelo sujeita o contribuinte:
I – ao imediato pagamento do débito consolidado, ou, em caso de parcelamento, na forma e no prazo que dispuser esta Lei, para efeito do disposto no § 2º do art. 3º;
II – à submissão integral às normas e condições estabelecidas para o programa instituído por esta Lei;
III – à confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no parcelamento;
IV – à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas por esta Lei.
Art. 3º O ingresso no Programa REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º, após a opção ser formalizada em termo próprio, na Coordenadoria de Unidade de Receitas e Tributos de Santo Ângelo para os débitos ainda não ajuizados, e na Procuradoria-Geral do Município para os débitos com cobrança judicial em andamento, nos prazo e forma estabelecidos nesta Lei e regulamentações dela decorrentes.
§ 1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos a juros e multa moratória e demais eventuais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência de seus fatos geradores.
§ 2º O débito, na forma deste artigo, poderá ser parcelado e pago com os seguintes benefícios:
I – em parcela única, 100% (cem por cento) de abatimento de juros e multa moratória;
II – em 2 (duas) a 12 (doze) parcelas, 80% (oitenta) de abatimento de juros e multa moratória;
III – em 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, 60% (sessenta por cento) de abatimento de juros e multa moratória;
IV – em 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, 40% (quarenta por cento) de abatimento de juros e multa moratória.
Art. 4º O débito será pago à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, sendo a 1ª parcela, ou parcela única, recolhida até 10 (dez) dias contados da assinatura do Termo de Parcelamento motivado pelo REFIS MUNICIPAL, cujos valores serão calculados pela Secretaria de Gestão de Finanças através Coordenadoria de Unidade de Receitas e Tributos de Santo Ângelo para os débitos ainda não ajuizados, e pela Procuradoria-Geral do Município para os débitos com cobrança judicial em andamento, na forma estabelecida nesta Lei, sendo certo que, quando não pagos na forma e na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora e multa, nos termos do Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. O valor mínimo das Guias de Pagamento inerentes as parcelas mensais não poderão ser inferior a 30 (trinta) UFM, conforme art. 71, § 6º, e 73, § 3º, do Código Tributário Municipal.
Art. 5º O inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, dos pagamentos dos débitos parcelados na forma do art. 3º, acarretará automaticamente o cancelamento do Termo de Parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sendo adotadas as seguintes providências:
I – os benefícios concedidos serão automaticamente revogados, importando no vencimento antecipado das demais parcelas;
II – o Município procederá o cancelamento da redução da multa moratória, juros, correção monetária, os quais serão reintegrados ao saldo dos débitos, devidamente atualizados, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos na dívida, sendo os débitos encaminhados à cobrança administrativa e/ou judicial.
Art. 6º Os débitos que se encontrarem em fase judicial poderão usufruir dos benefícios desta Lei no que lhes for aplicável, cabendo ao devedor o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
Parágrafo único. Os honorários advocatícios deverão ser recolhidos juntamente com a 1ª (primeira) ou com a única parcela, até 10 (dez) dias da assinatura do Termo de Parcelamento do REFIS.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:82984C56

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.865 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.927.369,00 (cinco milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e nove reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.927.369,00 (cinco milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e nove reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

09.01 23 0695 801 1,043 Projeto Projeção Mapeada Catedral Angelopolitana

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (1172) .....R$ 2.329.200,00

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (1171) .....R$ 258.800,00

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente (1169) ..... R$ 3.005.432,00

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente (1170) ..... R$ 333.937,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação no vinculo 701.19 R$ 5.334.632,00 (Cinco milhões trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais) e a redução de seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
08.01 23 0691 0801 2,022 Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico
4.4.9.0.92.00.00.00 Despesas Exercício Anterior (326) ..... R$170.000,00

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 99 0999 9,999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência (1000) ..... R$422.737,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:C0CC4C9F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 55/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 35)
35- Júlia da Silva Ravanello

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **16, 17 E/OU 18 DE SETEMBRO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **19 DE SETEMBRO DE 2025**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:195F4F93

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1355/SMGRH/2025

De 12 de setembro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JÚLIA PESS DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D78D02FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DELEON RAMOS DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 041/2025
CONTRATADA: Deleon Ramos da Silva (CNPJ 16.876.227/0001-35)
OBJETO: prestação mão de obra para realização de serviços de preparo e pintura do prédio principal e anexos da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
VALOR TOTAL: R$ 12.430,00
PRAZO: 10/09/2026 OU ATÉ A PRESTAÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:C430B201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n°100/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de bobina e cartuchos HP para impressora Plotter, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/09/2025 às 09:01. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:1CAA488F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.098/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS por hora para prestação de serviços de segurança não armada para os campeonatos municipais realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30/09/2025 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:ABC173F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 258, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 52.175,34 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais, com trinta e quatro centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 52.175,34, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.05.04.123.0002.2071-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 192 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 03.05.04.123.0002.2071-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 193;
II - Do crédito orçamentário 06.02.15.452.0002.2036-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 777 no valor de R$ 18.000,00 para o crédito 06.02.15.452.0002.2036-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 772;
III - Do crédito orçamentário 06.02.15.452.0002.2036-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 777 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 06.02.15.452.0002.2036-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 774;
IV - Do crédito orçamentário 06.02.15.452.0002.2036-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 777 no valor de R$ 3.000,00 para o crédito 06.02.15.452.0002.2036-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 766;
V - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2033-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 750 no valor de R$ 24.175,34 para o crédito 06.01.26.782.0002.2033-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 741.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:44F83D21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 2.479, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Coordenadora de Setor desta municipalidade**Magda Rosane Cardoso**, registrada através da matrícula funcional n.° 40183, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/13052.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, tendo em vista que ingressou no Serviço Público no ano de 2024, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 15 de setembro de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,12 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:74081EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 144/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 061/2025.

CONTRATADO: FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 58.473.170/0001-73
OBJETO: Contratação da empresa FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO LTDA, para assessoria na captação de recursos federais junto aos ministérios, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e representação das demandas municipais no TRANSFEREGOV - Portal de Transparência e Parcerias da União, incluindo também o apoio no atendimento às exigências técnicas dos órgãos Federais e de controle.
VALOR TOTAL: R$ 30.600,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:327FA594

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 16.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 310/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 034/2022
CONTRATO: 16.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 310/2022
OBJETO: Contratação de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ n.º 04.994.418/0008-99.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para INCLUSÃO do valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), pagos em parcela única, equivalente a R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais retroativos aos meses de AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO de 2024, decorrente do Programa Melhor em Casa, cujo repasse passou de R$ 50.000,00 para R$ 65.000,00, conforme reajuste da Portaria GM/MS nº 1450, de 29/09/2023, nos termos solicitados pelo Memorando 812/2025-SEMSA, de 11/08/2025 E Termo Pedido de Compra nº 2025/2518, de 11/08/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2023/1794- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Prog. Trabalho: 07.01.10.302.0002.1234 – Prog. Melhor em Casa – Port. GM/MS nº 562 Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 2600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal -ASPS Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:67B6CB10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 039/2025 (Processo Administrativo nº 196/2025). **Critério:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de Santo Augusto, em especial aos pacientes transportados em ambulâncias, pacientes acamados em domicílio e em atendimento de urgência/emergência, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 12/09/2025, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:**dia 26/09/2025, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 12/09/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:99414B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 076/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44.183.400/0001-55. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 33/2025, de 30 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 166/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal e outros para atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de Santo Augusto, em especial aos pacientes transportados em ambulâncias, pacientes acamados em domicílio e em atendimento de urgência/emergência, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). Item: 04. VALOR TOTAL: R$ 15.847,50 (quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 15/09/2025 a 15/09/2026.

Santo Augusto – RS, 12 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:05FDBCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 74/2025 (Processo Administrativo nº 191/2025). **Objeto:** Contratação de Grupo de Teatro Viespann-Universidade Livre da Tradição Gaúcha, grupo com projeção Folclórica Gaúcha, para desenvolver peça teatral com o Grupo de Idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos (SCFV), no dia 10 de Setembro, no CTG Pompílio Silva, com os Grupos dos CRAS Zona Sul e CRAS Carmem Maria Andrigheto, alusiva a comemoração do DIA do Gaúcho. **EMPRESA:** GRUPO VIESPANN, (CNPJ nº 07.896.763/0001-01): Item: 1. **Valor Total:** R$ 4.000,00. **Base Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo II; contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Santo Augusto-RS, 9 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:8FC322CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 1248/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa Lucas André Zimmer ME, inscrita sob o CNPJ nº 23.922.007/0001-66, conforme Processo Administrativo nº 1248/2025 – Dispensa de Licitação 007/2025, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de suprimentos de impressão (toner e tinta) para o uso no Poder Legislativo, no valor de R$ 1.675,00,00 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 12 de setembro de 2025.

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:02116DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda Epp.
Objeto: Aquisição de equipamentos concentradores de oxigênio**,** novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devidamente lacrados nas suas embalagens, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e que estejam em linha de produção pelo fabricante, para uso na Unidade Básica de Saúde do Município.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2025.
Prazo da vigência: 12 meses.
Preço e Pagamento: R$ 5.000,00. O município pagará a contratada em 10 (dez) dias após a entrega, mediante apresentação da fatura.
Assinatura: 12/09/2025.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:214A194D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

Contratada: APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de 01 (uma) prova do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias no Município.
Prazo de vigência: 45 dias
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação Nº 153/2025
Preço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Assinatura: 12/09/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EE821CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 110/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER,Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado**,**no **período de15 a 19 de setembro de 2025,** no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	**Vagas**	**Escolaridade e exigências mínimas**	**Carga Horária Semanal (horas)**	**Salário Base Mensal (R$)**
Nutricionista	01	Curso Superior de Nutrição e inscrição na entidade de classe.	20h semanais	2.532,74

A remuneração acima se refere ao mês de setembrode 2025.

Requisitos para inscrição:
Original e fotocópia de documento de identidade com foto;
Número do CPF;
Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
Currículo profissional digitado de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, acompanhado dos originais e fotocópias dos títulos;
Diploma/Certificado devidamente registrado;
A fotocópia dos títulos deverá estar numerada conforme ordem descrita no currículo.
Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, n° 50, São José do Inhacorá – RS, e pela internet, no *site* http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.brou pelo fone 55 98158-0069.

São José do Inhacorá, 10 de setembrode 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9280F0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 111/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2025

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado**,** no período de**16 a 22desetembrode 2025,** no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	***Vagas***	***Escolaridade e exigências mínimas***	***Carga Horária Semanal (horas)***	***Salário Base Mensal (R$)***
Agente Comunitário de Saúde	CR	Formação completa em nível médio. Residir no município.	40	3.057,66
Agente de Combate a Endemias	CR	Formação completa em nível médio.	40	3.057,66

A remuneração acima se refere ao mês desetembrode 2025.
Requisitos para inscrição:
a - Original e fotocópia de documento de identidade com foto;
b - Número do CPF;
c - Comprovante de residência em seu nome (fatura da água, luz, telefone)ou declaração assinada por 02 (dois) moradores atestando residir no Município de São José do Inhacorácom assinatura reconhecida em cartório.(para o cargo de Agente Comunitário de Saúde);
d - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, n° 50, São José do Inhacorá – RS, e pela internet, no *site* http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.brou pelo fone 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 15de setembrode 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:56175C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 071/2023 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato Nº 071/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ Nº 40.196.112/0001-84

Objeto: Contratação de escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando recuperação de créditos do Município em decorrência da revisão do equilíbrio econômico-financeiro em repasses financeiros de procedimentos SUS, recalculados com base na Tabela TUNEP ou IVR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 12 setembro de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 12 de setembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0A7502B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025: Contratação de empresa para execução da ampliação da cobertura de veículos da UBS Centro, com área total de 71,50 m², com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto e anexos do edital.

Contratada: WINCK & FILHA LTDA
ESQUADRIAS METÁLICAS SÃO JOSE
CNPJ N° 06.151.876/0001-15
Total: R$ 25.516,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 12 de setembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:16042D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

Contrato nº 079/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025: Contratação de empresa para perfuração e construção de um poço tubular profundo na Linha Machado, interior deste Município, incluindo instalação de motobomba submersa, rede de adução, reservatório e sistema de distribuição de água potável, conforme projeto de alocação e demais documentos técnicos, com recursos da Emenda Parlamentar 202428630001, Plano de Ação 09032024-071698/2024.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Riograndense Poços Artesianos Ltda
CNPJ Nº 18.143.021/0001-21
Total: R$ 68,000.00 (sessenta e oito mil reais)
Vigência: 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico financeiro, a partir 15 de setembro de 2025
Contrato Assinado em: 11 de setembro de 2025
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:3AE30F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°03/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°03/2025
CONTRATADO: FACE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA / CNPJ 14.191.775/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para atuação conjunta com a Diretoria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de prestar assessoramento, desenvolvimento de ações técnicas integradas às práticas de gestão de segurança, saúde e meio ambiente de trabalho e cumprimento do conjunto de normas e legislações atinentes aos empregados públicos da FMS-SL
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:8510EBB4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°04/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°35/2025
CONTRATADO: ONE GESTÃO E SERVIÇOS / CNPJ 33.131.860/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de mão de obra técnica, com fornecimento de equipamentos de segurança e uniformes, visando suprir as escalas de trabalho dos serviços ininterruptos sob gestão da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL)
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R$ 1.302.976,80 (Um milhão, trezentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:C85DC9D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°06/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°06/2025
CONTRATADO: MW EXICONT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA / CNPJ 30.936.020/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de contabilidade para Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, na Área Contábil, Fiscal/Tributária, Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Consultoria Contábil e na Área Trabalhista e Previdenciária, conforme as especificações constantes neste instrumento
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R$ 47.916,00 (quarenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:915B3989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.152, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Bairro Rio dos Sinos, neste Município, de propriedade de Venina Teresinha Scherer Becker.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada nesta cidade, no Bairro Rio dos Sinos, com a seguinte descrição:

MATRÍCULA: 47.499
PROPRIETÁRIO: VENINA TERESINHA SCHERER BECKER
Bairro Rio dos Sinos, com área de 11.327,59m², na quadra 72, da planta geral da cidade, formada pela Avenida Senador Salgado Filho ou Rodovia Federal BR/116, pelas ruas Adão Hoefel e Vinte e Cinco de Março e por terras que são ou foram de herdeiros de Pedro Jacob Blauth, João Roesler e Clube de Regatas Humaitá, medindo 73,15m de frente, a Oeste, no alinhamento da Rodovia Federal BR-116 ou Avenida Senador Salgado Filho, lado ímpar da numeração dos prédios; 138,20m ao Sul, na divisa com imóvel de Alvício Rodolpho Gernhardt o outros; 20,70m a suleste, também na divisa com imóvel que é ou foi de herdeiros de Pedro Jacob Blauth, João Roesler e Clube de Regatas Humaitá, 116,75m a leste, na divisa com terras de Palmendes José de Andrade, e, finalmente, 80,00m ao norte, no alinhamento da Rua Adão Hoefel, lado ímpar da numeração dos prédios, onde forma esquina com a Avenida Senador Salgado Filho (BR 116), ponto inicial da presente descrição.
COORDENADAS: VL1-VL2 485356,382 E 6708154,713 S; VL2-VL3 485355,567 E 6708129,874 S; VL3-VL4 485375,883 E 6708159,151 S; VL4-VL1 485381,119 E 6708135,729 S.

Parágrafo único. A desapropriação tem por objetivo a construção, pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de uma Estação de Bombeamento de Esgoto – EBE, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário – SES SANTOS DUMONT.

Art. 2º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, cabendo-lhe arcar com todos os ônus decorrentes da aquisição.

Art. 3º A área de terra objeto deste Decreto expropriatório será de propriedade do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE.

Art. 4º A presente declaração de utilidade pública é realizada nos termos autorizadores dos arts. 2º e 5º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º A urgência da desapropriação de que trata este Decreto poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com a redação da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeitos de imissão na posse da área a ser expropriada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3DE7843C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.153, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Bairro Santos Dumont, neste Município, de propriedade de Ana Rita Ortolan Fuga e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada nesta cidade, no Bairro Santos Dumont, com a seguinte descrição:

MATRÍCULA: 13.728
PROPRIETÁRIO: ANA RITA ORTOLAN FUGA E OUTROS
DESCRIÇÃO MATRÍCULA: Um terreno situado no município de São Leopoldo, no Bairro Santos Dumont, composto por parte da quadra 1.843 da planta geral, no quarteirão formado pelas ruas Das canções, Irmã Santos, Avenida Mauá e propriedade de Oly Fischer dos Santos, medindo 60,00m de frente, a oeste, a rua Irmã Santos e 62,20m a leste, no alinhamento da Avenida Mauá, por 71,00m de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao norte, na divisa com imóvel de Oly Fischer dos Santos e 54,90m no alinhamento da rua Das Canções.
COORDENADAS: VL1-VL2 485931,00 E 6709599,00 S; VL2-VL3 485964,00 E 6709604,00 S; VL3-VL4 485970,00 E 6709585,00 S; VL4-VL1 485935,00 E 6709579,00 S.

Parágrafo único. A desapropriação tem por objetivo a construção, pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de uma Estação de Bombeamento de Esgoto – EBE, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário – SES SANTOS DUMONT.

Art. 2º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, cabendo-lhe arcar com todos os ônus decorrentes da aquisição.

Art. 3º A área de terra objeto deste Decreto expropriatório será de propriedade do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE.

Art. 4º A presente declaração de utilidade pública é realizada nos termos autorizadores dos arts. 2º e 5º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º A urgência da desapropriação de que trata este Decreto poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com a redação da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeitos de imissão na posse da área a ser expropriada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5921F736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE N° 09/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do artigo 44, "c" da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **CIENTIFICA** os munícipes abaixo relacionados para ciência de que foi emitida **NOTIFICAÇÃO**, ficando cientes de que, transcorrido **10 (dez) dias** da publicação deste edital, possuem o **prazo de 08 (oito) dias** para:

Tomar ciência do teor da notificação;
Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação;
Comprovar o cumprimento das providências requeridas;
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade;
A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Infração, decorrendo de tal procedimento todos os atos previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
PABLO SILIANO SANDER	15.359.814/001-94	AVISO 049/2025
PLANTE INCORPORADORA LTDA	13.990.327/0001-08	AVISO 094/2025
ANADIR VENEREANTE STIEHL	719.725.520-15	AVISO 097/2025
OTTO ERNI LERMEN	055.078.120-04	AVISO 192/2025
SOLANGE DO ROSIO FERREIRA	149.141.798-65	AVISO 200/2025
ULISSES TEIXEIRA	276.839.588-91	AVISO 218/2025
NILCE ANDRADE LEITE	555.527.900-06	AVISO 224/2025
ANTONIO DE SANTI	039.548.898-20	AVISO 229/2025
LUIZ AUGUSTO CARVALHO DA LUZ	211.406.340-20	AVISO 233/2025
AHMAD ISSAM ISSA	852.435.230-20	AVISO 234/2025
VALDEMAR PAULO DIEHL	276.832.068-49	AVISO 250/2025
JOÃO CARLOS LEHMEN	132.578.039-15	AVISO 256/2025
TERESINHA ARAUJO FERRARI	202.190.240-49	AVISO 258/2025

RAFAEL MORÉ PRZEWODOWSKI
Agente Administivo III

DAVID DOS SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B0A70665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 10/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO** a seguir listados, ficando cientes de que possuem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

Oferecer defesa do Auto de Infração, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número do Auto de Infração;
Solicitar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;
Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá solicitar boleto bancário para o e-mail fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou por telefone (51) 2200-0201;
O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade;
O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Municipal, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	AI
Cláudio Alexandre Kleinpaul	563.909.390-00	026/2025
Arlindo Carvalho de Souza	605.197.899-20	033/2025
Marli Santos da Silveira	711.980.080-91	034/2025
Antique Administração e Participação Ltda	05.333.989/0001-79	039/2025
João Deolinda Filho	707.573.130-00	041/2025
Valdir Azevedo Coimbra	211.365.050-91	043/2025
Sirlei Teresinha Wasun	318.350.660-20	045/2025
Espólio de Salustiano Justo	004.422.830-91	046/2025
Vilmar Pedroso	470.971.160-70	048/2025
MSC Comércio de Veículos	14.209.009/0001-11	052/2025
Edifício Residencial Palma di Collina	31.321.252/0001-46	054/2025
Cícero Fauth	921.183.990-49	058/2025
Sucessão de Waldomiro Schramm	005.369.890-87	067/2025
Nilsa Medeiros da Silva	544.905.880-20	068/2025
Adão Conceição Rodrigues	137.581.790-68	069/2025
Sucessão de Lothario Oscar Kunrath	035.637.820-91	070/2025
Luisa Seibel Fleck	013.623.230-20	075/2025
Maria Adriana Barbosa	755.496.620-00	076/2025
José Antônio Machado Abadi	909.215.500-49	078/2025
Ivanir Teresinha Caglioni	892.179.930-34	079/2025
Eduardo Pugliese	022.846.180-49	080/2025
Cordoaria São Leopoldo	96.734.850/0001-92	084/2025
Ângela Maria Pedroso	318.405.820-49	085/2025
Cláudio Antunes dos Santos	490.889.790-04	089/2025
Maurício Guilherme Dionísio	297.270.570-04	091/2025
Orivaldo José Goldani	297.557.350-20	095/2025
Andrea Sanchonete Piageti	702.001.140-34	096/2025

RAFAEL MORÉ PRZEWODOWSKI
Agente Administivo III

DAVID DOS SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FCA25DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 11.149 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de equívoco na data do Decreto nº 11.149, de 29 de agosto de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2025.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,29 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:655A785F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.183

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1482/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A
com vigência a partir de 1º de setembro de 2025, **KASSIANE RAMOS ROSA**, matrícula nº 86300, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9C8B32E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.265

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.420 de 26 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELISABETE GARCIA, matrícula** n° 83956, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 53.001 de 16 de agosto de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:74D8CA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.419

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.840 de 07 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LETICIA DA ROSA CORDEIRO PACHECO**, **matrícula n° 85575,** ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 82.911 de 02 de janeiro de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **07 de janeiro de 2014 a 10 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,05 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5D9454BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.420

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21.384 de 26 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARCELE KOPPER PATZLAFF**, **matrícula n° 85552,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 81.679 de 09 de outubro de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **11 de outubro de 2013 a 14 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FCBDED1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.421

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0418/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 25 de agosto de 2025, a Portaria nº 134.841, de 23 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Defesa Escolar da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, à servidora **PATRÍCIA REGINA DA SILVA,** matrícula nº 85792.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AD58DE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.422

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0418/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 25 de agosto de 2025, **MARCOS PÉRICLES GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87696, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Defesa Escolar da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as

Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D8E01174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.432

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0425/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2025 (30 dias), o servidor **MARCOS FERNANDO DA SILVA,** matrícula nº 82379, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 83915, em gozo de Licença Prêmio, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:05A789BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.434

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0416/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 02 a 15 de outubro de 2025 (14 dias), o servidor **MAURO CRISTIANO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 84695, para responder pela Função Gratificada de Subchefe-Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ALISSON ANDRÉ VAZ GRAF, matrícula nº 83823, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E2F38814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.439

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.374 de 05 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JEISA PATIELE MARCHESAN DA SILVA, matrícula n° 86047**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.118 de 05 de maio de 2017 e **matrícula n° 86372**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 113.479 de 12 de fevereiro de 2020 , **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de setembro a 12 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:530BF8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.440

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.421 de 05 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA VOGT VIEIRA, matrícula** n° 87338, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.404 de 12 de setembro de 2022, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **30 de agosto a 03 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:61232159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.441

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.448 de 05 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA ROSANE KRUG**, **matrícula n° 85574,** ocupante do cargo de Contadora, Nível **"XII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 82.872 de 27 de dezembro de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de janeiro de 2014 a 05 de agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:356391A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.442

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de julho de 2025** a **ARCERI ANTONIO QUEVEDO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Mototrista, matrícula nº 81768, nomeado através da Portaria nº 30.708 de 20 de novembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:64DF53FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.443

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de julho de 2025** a **SERGIO RICARDO GARCIA DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Mototrista, matrícula nº 81930, nomeado através da Portaria nº 31.452 de 06 de julho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F5E87757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.446

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 22.335, de 04 de setembro de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E
conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **DANIELE MUNARI PADILHA,** matrícula nº 87240, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de setembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0FD171FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.450

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.424 de 05 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA PINTO**, **matrícula n° 82949,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 40.208 de 21 de março de 2003, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de abril de 2013 a 25 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D1A7A534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.451

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 341/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II EM SÃO LEOPOLDO,** responsável por gerenciar a implementação da PNAB no Município, na forma abaixo relacionada:

EDSON LUIS DUTRA – matrícula 85224 – Diretor do Sistema Municipal de Cultura
MARCO ANTÔNIO FILIPIN RODRIGUES – matrícula 85038 – Técnico em Cultura
VANESSA DA SILVA CHAVES – matrícula 85577 – Diretora Administrativa e Financeira

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9A2F7003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.458

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.544 de 08 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **NADYNE SILVA RAMIRO, matrícula** n° 87402, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 123.157 de 07 de novembro de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **04 de setembro e 05 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:436927B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.459

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.471 de 08 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LETICIA DE SOUZA, matrícula** n° 80950, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, Nível **"VI"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 26.879 de 11 de setembro de 1995, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FAAEB42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.460

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.472 de 08 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA SCHULTZ DE MELLO, matrícula n° 84742**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 66.997 de 03 de setembro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8C3BA04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.461

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.522 de 08 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CARLA DANIELA BORGES, matrícula** n° 84308, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.820 de 21 de outubro de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0FC6E374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.462

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de julho de 2025,** à servidora **ANA LUCIA VARGAS DORNELLES**, matrícula nº 80225, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 22.640 de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8A9A21A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.464

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.681 de 09 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RICHTIELE DA SILVA DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula** n° 85304, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 74.116 de 20 de março de 2012, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de agosto a 02 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EF70683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.465

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.668 de 09 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ROSANE GOUVEA SOARES, matrícula n° 83571**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.494 de 10 de julho de 2006, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 setembro a 12 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:326962CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.466

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.656 de 09 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DENISE CARVALHO FERREIRA, matrícula n° 83410**, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.174 de 09 de junho de 2006, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 setembro a 08 de seteembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BE09CB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.467

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.622 de 09 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE BECKER, matrícula** n° 86974, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 114.016 de 08 de abril de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,10 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0801E2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.468

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.695 de 09 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LIRIA MOTTA PINHO, matrícula n° 85953**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.392 de 14 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de setembro e 03 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:636BC813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.469

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 46 de 29 de julho de 2025, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 137.222, de 21 de agosto de 2025,para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **RAFAEL DA SILVA NUNES**, registrado nesta municipalidade sob matrícula n.º 55828, Cargo em Comissão, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Convênios e Projetos , previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D63B65F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.471

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de julho de 2025** a **ALESSANDRO CRISTIANO LAMBERTY**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Mototrista de Caminhão, matrícula nº 83083, nomeado através da Portaria nº 42.752 de 01 de junho de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme

avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração..

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E3BBA29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.473

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.792 de 10 de setembro de 2025,

C O N C E D E
A servidora **ALICIA IVA EISMANN METZ, matrícula** n° 82421, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 34.459 de 27 de janeiro de 2000, **noventa (90) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de setembro a 1º de dezembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C06D6572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.474

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.739 de 10 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SANDRA MARIA ANDRADE VALIM DA SILVA, matrícula** n° 86001, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.805 de 17 de abril de 2017, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de setembro a 17 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:64CFE26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.489

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.666 de 09 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ISABEL FAES KICHLER, matrícula n° 84726,** ocupante do cargo de Agente Administrativo III,, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 65.780 de 06 de de julho de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de julho de 2010 a 08 de julho de 2020,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5B85EC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.501

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 22.918 de 11 de setembro de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **12 de setembro de 2025,** a servidora **VIVIANA RIBEIRO ANDRADE UCHASKY,** matrícula nº 87560, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.627 de 23 de fevereiro de 2023, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1E30098D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA 01/2025 PNAE - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS, LATICÍNIOS, CARNES E PÃES) E NÃO-PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE para AGRICULTURA FAMILIAR por meio da **CHAMADA PÚBLICA 01/2025 PNAE - OBJETO**: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução FNDE nº 06, 08/05/2020, Resolução FNDE nº 20, 02/12/2020, Resolução FNDE nº 21, 16/11/2021 e Resolução FNDE nº 03, 04/01/2025. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07 de outubro de 2025, às 9h e 30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br..

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:05358C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 05/2023 - PRORROGAÇÃO II - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** n° **05/2023**. **Objeto:** Credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED. **VIGÊNCIA:** Até 17 de setembro de 2026. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:1BC741E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 43/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/43**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de 35 (trinta e cinco) algemas operacionais padronizadas para atender à necessidade dos novos agentes da Guarda Civil Municipal (GCM) de São Leopoldo e recompor o estoque da corporação, conforme especificações técnicas detalhadas, visando garantir os equipamentos e a padronização operacional da instituição, em observância ao regulamento próprio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 16 de setembro, às 9h30min até 19 de setembro, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:EA665EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob 26.459.328/0001-64.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor contratado de R$280.696,56 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), o percentual de 10,0065779%, correspondente ao montante de R$28.088,12 (vinte e oito mil, oitenta e oito reais e doze centavos), passando o valor global atualizado a ser de R$308.784,68 (trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme Informação Contábil nº 136/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:3F4D99EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 38/2021
CONTRATADA: FRANARIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.277.291/0001-40.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.2 da cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 29 de setembro de 2025.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Sr. **Edson Carlos Ribeiro Junior**, e-mail: edsonribeiroprof@gmail.com , que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 19/08/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:496C7148

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10019/2021
CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.
PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado no item 2.5 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 3 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:68DBD20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 24 de agosto de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:55E0660D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 90051/2025- Proc. Adm. nº 1.743/2025, do tipo menor preço por item, destinado à Prestação de Serviços de

recebimento/destinação final (aterro sanitário licenciado). **Data da Sessão: 30/09/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 90052/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Proc. Adm. nº 451/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição **de** móveis sob medida. **Data da Sessão: 01/10/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 12 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:976872BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025 –** Contratação de empresa especializada para executar serviço de horas máquina, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Sendo abertura dia **03 de outubro de 2025 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 12 de setembro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:1975DC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

Comissão Permanente de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinar e Especial, designada pela Portaria Nº 3.928 DE 04/12/2023,

Prazo de 10 (Dez) dias, para apresentação de alegações iniciais.

Indiciado: o representante da empresa POLÍMATA SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS - EIRELI,

Fundamento legal: contrato nº 059/2024.

Objeto: O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 3928 de 04/12/2025 publicada em 05/12/2025, de que trata o processo Administrativo Especial instaurada pela Portaria nº 4398 de 17/06/2025, nos termos do contrato nº 059/2024, CITA o representante da empresa POLÍMATA SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS - EIRELI, na condição de indiciado, para comparecer no local, dia 23/09/2025 às 10:00 hs, a fim de prestar depoimento em relação aos fatos de que é acusado e que consistem em. “deixou de executar os serviços contratados desde o dia 03/06/2025, conforme Ar, não apresentando respostas e nem restabelecendo com o cumprimento dos serviços previstos no contrato nº 059/2024. buscando a verificação dos fatos narrados, e de possíveis descumprimentos legais”. informações constantes na nos autos do processo, com base na denúncia originada no memorando nº 215/2025 de 10/06/2025, de acordo com o parecer jurídico nº 125/2025 de 16/06/2025 e que se comprovadas, o tornam incurso nas infrações descritas cláusula décima terceira do contrato nº 059/2024. Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura, sendo concedido o prazo de 15 dias para que efetue a apresentação de sua defesa prévia para alegações iniciais.

O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo 203 da Lei 313 de 17/10/1990.

São Pedro do Sul, 11/09/2025

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Presidente Comissão
Portaria nº 3928 de 04/12/2025

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5CD5E459

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.476 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Determina a **HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR** de advertência ao servidor, bem como a aplicação de ressarcimento de valor ao erário público. A Secretaria Municipal de Administração irá comunicar a Comissão Processante, a qual procederá com a notificação da decisão ao servidor e com a procedência dos demais atos necessários.

Considera-se publicada a Portaria Municipal n° 4.476 de 12 de setembro de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB4C36AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.477 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Determina a **HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR** de advertência ao servidor. A Secretaria Municipal de Administração irá comunicar a Comissão Processante, a qual procederá com a notificação da decisão ao servidor.

Considera-se publicada a Portaria Municipal n° 4.477 de 12 de setembro de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:204FEE15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0953/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0953/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **VANESSA MACHADO FRIGO** detentora do cargo efetivo de Serviços Complementares II, matrícula 3929, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **15.08.2023 a 14.08.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.09.2025 a 01.10.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2FDF3B47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0954/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0954/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **TERESINHA ERACI KENIS AREND**, matrícula 2278, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **15.04.2013 a 14.04.2018**, concedido pela Portaria 0746/2020 de 14.10.2020, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **15.09.2025 a 29.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário,a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DE7458D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0955/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0955/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **TERESINHA ERACI KENIS AREND**, matrícula 2278, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, o direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio ininterrupto de **15.04.2018 a 17.11.2024**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, & 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020, que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2FCEBB45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.474 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.138 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Processante, bem como o Parecer da PGM nº 044/2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° O **arquivamento** do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.138 de 05 de setembro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:88D16BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.475 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.817 DE 15 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Processante, bem como o Parecer da PGM nº 154/2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° O **arquivamento** do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 3.817 de 15 de junho de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79D20D27

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 / REPUBLICADO – REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e futuro de **PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, através do **www.portaldecompraspublicas.com,brcom**

ABERTURA: 30.09.2025, às 9h.

Edital disponível: **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 15 de setembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:179FD2C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 49.108,08 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 49.108,08 (Quarenta e Nove Mil Cento e Oito Reais e Oito Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33903900000000:1500(59) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 436,72

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
33903000000000:1500(304) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 7.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
33903000000000:1500(327) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 7.000,00

0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33504100000000:1500(390) - CONTRIBUIÇÕES... R$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 - Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnósticos
33903000000000:2502(935) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 8.671,36

0801.10.301.0053.2058 - Ampliação e Manutenção da Academia da Saúde
33903900000000:1500(626) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 6.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
44905200000000:1500 (502) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 40.436,72

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.10.301.0018.2053 - Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnósticos
33903400000000:2502 (919) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO... R$ 8.671,36

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:3E58E22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA HORÁRIO ESPECIAL NA DATA DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a 5ª Edição dos Festejos Farroupilhas de São Valentim do Sul, a realizar-se entre os dias 25 e 28 de setembro de 2025, integra o Calendário Oficial de Eventos do Município e representa manifestação cultural de grande relevância histórica e tradicional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante as atividades alusivas ao evento;

CONSIDERANDO o interesse público em oportunizar a participação da comunidade e dos servidores municipais nas festividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 26 de setembro de 2025, em turno único, das 07h às 13h, em razão da realização da 5ª Edição dos Festejos Farroupilhas de São Valentim do Sul.

Art. 2º Permanecerão em funcionamento, na data mencionada no artigo anterior, os serviços públicos considerados essenciais e de caráter ininterrupto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:8C287509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2364/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2364/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, e no artigo 115, inciso II, e parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2026, que compreende:
I - as metas e riscos fiscais;
II - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal extraídas do Plano Plurianual para 2026/2029;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:
I – demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, com a especificação da respectiva metodologia e memória de cálculo;
II – demonstrativo das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
III – demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2026, deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I desta lei.

§ 2º Será procedida a adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem na revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III do *caput* deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 3º Os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, encontram-se discriminados no Anexo II desta lei.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais as possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2025, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 3º Na hipótese dos recursos a que se refere o § 2º deste artigo serem insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores com a finalidade de propor a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos e não empenhados, e não vinculados.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2026/2029

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029, aprovado pela Lei Municipal nº 2.357, de 18 de julho de 2025, especificadas no Anexo III, que faz parte integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2026.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2026 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I – provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II – despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da Administração Municipal; e
III – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º Será feita a adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo na hipótese de surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2026.

§ 3º Na hipótese de ocorrência no prevista no § 2º deste artigo será encaminhado, juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Na lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG 42/1999.

Art. 6º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 115, da Lei Orgânica do Município, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os seguintes quadros:
I – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III - demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, da Constituição Federal;
IV – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
V - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212, da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006, ou outras modificações que vierem a ocorrer após a entrada em vigor desta Lei, e dos arts. 70 e 71, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
VI - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º O Orçamento para o exercício de 2026 e a sua execução, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes do Legislativo e Executivo.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo organizará audiência pública, a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 10. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

Art. 12. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, contratos de repasses, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
III – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais, requisições de pequeno valor, despesas de pessoal e de obrigações constitucionais e legais.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 13. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 14. A compensação de que trata o artigo 17, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, inciso VI, desta lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I – cobertura de créditos adicionais;
II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, será fixada em, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, somente serão movimentados caso ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a receita e a despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 17. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320, de 1964.
Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000).

Art. 18. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto e, aquelas de interesse público definidas em lei específica.
§ 1º Para se habilitar ao recebimento de recursos referidos no *caput* deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber ao art. 184, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo Conselho Municipal e autorizados por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, já em execução.

Art. 21. As transferências de recursos públicos para cobrir *déficits* de pessoas jurídicas, além das condições previstas no art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão atender às seguintes condições, conforme o caso:
I – a necessidade deve ser momentânea e a atuação do Poder Público se justifique em razão da repercussão social ou econômica que a extinção da entidade representar para o Município.
II – a transferência de recursos se der em razão de incentivos fiscais para instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços;

III – no caso de concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 5,0% (cinco por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
a) serem concedidos através de fundo rotativo;
b) seleção preliminar e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
c) formalização de contrato.
Parágrafo único. Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competências da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 23. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não ultrapasse os valores limite para dispensa de licitação fixados nos artigos 72 a 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme o caso.
§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2026, em cada evento, não exceda 34 (trinta e quatro) vezes o menor padrão de vencimentos do município.

Art. 24. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.
Parágrafo único. Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 25. As metas fiscais para 2026, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I, do art. 2º, desta Lei, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.
Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput* deste artigo.

CAPITULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 26. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 2000;
II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III - do Orçamento Fiscal;
IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV do *caput* deste artigo, deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício de 2026, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no artigo 7º desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º, do art. 39, da Constituição Federal, assegurada no art. 37, X, levará em conta a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 28 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do mesmo diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º Além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, em especial nas hipóteses nos incisos I, II e III, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal, salvo se forem despesas consideradas irrelevantes frente ao orçamento, assim definidas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 29. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extraordinárias somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. As receitas serão estimadas e discriminadas, considerando:
I - a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e;
II - os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026, se for o caso, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 31. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo 30 desta Lei, total ou parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 32. O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei específica e de acordo com as limitações previstas na legislação federal, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, observadas as vedações previstas na legislação federal.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Não se sujeitam às regras do parágrafo 1º deste artigo a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 33. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 35. As emendas ao projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, ou aos projetos de lei que modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal de nº 2.357, de 18 de julho de 2025, do Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do parágrafo 3º, do artigo 166, da Constituição Federal, as emendas:
a) que incidam sobre pessoal e encargos sociais, e serviço da dívida;
b) que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 36. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 37. Em consonância com o que dispõe o § 5º, do art. 166, da Constituição Federal, e o art. 115, da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito Municipal enviar mensagem à Câmara Municipal de Vereadores para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 38. Na hipótese do projeto de lei orçamentária não ser aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º O processamento de despesas com obras em andamento não será interrompido.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:35FF0CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2365/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2365/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO À CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar cessão gratuita de uso de bem público municipal, conforme descrição abaixo, em favor da pessoa jurídica de direito privado denominada Construtora Giovanella Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 89.713.903/0001-23, para a finalidade de acomodação de pessoal durante a execução das obras de recuperação da Rodovia 431 no trecho compreendido entre o Distrito de Santa Barbara até o município de Dois Lajeados.
Parágrafo único.A cessão abrange os lotes nº 5 e nº 7, ambos com área de 1.250 m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), situados na quadra 53, no distrito de Santa Bárbara, Município de São Valentim do Sul/RS, com as confrontações e descrições constantes na matrícula nº 16.167 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaporé/RS.

Art. 2º A cessão administrativa de uso do bem público de que trata esta Lei terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da presente legislação, ao final dos quais os bens deverão ser restituídos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, mediante justificativa expressa que demonstre o interesse público.

Art. 3ºA empresa cessionária compromete-se a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do contrato administrativo de cessão e consequente devolução do bem ao Município:
I - Não utilizar o bem cedido para arrendamento mercantil ou qualquer outro instituto jurídico que importe em sua transferência a terceiros;
II - Zelar pela conservação e manutenção do imóvel, responsabilizando-se pelo reparo de quaisquer avarias decorrentes do uso ou do tempo, devendo mantê-lo conforme os padrões definidos pelos setores de Patrimônio e Engenharia do Município, sob acompanhamento e fiscalização constantes;
III - Devolver o imóvel, findo o prazo da cessão, nas mesmas condições em que foi recebido, independentemente de notificação judicial.

Art. 4º É vedado à cessionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município:
I - Transferir ou ceder, no todo ou em parte, o bem objeto da cessão, ainda que a empresa beneficiária pertença ao mesmo grupo econômico;
II – Realizar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer natureza no imóvel, sem prévia aprovação do Município;
III – Utilizar o imóvel para fins diversos daqueles previstos nesta Lei.

Art. 5º Considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o contrato administrativo de cessão de uso, com devolução imediata do bem ao Município, nas mesmas condições em que foi entregue, independentemente de interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:
I - Vencimento do prazo de vigência da cessão;
II – Dissolução ou falência da empresa cessionária;
III – Descumprimento, pela cessionária, de quaisquer das obrigações estabelecidas nesta Lei ou no respectivo contrato.

Art. 6º O término da execução da obra de recuperação da Rodovia ERS 431 implicará, automaticamente, na extinção da presente cessão de uso, independentemente do prazo originalmente estabelecido no artigo 2º desta Lei.
§1º A cessionária deverá notificar formalmente o Município sobre a conclusão da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de encerramento das atividades no local.
§2º Constatado o encerramento das atividades, será realizada vistoria no imóvel para fins de recebimento e verificação das condições de devolução.
§3º Caso a obra seja concluída antes do término do prazo de vigência da cessão, não haverá direito a prorrogação ou manutenção do uso do imóvel.

Art. 7º Todo e qualquer dano ou prejuízo causado ao bem objeto da cessão deverá ser integralmente reparado ou ressarcido ao Município, sendo considerada perfeita sua devolução somente após vistoria oficial.

Art. 8º A responsabilidade pelas eventuais adequações físicas no imóvel durante o período de cessão será integralmente da cessionária.
§1º Findo o prazo da cessão, caberá à cessionária a obrigação de restituir o imóvel ao Município nas condições originais.
§2º As benfeitorias eventualmente realizadas, que não possam ser removidas sem prejuízo ao imóvel, incorporar-se-ão ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer tipo de indenização, ao término da cessão ou em caso de rescisão.

Art. 9º No início da vigência da cessão, bem como no momento da devolução dos bens, será realizada vistoria completa e circunstanciada, cujos laudos integrarão o contrato administrativo a ser celebrado entre o Município (concedente) e a empresa (cessionária).

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:36239A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2366/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2366/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento anual os seguintes créditos adicionais especiais:
08 SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801 SECRETARIA DA SAÚDE
0801.10 Saúde
0801.10.301 Atenção Básica
0801.10.301.0018 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
0801.10.301.0018.2053 Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnóstico
33933400000000-1500/1002..... OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 67.000,00

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
0601 Fundo Municipal da Educação - Recursos MDE
0601.12 Educação
0601.12.122 Administração Geral

0601.12.122.0023 GESTÃO ADMINISTRATIVA
0601.12.122.0023.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
33933900000000-1500/1001..... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 18.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0701.04 Administração
0701.04.122 Administração Geral
0701.04.122.0023 GESTÃO ADMINISTRATIVA
0701.04.122.0023.2047 Manutenção das Atividades da Secretaria da Obras
33933900000000-1500..... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 18.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos especiais a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão reduzidas das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2054 Manutenção da ESF
33903400000000-1500/1002.....570.. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 67.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO
0201.13.392.0032.2005 Realizar Despesas com Soberanas
33903100000000-1500...28.... PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS R$ 15.000,00
33903200000000-1500...29.... MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R$ 3.000,00
33903900000000-1500...32... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 18.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:FB822CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2367/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2367/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE TREINAMENTO GERENCIAL PARA REPRESENTANTES DE INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar subvenção à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul / RS, através de repasse financeiro, com a finalidade de subsidiar as despesas de realização de treinamento gerencial para os representantes de indústrias e comércios do Município.

Art. 2º Para cumprimento do objeto previsto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o repasse do valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única até o dia 16 de setembro de 2025, a ser efetuado em conta bancária indicada e em nome da entidade.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá apresentar ao Município a prestação de contas dos recursos recebidos e empregados nas despesas, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, até o dia 30 de novembro de 2025.

Art. 4º A entidade beneficiária, para fins de prestação de contas, deverá apresentar os documentos comprobatórios da realização das despesas, emitidos em seu nome, de forma a identificar a data e discriminação das mesmas.

Art. 5º As despesa decorrente da presente Lei serão suportadas através de dotação orçamentária própria, Projeto Atividade - Incentivo ao Comércio e Serviços - 335041-1500 - Contribuições da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:5F1E17CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2368/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2368/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A INCLUSÃO DE INICIATIVA NO PPA E NA LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 2.136, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022/2025, a INICIATIVA 233 - "Incentivo ao Comércio e Serviços", e na Lei Municipal nº 2.305, de 06 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, a Iniciativa 18002 - "Incentivo ao Comércio e Serviços", com o objetivo de fortalecer a economia municipal, estimular a geração de empregos e promover o desenvolvimento sustentável no município.

Art. 2º Fica autorizado a abrir na Lei Municipal nº 2.310, de 04 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, o crédito especial no orçamento anual, junto à Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, conforme segue:
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501 Secretaria da Agricultura Ind. e Com. e Serviços 0501.23 Comércio e Serviços
0501.23.334 Fomento ao Trabalho

0501.23.334.0025 DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
0501.23.334.0025.1018 Incentivo ao Comércio e Serviços
335041-1500 Contribuições R$ 25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R$ 25.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 2° desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2022 Manutenção, Ampliação da Telefonia Rural e Internet Comunitária
449051-1500.....174... OBRAS E INSTALACOES.....R$ 10.000,00

08 SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
339039-1500....723.... OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ...R$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:9AC12728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto PPCI - Parque Municipal de Eventos.

Base Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/202.

Adjudicados:
CRISTIANE DA SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 17.263.381/0001-02.

Valor: R$ 14.177,00 (Quatorze mil e cento e setenta e sete reais).

São Valério do Sul – RS, 12 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:FA8EEFA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar sonorização para o Evento Microrregional do Dia da Alimentação a ser realizado junto ao Parque Municipal de Eventos.

Base Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/202.

Adjudicados:
JORGE ADRIANO DALFERTH 68823711053, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 14.477.766/0001-76.

Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reis reais).

São Valério do Sul – RS, 12 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:0186FBFC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 350/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2025

Objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto PPCI - Parque Municipal de Eventos.

Base Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/202.

Valor: R$ 14.177,00 (Quatorze mil e cento e setenta e sete reais).

Vigência: 10/09/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, CRISTIANE DA SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 17.263.381/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 12 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:447F6BE4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 351/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2025

Objeto Contratação de empresa especializada para realizar sonorização para o Evento Microrregional do Dia da Alimentação a ser realizado junto ao Parque Municipal de Eventos.

Base Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/202.

Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reis reais).

Vigência: 11/09/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, JORGE ADRIANO DALFERTH 68823711053, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 14.477.766/0001-76.

São Valério do Sul – RS, 12 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:F6961227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025
PROCESSO Nº: 2025/8313
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA:30 de setembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para a manutenção da plataforma elevatória e do elevador do espaço Cultural Casa Vidal, localizados na Rua Dr. Edmundo Saft, 2907 - Centro, Taquara - RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 09 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:F9798C85

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025
PROCESSO Nº: 2025/8355
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA:01 de outubro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa pararealizar a produção de um vídeo institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o objetivo de divulgação do trabalho que é realizado pela SMECE, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 11 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:0F9D971C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2025
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, por motivos de oportunidade e conveniência da Administração Pública, RESOLVE REVOGAR o Edital da Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 139/2025, Processo 2025/7842, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de cancela eletrônica automática com barreira, para Secretaria de Obras e Serviços. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Taquara, 12 de setembro de 2025.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:2BE9F572

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 120/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição de materiais para realização de parceria com a Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Vicente Neves Filho, da Localidade de Pega Fogo Baixo, para troca do piso das salas, corredores, refeitório, cozinha e administrativo, sendo que a Escola irá custear a mão de obra, com Recursos do PDDE Emergencial, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras:
DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.918.033/0001-90.
Taquara, 12 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:9AF8003B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO Nº 095/2025 - CONCORRÊNCIA 018/2025

RESUMO DE CONTRATO Nº 095/2025
CONTRATO Nº 095/2025
PROCESSO N° 2025/5776
LICITAÇÃO: Concorrência 018/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR**,**CNPJ n.º 03.375.521/0001-11
OBJETO:O objeto do presente instrumento contratual consiste na prestação de serviços de auxiliar de limpezanas Escolas Municipais
VALOR: O **valor mensal** desta contratação é R$ 236.040,28, totalizando o valor anual de 2.832.483,36

ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
GREICE DOS ANJOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:4BDA4EDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/4682

COTAÇÃO de PREÇOS para locação de brinquedos infláveis para as festividades do dia das crianças, que ocorrerá no dia 19/10/2025, tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 2025/4682.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 18/09/2025.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FBBB8257

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMUNICAD0

O MUNICÍPIO DE TAQUARA convida para Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, do Poder Executivo que será realizada no Centro Educacional Índio Brasileiro Cezar, sito à Rua Júlio de Castilhos nº 2.500, sala 08, às 10 horas do dia 18 de setembro de 2025.

Taquara, 12 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:51565865

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4712

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS MERCEDES BENZ,/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C94, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 18/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:DAAA836C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Cep Cursos Ltda
CNPJ/CPF: 18.404.109/0001-50
Objeto: Contratação de treinamento presencial, na sede da prefeitura, para orientação sobre relatórios de auditoria dos anos de 2023 e 2024, buscando a não reincidência nos próximos exercícios.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “f”, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0A2AB22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 132/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e 46.411.562 EVANDRO BASSANI, inscrita no CNPJ sob nº 46.411.562/0001-29 (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 747.209,00 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e nove reais). Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:FC3004DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 133/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e GELSON JACOBY JUSTIN, inscrita no CNPJ sob nº 24.692.878/0001-01 (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 2.616.901,50 (dois milhões e seiscentos e dezesseis mil e novecentos e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:90CE84E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 134/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.381.269/0001-66 (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 63.080,00 (sessenta e três mil e oitenta reais).Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:4E95412C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 135/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e GUILHERME GOMES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 36.342.787/0001-17 (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 74.676,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais).Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:3183170F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 136/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.077.561/0001-21, (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 5.725,00 (cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F77606CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 137/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e TANIA MARIA DA SILVA FRANCESCHETTO, inscrita no CNPJ sob nº 13.021.790/0001-33, (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 416.103,00 (quatrocentos e dezesseis mil e cento e três reais). Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A6B59772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 138/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e SUPERMERCADO BECK HOFFMANN, inscrita no CNPJ sob nº 93.990.851/0001-00, (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 1.398.887,50 (um milhão e trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:1D4C3BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 180/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICORP Nº 180/2025.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 180/2025, que tem

por objeto a **aquisição de itens e equipamentos de informática para uso nas Unidades de Saúde e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 01/10/2025 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 180/2025

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CF8D2C98

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº085/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 085/2025
PROCESSO Nº 38182/2025
CLAUDIOMIR DA SILVA PEDRO, Prefeito Municipal em exercício, de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 085/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a aquisição de câmaras frias para as unidades de saúde do município de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 15/09/2025 a 17/09/2025.
Data da abertura das propostas: 18 de setembro de 2025, às 09h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 085/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:FE5CD274

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 082/2025
PROCESSO Nº 39457/2025
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 082/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção do prédio do Museu Municipal Profª Abrilina Hoffmeister, conforme Anexos I e II – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 15/09/2025 a 17/08/2025.
Data da abertura das propostas: 18 de setembro de 2025, às 09 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 082/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F1207ACC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **THOMI INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob **47.236.428.0001/00**. Objeto: Aquisição de 07(sete) monitores para as Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Desenvolvimento e Gabinete do Prefeito, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, com valor global na proposta eletrônica de R$16.730,00 (Dezesseis mil setecentos e trinta reais). O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelos Secretários Municipais solicitantes, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação n° 066/2025**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A57D856C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, inscrita sob o **92.816.560/0001-37**. Objeto: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços técnicos de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos visando a concessão dos serviços públicos, ou de uso de bem público, por meio do regime de concessão – PPP, Lei Federal nº 11.079/2004, conforme condições e especificações contidas no processo nº 23046/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$650.000,00**(Seiscentos e cinquenta mil reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário da Fazenda do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:72DAD7B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.981.970/0001-40. Objeto: Aquisição de equipasmentos agrícolas para uso da Secretaria Municipal de pesca e Agricultura do Município de Tramandaí. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura eletrônica da Contratada, podendo ser prorrogado por igual período, incluindo a renovação das quantidades, desde que comprovado preço vantajoso. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:72125960

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº248/2025- DISPENSA Nº077/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **THOMI INFORMÁTICA LTDA**., inscrita sob o **CNPJ 47.236.428/0001-00**. Objetos: **ITEM 01** Access Point/Roteador Wireless, Velocidade de Wifi 5Ghz até 2402 Mbps, 2.4 Ghz até 574 Mbps, Capacidade Wifi Dal band, Portas Ethernet 1x Porta WAN RJ45 10/100/1000 Mbps 4xPorta LAN RJ 45 10/100/1000 mbps**, pelo valor total para os dez itens de R$ 2.150,00** (dois mil, cento e cinquenta reais); **ITEM 02** Switch Ethernet 8P 10/100 Mbps, **pelo valor total para os três itens de R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), conforme Termo de Referência e Aviso de Manifestação de Interesse do processo nº36002/2025, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021, pelo menor preço por item. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelas Secretarias solicitantes. **Dispensa de Licitação n° 077/2025**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:6F1C6985

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº249/2025- DISPENSA Nº077/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 08.374.629/0001-03**. Objeto: **ITEM 03** Switch Gerenciável L3 24P Giga+4P SFP+24 portas 10/100/1000 Mbps com autonegociação de velocidade, 4 portas SFP+ (10 GBPS), roteamento dinâmico, OSPF alta disponibilidade, VRRP empilhamento de até 8 switches, VST, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1P), Full Duplex e Flow control (IEEE 802.3x), Gabinete para rack 19" com 1 U de altura, **pelo valor total para os cinco itens de R$9.845,00** (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme Termo de Referência e Aviso de Manifestação de Interesse do processo nº36002/2025, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021, pelo menor preço por item. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelas Secretarias solicitantes. **Dispensa de Licitação n° 077/2025**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:ED906904

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CREDENCIADA: R**ESIDENCIAL TERAPÊUTICO FÁTIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 88771001/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de residência terapêutica Tipo I e II para disponibilização de duas vagas para usuários com transtornos mentais. VALOR TOTAL: R$127.176,00 (cento e vinte e sete mil cento e setenta e seis reais), sendo 02 (duas) vagas pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais) mensais. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado até o prazo máximo permitido por lei. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:61E692D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº257/2025- DISPENSA Nº071/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº257/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MILLENIUM TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS**, inscrita sob o **CNPJ 07.394.262/0001-27**. Objeto: Aquisição de troféus para premiação da 2ª Festa Campeira de Tramandaí/RS, que ocorrerá entre os dias 03 e 05 de outubro de 2025, no Distrito da Estância, zona rural do município de Tramandaí/RS, conforme descrição constante no Termo de Referência e aviso de manifestação de interesse do processo nº36096/2025 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$ 16.400,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Turismo do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:00732C5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº261/2025- DISPENSA Nº081/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº261/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO,** Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o **CNPJ 03.575.238/0001-33**. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, execução e acompanhamento do evento: "Semana Conexão com a Natureza", que acontecerá nos dias 13 e 20 de setembro, visando mostrar a importância da educação ambiental, transformando os participantes em protagonistas de ações educativas e ecológicas, aumentando assim a consciência socioambiental da comunidade, conforme condições e especificações contidas no processo nº 38254/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Turismo do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:218C97CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 – Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 – Nº 02. Contratado: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 12 (doze) meses. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:99048A14

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023 – Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023 – Nº 03. Contratado: **GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 12 (doze) meses. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D88E3202

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024. Contratado: LUMENS ASSESSORIA E

CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 12 (doze) meses. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 088/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F867A7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3.190/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3.190/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 3.190/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação emergencial de empresa, de forma direta, para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Travesseiro/RS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII.
FAVORECIDO: 61.231.123 ALEANDRO SPIECKERT.
CNPJ Nº 61.231.123/0001-28.
VALOR: R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por quilometro rodado.

Travesseiro, 12 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4853AB08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para o Custeio de despesas com alimentação para o evento XXIV Cavalgada Região dos Vales, ocorrido no dia 06 de setembro de 2025 na sede do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Travessia Crioula, conforme autorização prevista na Lei Municipal n°1.982/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.
FAVORECIDO: CTG TRAVESSIA CRIOULA.
CNPJ Nº 20.598.328/0001-69.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Travesseiro, 12 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D2A0B69C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica para projetos na área agrícola, serviços de assessoria, consultoria e suporte aos setores administrativos, orientação técnica aos agricultores do município, consultoria nos programas municipais de incentivo à produção primária, diagnosticar e propor melhorias nas propriedades rurais.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. III.
FAVORECIDO: A.R. - PROJETOS AGROINDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ Nº 04.313.788/0001-47.
VALOR: R$ 71,86 (setenta e um reais e oitenta e seis centavos) por hora trabalhada.

Travesseiro, 12 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C6185B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.
CNPJ Nº 09.310.477/0001-48.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 015/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, a contar da data de 14 de setembro de 2025, tendo validade até a data de 14 de março de 2026.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 372/2025.

Travesseiro, 12 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BCCCB858

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 051/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 051/2024
CONTRATADA: GMS EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 46.704.283/0001-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 051/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 03 de setembro de 2025, tendo validade até a data de 03 de setembro de 2026.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 012/2024.

Travesseiro, 12 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D5067F42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 067/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATADA: COMERCIAL DE MÁQUINAS MIGUEL LTDA.
CNPJ Nº 94.604.907/0001-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 067/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 14 de setembro de 2025, tendo validade até a data de 14 de setembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor dos serviços do Contrato nº 067/2022 para **R$ 100,47 (cem reais e quarenta e sete centavos)** por hora trabalhada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2022.

Travesseiro, 12 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:490F860C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 068/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 068/2022
CONTRATADA: IVAN REGINATTO.
CNPJ Nº 36.139.788/0001-69.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 068/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 14 de setembro de 2025, tendo validade até a data de 14 de setembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor dos serviços do Contrato nº 068/2022 para **R$ 102,76 (cento e dois reais e setenta e seis centavos)** por hora trabalhada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2022.

Travesseiro, 12 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:97E364F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 034/2025 com a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO,** nome fantasia **"BANRISUL PAGAMENTOS"**, cujo objetivo é o fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos Servidores Públicos na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT"), com a taxa de administração de 0% (zero porcento), conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso IX.

Três Coroas, em 12 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:89395F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 EXTRATO ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 112/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, autorizo a contratação de empresa especializada em produção artística 33.623.531 EVANDRO JUNIOR CAPELETO, inscrição no CNPJ nº 33.623.531/0001-90, situada na Rua Antônio Morandi - E, 143, Letra E, Bairro EFAPI, no Município de Chapecó/SC, CEP: 89.809-722, visando a realização de Show musical Tradicionalista Gaúcho, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2025, durante a programação da Semana Farroupilha de Trindade do Sul/RS, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. O valor total estimado para a contratação dos serviços artísticos é de R$ 4,300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.**

Trindade do Sul/RS, 10 de setembro de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:25FEBA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 087/2025 – PROC 271/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de setembro de 2025, às 09horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:C90F06F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32454/2025 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 4.756/2025 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição.CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de25 deagosto de 2025 ao servidor(a) SIOMARA BEATRIZ ARAUJO SALLES matrícula 2504-6, Cargo Professora, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DCE99BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32455/2025 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 03 (três) dias de saldo de férias, a contar de 17 de setembro de 2025 a servidora NATANA DA SILVA MOREIRA, Assistente Social, Matrícula sob nº 1585-7, interrompidas pela Portaria nº 31.553 de 28/01/2025 devendo apresentar-se ao serviço no dia 22 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B30DBB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32456/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 15 de setembro de 2025 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL a senhora SANDRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, aprovada em 59º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EFDD17B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32457/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 15 de setembro de 2025 para o cargo temporáriode PEDREIRO o senhor ARCELI FRANCISCO JOSÉ JAEGER, aprovado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 029/2025, de 07.05.2025, a qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9324418C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32458/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 12 de setembro de 2025, o Servidor ALEXANDRO CARDOSO BESSESTIL, Matrícula nº 3428-2, do cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:05E992C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32452/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MAIKEL KOLINSKI DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 1655-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 30 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:50B6F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32453/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREI CORREA ROSA, Agente Administrativo, matrícula nº 1549-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 25 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F4CBE660

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **01 de outubro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 47/2025,** tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA,** através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:DEB7978C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 12200907000124001/2024, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 017/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dois veículos novos, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal da Saúde em atendimento à Emenda Parlamentar, PROPOSTA nº 12200907000124001/2024, do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional da Saúde e conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 25/09/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:1C16C4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.065, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0105 – 0,007 – Amortização da Dívida Pública do Poder Executivo
4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (acesso 97) R$ 800.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 - 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural, Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita (acesso 478) R$ 12.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 812.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0,003 – Encargos Patronais
3391.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (acesso 551) R$ 812.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 812.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Neucir Martins
Código Identificador:C6DF7A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados, com respectivo número de inscrição:

Nutricionista I

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	GÉSSICA LINCKE THIESEN	Homologada
02	DANIELA BEATRIZ VEDOY DE OLIVIERA	Homologada
03	MARIA JULIA PEREIRA FREITAS	Homologada
04	KELI PEREIRA SOARES	Homologada
05	PRISCILA DA ROSA	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:0C1FCCB4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação das inscrições dos candidatos a seguir relacionados para o EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2025, conforme segue:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
ADRIANA MARIA WERLANG	Apta
ALESSANDRA DA ROSA	Apta
ANDRÉIA SCHWAB	Apta
CAROLINA TOILLIER	Apta
FRANCISCA TERESINHA MULLER	Apta
LETICIA MAHL	Apta
MARISTELA HAUPT EISENBERGER	Apta
MIRELE SCHUCH	Apta
PATRÍCIA DE KÁSSIA FÃO RONSANI ROMIO	Apta
PRISCILA MACEDO DE CAMPOS	Apta
ROBERTA ALVES CANTALICE DA FONTOURA	Apta

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:93A032A7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 007-2025

c) Objetivo: Constitui aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Administração Municipal, incluindo a Alimentação Escolar. Os itens que poderão ser adquiridos conforme constam no ANEXO I.

d) Fornecedores e Itens:

Empresa: MARCOS HERTZ CARVALHO
CNPJ: 09.228.455/0002-14
Representante Legal: MARCOS HERTZ CARVALHO
CPF: 007.186.360-58
Itens Vencedores: 61, 63
No valor total de: R$ 139.698,00

Empresa: FABIO KIRST ME
CNPJ: 11.640.985/0001-36
Representante Legal: FABIO KIRST
CPF: 952.756.900-10
Itens Vencedores: 60, 62
No valor total de: R$ 150.860,00

Empresa: OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA
CNPJ: 51.622.225/0001-10
Representante Legal: OTAVIO DOS SANTOS
CPF: 028.526.170-30
Itens Vencedores: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68
No valor total de: R$ 618.872,35

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B4ADD980

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 006/2025

c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação registro de preço a aquisição produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais e abrangendo escolas Municipais, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas Termo de Referência (Anexo I).

d) Fornecedores e Itens:

Empresa: SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 09.110.229/0001-53
Itens Vencedores: 28
No valor total de: R$ 780,00

Empresa: OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA
CNPJ: 51.622.225/0001-10
Representante Legal: OTAVIO DOS SANTOS
CPF: 028.526.170-30
Itens Vencedores: 2, 5, 6, 7, 10, 19, 37, 54, 58
No valor total de: R$ 19.796,00

Empresa: THIAGO PORTO DOS SANTOS MEI
CNPJ: 46.652.838/0001-60
Representante Legal: THIAGO PORTO DOS SANTOS
CPF: 827.847.280-72
Itens Vencedores: 1, 4, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 22, 24, 27, 31, 44, 45, 53, 62, 63
No valor total de: R$ 542.329,00

Empresa: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.978.129/0001-00
Representante Legal: ADELINO JOÃO PINTO
CPF: 445.954.760-00
Itens Vencedores: 16, 25, 26, 29, 30, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 50, 59, 64
No valor total de: R$ 91.845,20

Empresa: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CNPJ: 42.188.256/0001-14
Representante Legal: ODIRLEI ANTONIO MELLA
Itens Vencedores: 18, 38
No valor total de: R$ 26.540,50

Empresa: MEGA LIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 44.910.500/0001-36
Representante Legal: WLADIMIR DA ROSA
CPF: 835.076.630-15
Itens Vencedores: 3, 17, 20, 33, 34, 48, 57
No valor total de: R$ 54.938,50

Empresa: E F INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 57.142.749/0001-90
Representante Legal: ELTON RODRIGUES BORGES
CPF: 004.411.660-83
Itens Vencedores: 43
No valor total de: R$ 142.120,00

Empresa: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS
CNPJ: 19.885.795/0001-90
Representante Legal: LUIS RENATO DOS SANTOS
CPF: 442.558.610-72
Itens Vencedores: 15, 21, 23, 32, 49, 51, 52, 55, 56, 60, 61
No valor total de: R$ 49.628,05

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4E7D8753

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2025, que teve por objeto a Contratação de Empresa para elaboração de projeto executivo de pavimentação e orçamento conforme padrões DAER-RS, para o trecho da ERS 422, entre as localidades de Linha Brasil e Vila Deodoro, interior do município de Venâncio Aires, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: RAFAEL ANDRADE FREITAS ENGENHARIA LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital.

Venâncio Aires, 10/09/2025. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RAFAEL ANDRADE FREITAS ENGENHARIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2025, que tem por objeto: Contratação de Empresa para elaboração de projeto executivo de pavimentação e orçamento conforme padrões DAER-RS, para o trecho da ERS 422, entre as localidades de Linha Brasil e Vila Deodoro, interior do município de Venâncio Aires. Dotações Orçamentárias: 2025/408, 2025/410, 2025/1186 e 2025/1194 – 07.01.26.782.0013.1024 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais. Vigência: O Contrato terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da Ordem de Início do Serviço. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Data da Ass: 10/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B24C55D9

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 12/09/2025, o NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022, porém onde **lê-se** 771.558,18 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), **leia-se** 771.588,18 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Venâncio Aires, 12 de Setembro de 2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:886E26AD

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 9213/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 120/2025. Objeto: Inscrições no curso presencial “O piso do magistério e a hora-atividade no judiciário: demandas e defesas a serem desenvolvidas pelo município” a ser realizado no dia

16/09/2025, totalizando 07 (sete) horas. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 1.006,00 (um mil e seis reais). Data: 12/09/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5E2302D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 64/2025. Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado "3025/1609 – Entendendo a licença de 120 dias para Vereador e Compreendendo o orçamento impositivo" para os dias de 16/09/2025 a 19/09/2025. O curso será promovido pela instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ n.° 30.050141/0001-80 com carga horária de 17 h, valor total de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).

Xangri-Lá, 12 de setembro de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:E9C3CC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170466/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO GRUPO JJSV PARA A SEMANA FARROUPILHA,." com fulcro no artigo 74 INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 170466/**2025**.

CREDOR: VENTOSSUL EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: R 7 DE SETEMBRO OSORIO
70029 35.442.895/0001-07

VALOR: R$ 32.000,00

Xangri-Lá, 12 de Setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:C186E73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2/2025 CMEX

Edital n° 02/CMEX/2025

Eleição de representantes para o Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá

O Município de Xangri-Lá, por meio do Conselho Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada, no **dia 30 de setembro de 2025, das 8h às 18h**, a eleição de representantes para composição das vagas em aberto para o Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá (CMEX), conforme a Lei n° 1762, de 7 de maio de 2015, disposto nos Artigos 3º, 4º e 11º, que regulamentam a composição, a escolha dos membros do Conselho Municipal, bem como as atribuições dos conselheiros.

•
Das vagas

1.1 Representantes das Instituições de Educação Básica:
- 2 (dois) suplentes do segmento **Ensino Fundamental Municipal**;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do segmento **Instituições de Educação Básica Particulares** do Município;

1. 2 Representantes dos demais segmentos:
- 1 (um) representante dos **pais de alunos** e 1 (um) suplente do segmento escolhido pelos Círculos de Pais e Mestres e/ou Conselhos Escolares;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do segmento **Sociedade Civil Organizada**, preferencialmente ligados à Educação, Assistência Social, Trabalho, Indústria e Comércio.

2. Da Comissão Eleitoral
Será designada, por ato do Conselho Municipal de Educação, uma Comissão Eleitoral composta por, no mínimo, três membros do próprio Conselho, responsável pela organização, fiscalização, análise de recursos e condução de todo o processo eleitoral.

3. Das inscrições
Os interessados em compor o Conselho Municipal de Educação deverão se inscrever **exclusivamente online**, no período de **15 de setembro**, a partir das 8h, até **22 de setembro** de 2025, às 18h, por meio do link: https://forms.gle/A9k3K4iL1nBykr419
O candidato deverá preencher o formulário eletrônico com as seguintes informações: nome completo, CPF, escola, segmento ao qual deseja representar e telefone de contato. Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
No segmento **Sociedade Civil Organizada**, a representação deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela Sociedade ou Organização que o candidato representa.

4. Da divulgação dos inscritos
A relação dos candidatos inscritos será divulgada na data de **23 de setembro de 2025,** no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá e em outros canais de comunicação, como o grupo pedagógico das Escolas da Rede Municipal no WhatsApp.

5. Da eleição
A votação ocorrerá no dia **30 de setembro de 2025,** das 8h30min às 18h, presencialmente na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Rua Rio Apucaé, 1071, Centro, Xangri-Lá.
O eleitor poderá escolher 1 (um) representante do seu respectivo segmento.
A apuração será realizada logo após o encerramento da votação, com a presença dos Conselheiros Municipais de Educação e um representante da equipe da Secretaria Municipal de Educação.
Os candidatos mais votados em cada segmento serão considerados membros titulares; os suplentes serão definidos conforme a ordem de classificação. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço municipal **.** Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade. Permanecendo o empate, haverá sorteio.

6. Dos eleitores aptos a votar
- **Segmento Ensino Fundamental:** Professores, orientadores e supervisores que atuam no Ensino Fundamental, efetivos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e/ou lotados na SME;
- **Segmento Sociedade Civil Organizada:** aqueles que comprovem representação do Segmento, por meio de carteirinhas ou documento emitido pela Sociedade ou à qual estejam filiados.

7. Da divulgação dos resultados
O resultado da eleição será divulgado após o encerramento da apuração, por meio de ata lavrada pelo CMEX, e publicado posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá e em outros meios de divulgação, como os grupos pedagógicos das Escolas da Rede Municipal no WhatsApp.

8. Dos recursos

Os recursos serão analisados pela **Comissão Eleitoral**, especialmente designada para esse fim, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado no site da Prefeitura e em outros meios de divulgação, como os grupos pedagógicos no WhatsApp.
A homologação do resultado final será publicada após o período para recursos, no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá e em outros meios de divulgação.
O Conselho Municipal de Educação encaminhará o nome de todos os Conselheiros titulares e suplentes eleitos à Secretaria de Administração para elaboração de Portaria única e subsequente para o Gabinete do Prefeito, para que o mesmo autorize a nomeação dos Conselheiros.

9. Informações adicionais

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá.

10. Do cronograma

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	Dia 15 de setembro de 2025.
Período de inscrição conforme o item 3 pelo formulário de inscrição online.	De 15 a 22 de setembro de 2025.
Divulgação dos candidatos inscritos	Dia 23 de setembro de 2025.
Eleição	Dia 30 de setembro de 2025, das 8h30min às 18h.
Apuração	Após o encerramento da votação, dia 30 de setembro de 2025.
Divulgação preliminar dos resultados	Após a apuração, dia 30 de setembro de 2025.
Período de recursos	Dia 01 e 02 de outubro de 2025.
Resultado final	Dia 03 de outubro de 2025.

Xangri-Lá, 15 de Setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal de Xangri-Lá

DANAISIS GADES BITENCOURT DA SILVA
Presidente CMEX
Portaria 15506/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:789545CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2845, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 2007, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Xangri-Lá e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. São os seguintes os Cargos em Comissão ou Função Gratificada criados no Executivo Municipal:

Quant.	Categoria Funcional	Padrão	Anexo
01	Assessor (a) Cultural	CC3/FG3/22	LXIV
01	Assessor de Procuradoria	CC3/FG3/22	LXVI
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	CC5/FG5/24	LXVII
01	Assessor Jurídico das Secretarias Municipais	CC5/FG5/24	LXVIII
01	Assessor (a) Administrativo	CC4/FG4/23	LXIX
27	Chefe de Departamento	CC3/FG3/22	LXX
40	Chefe de Equipe	CC2/FG2/20	LXXI
16	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22	LXXII
14	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23	LXXIII
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC4/FG4/23	LXXX
01	Diretor Fazendário	FG4/23	CXVII
01	Diretor Tributário	FG4/23	CXVIII
10	Secretários(as)	Subsídio	LXXIV
02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23	LXXV
01	Coordenador Pedagógico	CC4/FG4/23	CXIX
02	Supervisor de Engenharia	CC5/FG5/24	CXX
01	Procurador-Geral	Subsídio	CXXI
01	Supervisor de Licitações e contratos	CC5/FG5/24	CXXII
01	Assessor de Projetos e Obras das Secretarias Municipais	CC4/FG4/23	CIV
20	Chefe de Núcleo	CC1/FG1/19	CV
01	Coordenador de Frota Municipal	FG4/23	CVI
01	Coordenador de Departamento de Recursos Humanos	FG4/23	CVII
01	Assessor da Supervisão de Engenharia	CC2/FG2/20	CIX
01	Supervisor da Área da Saúde	CC5/FG5/24	CX
01	Supervisor(a) do Serviço de Enfermagem	CC5/FG5/24	CXI
01	Supervisor(a) de Odontologia	CC5/FG5/24	CXII
02	Coordenador(a) de Urbanismo e Arquitetura	CC5/FG5/24	CXIII
01	Supervisor(a) de Saúde Mental	CC5/FG5/24	CXIV
02	Coordenador(a) da Supervisão Escolar	CC1/FG1/19	CXV
01	Supervisor Farmacêutico	CC5/FG5/24	CXVI

Art. 2º Fica alterada a categoria funcional do anexo CI da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor de Educação Especial

Art. 3º Fica renumerado o anexo XCVIII que descreve a categoria funcional DIRETOR FAZENDÁRIO para anexo CXVII da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 2007.

Art. 4º Fica renumerado o anexo XCIX que descreve a categoria funcional DIRETOR TRIBUTÁRIO para o anexo CXVIII da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 2007.

Art. 5º Fica renumerado o anexo XCX que descreve a categoria funcional COORDENADOR PEDAGÓGICO para o anexo CXIX da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 2007.

Art. 6º Fica renumerado o anexo CI que descreve a categoria funcional SUPERVISOR DE ENGENHARIA para o anexo CXX da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 2007.

Art. 7º Fica renumerado o anexo CII que descreve a categoria funcional PROCURADOR-GERAL para o anexo CXXI da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 2007.

Art. 8º Fica renumerado o anexo CIII que descreve a categoria funcional SUPERVISOR GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS para o anexo CXXII da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 2007.

Art. 9º Ficam alterados os itens "d" - Habitação funcional, do requisito para provimento descrito nos anexos XIII - Biólogo e LXXIX - Fiscal Ambiental da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 2007:

d) Habilitação funcional: inscrição na entidade profissional competente, possuir carteira nacional de habilitação para conduzir veículos leves.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5D300D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2847, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta o cumprimento da obrigação a que se refere o Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, autorizando o Poder Executivo a receber benfeitorias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a receber de VERANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.574.519/0001-87, com sede na RODOVIA CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU, nº 604, bairro PASSO DOS RAMOS, Sala 06, Município SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, CEP 95500-000, benfeitorias consubstanciadas na execução de 30.485,08 m² de PAVS, em cumprimento da obrigação a que se refere o §1° do artigo 18 da Lei Complementar nº 12/2005, que serão executados conforme cronograma a ser realizado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 2° Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4C665B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2848, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporários para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde: sendo até 01 (um) Dentista - especialista em endodontia e até 01 (um) Dentista bucomaxilofacial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, conforme atribuições do cargo, constante no Anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Dentista - especialista em endodontia	24
01	Dentista bucomaxilofacial	24

Art. 2° A contratação deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3° Fará jus o servidor contratado por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei nº 1.373, de 9 de novembro de 2010.

Art. 4° A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: DENTISTA - ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
PADRÃO: 24

ATRIBUIÇÕES:
a) Tratamento endodôntico em dente com polpa viva decíduo e permanente;
tratamento endodôntico em dente com polpa sem vitalidade decíduo e permanente;
retratamento endodôntico e tratamento de perfurações radiculares. Todos os
tratamentos se referindo a dentes monorradiculares e poli radiculares, sempre que
possível tendo como parâmetro o ponto de vista profissional. O profissional deve estar apto a trabalhar com radiografia inicial e final, utilizando motor endodôntico e localizador apical próprios durante o procedimento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: carga horária semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: Curso Superior Completo;
b) habilitação profissional: Especialidade em endodontia - Em escola reconhecida pelo CFO;
c) idade mínima: 18 (dezoito) anos,

CATEGORIA FUNCIONAL: DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL
PADRÃO: 24

ATRIBUIÇÕES:
a) Tratamentos de retenção, inclusões ou impactações dentárias; desinserções de tecidos moles; exodontias complexas, cirurgias ósseas com finalidade protética; cirurgias de tecidos moles com finalidade protética; cirurgias de lesões dentárias periapicais; tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos ossos maxilares; tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos tecidos moles da face; tratamento de sinusopatias maxilares de origem odontogênica, tratamento clínico/ambulatorial das patologias de ATM, entre outros.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: carga horária semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: Curso Superior Completo;
b) Habilitação profissional: Especialidade em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial - Em escola reconhecida pelo CFO;
c) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:063A49D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2849, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Termo de Cooperação entre o Município de XANGRI-LÁ, o Serviço Social da Indústria - SESI e o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul - SINDUSCON-RS, através da Escola de Formação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Termo de Cooperação com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande

do Sul (SINDUSCON-RS), com o objetivo de oportunizar formação profissional e demais formações, a comunidade.
Art. 2° O Termo de Cooperação de que trata esta Lei terá como finalidade precípua a promoção de cursos de qualificação profissional, iniciação e aperfeiçoamento, em áreas de interesse do desenvolvimento local e regional, especialmente no setor da construção civil.
Art. 3° Para a consecução dos objetivos deste Termo de Cooperação, o Município poderá:
I - Ceder espaços físicos, como salas de aula e áreas para atividades práticas, em imóveis de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais;
II - Disponibilizar infraestrutura de apoio, como banheiros e áreas de convivência, de forma compartilhada;
III - Arcar com despesas de manutenção e funcionamento dos espaços cedidos, tais como água, luz e internet;
IV - Responsabilizar-se pela regularidade legal e estrutural dos imóveis cedidos, incluindo habite-se, acessibilidade e PPCI;
V - Promover a divulgação dos cursos e programas oferecidos, respeitando os requisitos de acesso definidos pelo SESI;
VI - Indicar candidatos para participação nos cursos, observando os critérios técnicos estabelecidos pelo SESI;
VII - Fornecer, quando necessário, lanche e transporte aos alunos.

Art. 4º Ao Serviço Social da Indústria - SESI competirá:
I - Desenvolver e ministrar as atividades educativas, conforme planos de curso específicos;
II - Providenciar as instalações e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades práticas de sua responsabilidade;
III - Realizar a supervisão e acompanhamento pedagógico dos cursos;
IV - Efetuar a matrícula dos alunos indicados;
V - Disponibilizar profissionais e recursos para o desenvolvimento das atividades educacionais;
VI - Fornecer o material didático necessário aos alunos;
VII - Responsabilizar-se pela documentação escolar dos alunos;
VIII - Certificar os alunos ao final dos cursos, mediante comprovação de assiduidade e aproveitamento;
IX - Contratar seguro para todos os alunos matriculados.
Art. 5° Ao Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul - SINDUSCON-RS competirá:
I - Divulgar os cursos e programas de qualificação profissional junto aos seus associados e à comunidade em geral;
II - Fomentar a participação de seus membros e associados nos cursos oferecidos;
III - Prestar apoio institucional às ações decorrentes do Termo de Cooperação.
Art. 6º O Termo de Cooperação de que trata esta Lei se trata de cooperação institucional, inexistindo transferência direta de recursos entre as partes, salvo a manutenção de infraestrutura do Município.

Art. 7º O Termo de Cooperação de que trata esta lei não implicará ônus financeiros diretos entre os partícipes, ressalvados os compromissos específicos assumidos por cada um, conforme detalhado no respectivo termo a ser firmado entre as partes.
Art. 8º A vigência do Termo de Cooperação será estabelecida em instrumento específico, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes.

Art. 9° Os casos omissos e as questões decorrentes da execução desta Lei serão dirimidos pelas partes, com base nos princípios do direito público e privado, e na legislação aplicável.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:22A5A094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3117/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 21.772,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.01.20.608.0016.2.009	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 21.772,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.01.20.122.0002.2.009	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 948,00
06.01.20.122.0002.2.009	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.190,00
06.01.20.606.0014.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.649,00
06.01.20.608.0016.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.999,00
06.01.20.608.0016.2.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.990,00
06.01.20.692.0015.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 999,00
06.01.20.692.0015.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 999,00
06.01.20.692.0015.2.025	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 999,00
06.01.20.692.0015.2.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 999,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 8 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:88B3AC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1800

LEI MUNICIPAL Nº 1.800 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º, 22, 27 E 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.095/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.095/2010 que "Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de São Domingos do Sul/RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com respectivo número de cargos e padrões de vencimento.

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Visitador do PIM	01	01	20 horas
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	16	02	30 horas
Cozinheira	05	02	40 horas
Faxineira	10	02	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	03	03	40 horas
Operário (Em Extinção)	10	03	40 horas
Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	02	04	30 horas
Monitor de Educação	10	05	30 horas
Serviços de Comunicações e Recepção (Em Extinção)	12	05	40 horas
Atendente de Consultório Dentário	01	06	40 horas
Eletricista	01	06	40 horas
Fiscal Ambiental	01	06	24 horas
Inseminador	01	06	40 horas
Licenciador Ambiental	01	06	24 horas
Vigilante (Em Extinção)	05	06	40 horas
Agente de Saúde	14	07	40 horas
Técnico em Radiologia	01	07	20 horas
Vigilante Sanitário	01	07	40 horas
Almoxarife	01	08	40 horas
Motorista	12	08	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	08	09	40 horas
Agente de Combate às Endemias	01	09	40 horas
Agente de Controle Interno	01	10	20 horas
Auxiliar de Secretaria	07	10	40 horas
Operador de Máquinas	10	11	40 horas
Pedreiro	03	11	40 horas
Farmacêutico	02	12	20 horas
Fisioterapeuta	02	12	20 horas
Fonoaudiólogo	01	12	20 horas
Médico Veterinário	01	12	20 horas
Nutricionista	02	12	20 horas
Oficial Administrativo	04	12	40 horas
Fiscal	01	13	40 horas
Tesoureiro	01	13	40 horas
Cirurgião Dentista – 20h	01	14	20 horas
Mecânico	01	15	40 horas
Assistente Social	02	16	20 horas
Psicólogo	03	17	20 horas
Técnico em Contabilidade	01	17	40 horas
Bioquímico-Farmacêutico (Em Extinção)	01	18	30 horas
Enfermeiro – 30 h	01	18	30 horas
Engenheiro Civil	02	18	20 horas
Cirurgião Dentista – 40 h	01	19	40 horas
Enfermeiro – 40 h	04	19	40 horas
Médico Clínico Geral	01	20	40 horas

"Parágrafo único. São declarados em extinção, ficando automaticamente extintos a partir do momento em que vagarem, os cargos de provimento efetivo de: BIOQUÍMICO-FARMACÊUTICO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E RECEPÇÃO, OPERÁRIO e

VIGILANTE, sendo que, até que ocorra a vacância, os servidores investidos em tais cargos permanecerão integrados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, fazendo jus a todas as vantagens funcionais e à promoção em classes, quando atendidas às exigências legais."

Art. 2º O artigo 22 da Lei Municipal nº 1.095/2010 que "Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de São Domingos do Sul/RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 É o seguinte o quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração centralizada do Poder Executivo Municipal de São Domingos do Sul – RS:

II - CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Municipal	09	Subsídio fixado em Lei
Chefe de Enfermagem	01	CC5
Assessor Jurídico	01	CC3
Coordenador Executivo	01	CC3
Coordenador de Saúde	01	CC3
Coordenador de Planejamento e Projetos	01	CC3
Supervisor de Obras	01	CC3
Assessor de Gabinete	01	CC2
Assessor Administrativo	08	CC2
Coordenador de Serviços	15	CC1

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	NÚMERO DE FUNÇÕES-FG	PADRÃO DE VENCIMENTO
Assessor de Gabinete	01	FG2
Assessor Administrativo	02	FG2
Coordenador de Serviços	07	FG1

Art. 3º O artigo 27 da Lei Municipal nº 1.095/2010 que "Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de São Domingos do Sul/RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 Os vencimentos dos cargos efetivos e o valor dos cargos em comissão e das funções gratificadas são os constantes deste quadro, ficando determinado que as alterações de proventos serão fixadas por Decreto do Poder Executivo, atualizando o quadro de vencimentos, após aprovação do Legislativo, através de Lei específica:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
Visitador do PIM	01	R$ 1.708,15
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02	R$ 1.948,67
Cozinheira	02	R$ 1.948,67
Faxineira	02	R$ 1.948,67
Auxiliar de Serviços Gerais	03	R$ 2.299,01
Operário (Em Extinção)	03	R$ 2.299,01
Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	04	R$ 2.201,90
Monitor de Educação	05	R$ 2.223,03
Serviços de Comunicações e Recepção (Em Extinção)	05	R$ 2.223,03
Atendente de Consultório Dentário	06	R$ 2.562,53
Eletricista	06	R$ 2.562,53
Fiscal Ambiental	06	R$ 2.562,53
Inseminador	06	R$ 2.562,53
Licenciador Ambiental	06	R$ 2.562,53
Vigilante (Em Extinção)	06	R$ 2.562,53
Agente de Saúde	07	R$ 2.767,13
Técnico em Radiologia	07	R$ 2.767,13
Vigilante Sanitário	07	R$ 2.767,13
Almoxarife	08	R$ 2.917,43
Motorista	08	R$ 2.917,43
Agente Comunitário de Saúde	09	R$ 3.036,00
Agente de Combate às Endemias	09	R$ 3.036,00
Agente de Controle Interno	10	R$ 3.041.56
Auxiliar de Secretaria	10	R$ 3.041,56
Operador de Máquinas	11	R$ 3.067,43
Pedreiro	11	R$ 3.067,43
Farmacêutico	12	R$ 3.521,74
Fisioterapeuta	12	R$ 3.521,74
Fonoaudiólogo	12	R$ 3.521,74
Médico Veterinário	12	R$ 3.521,74
Nutricionista	12	R$ 3.521,74
Oficial Administrativo	12	R$ 3.521,74
Fiscal	13	R$ 3.682,02
Tesoureiro	13	R$ 3.682,02
Cirurgião Dentista – 20h	14	R$ 4.084,87
Mecânico	15	R$ 4.111,08
Assistente Social	16	R$ 4,456,23
Psicólogo	17	R$ 4.901,90
Técnico em Contabilidade	17	R$ 4.901,90
Bioquímico-Farmacêutico (Em Extinção)	18	R$ 5.611,90
Enfermeiro – 30 h	18	R$ 5.611,90
Engenheiro Civil	18	R$ 5.611,90
Cirurgião Dentista – 40 h	19	R$ 8.169.68

Enfermeiro – 40 h	19	R$ 8.169,68
Médico Clínico Geral	20	R$ 13.005,25

II - CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
Secretário Municipal	Subsídio fixado em Lei	R$ 6.006.76
Chefe de Enfermagem	CC5	R$ 7.427,01
Assessor Jurídico	CC3	R$ 4.672,31
Coordenador Executivo	CC3	R$ 4.672,31
Coordenador de Saúde	CC3	R$ 4.672,31
Coordenador de Planejamento e Projetos	CC3	R$ 4.672,31
Supervisor de Obras	CC3	R$ 4.672,31
Assessor de Gabinete	CC2	R$ 2.881,32
Assessor Administrativo	CC2	R$ 2.881,32
Coordenador de Serviços	CC1	R$ 2.481,24

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
Assessor de Gabinete	FG2	R$ 1.440,66
Assessor Administrativo	FG2	R$ 1.440,66
Coordenador de Serviços	FG1	R$ 1.120,62

Art. 4º O artigo 30 da Lei Municipal nº 1.095/2010 que "Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de São Domingos do Sul/RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 O valor do padrão de referência é de R$ 1.392,01 (um mil trezentos e noventa e dois reais e um centavo), sendo reajustado sempre nas mesmas datas e nos mesmos índices de correção concedidos aos servidores municipais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs. 1.111/2011, 1.145/2012, 1.146/2012. 1.191/2013, 1.247/2013, 1.255/2013, 1.267/2013, 1.325/2014, 1.356/2015, 1.373/2015, 1.388/2015, 1.390/2015, 1.437/2017, 1.438/2017, 1.473/2018, 1.489/2018, 1.522/2019, 1.586/2021, 1.592/2021, 1.642/2022, 1.648/2022, 1.649/2022, 1.657/2022, 1.733/2024, 1.768/2025, 1.778/2025 e 1.793/2025, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
12 de setembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR DO PIM
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:

Planejar e executar os atendimentos em conformidade com a metodologia do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças.
Ter amplo conhecimento da metodologia do PIM (Programa Primeira Infância Melhor); ter amplo conhecimento quanto ao desenvolvimento integral da criança, desde a gestação até os 5 anos de idade nos aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social; orientar as famílias quanto ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, com sugestões de atividades respeitando a cultura familiar; realizar atendimento domiciliar individual as crianças de 0 a 3 anos cadastradas no PIM; realizar ações grupais na comunidade de abrangem das famílias cadastradas no PIM, com as crianças de 3 a 5 anos, juntamente com seus pais e com grupo de gestantes; propor e participar de ações sociais e comunitárias envolvendo as famílias do PIM; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde; manter fichas de registro, acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento da criança atualizados; alimentar o programa informatizado do PIM; participar de reuniões com o GTM para orientação e planejamento; planejar atividades e colocar a apreciação do monitor ou GTM; participar sempre que convocado pelo GTM , ou gestor municipal de reuniões, capacitações, eventos entre outros promovidos pela administração municipal ou sociedade civil, buscar juntamente com o GTM parceiros do PIM; apoiar o programa radiofônico do PIM; fazer o planejamento mensal de suas atividades; conduzir veículos automotores para a realização das visitas e para outras atividades relacionadas; comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: carga horária semanal de 20 horas
b) ESPECIAL: Serviço externo, dentro do horário o servidor será designado a fazer trabalhos nas localidades do interior; atendimento ao público; uso de uniforme; frequência obrigatória a curso de capacitação específico do programa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Ensino Médio Completo
b) Idade Mínima: de 18 anos
c) Habilitação: No mínimo Categoria "B"

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliado as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;
Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças;
Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil, auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças;
Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material;
Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche;
Acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela creche; participar de capacitações de formação continuada;
Auxiliar, quando necessário, na limpeza geral do prédio escolar e na preparação da merenda dos alunos; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Ensino Médio Completo
b) Idade Mínima: 18 anos

OBSERVAÇÕES:

a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: COZINHEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Executar tarefas diárias de preparação de cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; preparar refeições necessárias ao atendimento local em que desempenha o cargo; auxiliar no controle do estoque de materiais de gêneros alimentícios; auxiliar no controle da qualidade dos alimentos disponíveis; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais adequados; fazer os serviços de limpeza na área de trabalho; comunicar a direção da escola ou departamento qualquer anormalidade quanto ao local de trabalho, equipamentos e gêneros alimentícios; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: carga horária semanal de 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Completo

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível I

CATEGORIA FUNCIONAL: FAXINEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção; lavar pisos, móveis, vidros, portas e janelas do prédio municipal e onde forem necessários estes serviços por ordem do Prefeito Municipal ou de seu representante; limpar banheiros e pias; executar serviços de cozinha; zelar pela limpeza e conservação das instalações em geral; providenciar junto ao chefe imediato a aquisição do que for necessário para a limpeza, manutenção e conservação da cozinha; cooperar em tudo o que for necessário, neste setor; executar tarefas afins; executar qualquer tarefa a que for solicitada, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: trabalho mesmo após o expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder a aberturas de valos, efetuar serviços de capina em geral, varrer, lavar e remover lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza das oficinas e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar sanitários, recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público; auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; aplicar inseticidas e fungicidas, auxiliar nos serviços de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas ruas; quebrar e britar pedras; cuidar de recipientes de lixo, terrenos baldios e praças; cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza; executar tarefas afins.
Zelar pelo patrimônio público do Município e do Estado; registrar a entrada de veículos no estabelecimento público, encaminhar visitantes e outros a referida repartição desejada; proteger as instalações e o patrimônio público; atender recomendações e normas pré-estabelecidas; atuar com urbanidade e gentileza, mantendo o decoro.
Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; molhar plantas e flores; exercer serviços de vigilância nos jardins para evitar estragos; podar as plantas; prócer e orientar a limpeza dos canteiros, lagos e monumentos; aplicar inseticidas e fungicidas; trabalhar com podão e outros instrumentos; orientar auxiliares em serviços de jardinagem; executar outras tarefas correlatas; e executar qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas;
b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível I

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder a aberturas de valos, efetuar serviços de capina em geral, varrer, lavar e remover lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza das oficinas e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar sanitários, recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público; auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; aplicar inseticidas e fungicidas, auxiliar nos serviços de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas ruas; quebrar e britar pedras; cuidar de recipientes de lixo, terrenos baldios e praças; cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza; executar tarefas afins; executar qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas;
b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível I

CATEGORIA FUNCIONAL: CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil, auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; prestar atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais; promover as condições para a inclusão dos alunos em todas

as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos; orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na e na comunidade; articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; cuidar e acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais na locomoção pelas dependências da escola; auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele; cuidar da higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro; apresentar relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela creche; participar de capacitações de formação continuada; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Ensino Médio Completo
b) Idade Mínima: 18 anos
c) Curso AEE com carga horária de 400h ou mais.

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE EDUCAÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades de orientação e recreação infantil em suas diversas fases. Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas, acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora, observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência , orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia: levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento, apurar a frequência diária ou mensal dos menores; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
GERAL: carga horária semanal de 30 horas, sendo 6 horas diárias ininterruptas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Ensino Superior Completo em Pedagogia
b) Idade Mínima: 18 anos

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E RECEPÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Atender aos Serviços de telefonia Municipal, executar e receber ligações telefônicas, passar e receber mensagens, prestar informações solicitadas pelos usuários e fornecer números de telefones, dar preferência no atendimento de casos de urgência, executar tarefas afins, atender em setores ou repartições públicas exercendo atividades pertinentes a de recepção, tais como prestar informações, anotar recados, fazer cópias de xerox, arquivar correspondências, manter livro de protocolo e qualquer tarefa que for solicitado à bem do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas
b) Especial: Sujeito a plantões e atendimento ao público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende atividades que se destinam a executar tarefa de caráter geral, relativas ao atendimento de pacientes, higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, tudo sob supervisão de odontólogo.
Descrição analítica: Marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; auxiliar no atendimento ao paciente; realizar tarefas administrativas relacionadas à atividade; instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira odontológica; manipular substâncias restauradoras; revelar e montar radiografia intra-oral; confeccionar modelos de gesso; preparar o paciente para atendimento; promover o isolamento relativo; selecionar moldeiras; realizar a profilaxia; orientar os pacientes sobre higiene bucal; efetuar a retirada de ponto sutura; efetuar a drenagem de abscessos e selantes; integrar a equipe de saúde bucal; manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; manter equipamentos limpos; proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; desenvolver atividades em odontologia sanitária; participar dos levantamentos e estudos epidemiológicos como anotador; executar outras atribuições afins, executar qualquer tarefa a que for solicitada, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos especiais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo; habilitação legal para o exercício da profissão;
c) Condição: Registro no conselho de classe

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos eletrônicos; instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelho elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, lâmpadas, etc.; inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores a óleo; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajudar e montar motores elétricos, dínamos, etc.; conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; e recuperar motores de partida em geral, buzinas interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; reformar baterias, fazer e conservar instalações elétricas em veículos automotores; fazer enrolamentos e conservar induzidos de geradores de automóveis; treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral, executar outras tarefas afins; e executar qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos especiais, bem como atendimento a qualquer hora e dia.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo com qualificação comprovada mediante curso específico e apresentação de certificado e/ou diploma.

OBSERVAÇÕES:
Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL AMBIENTAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar as atividades e empreendimentos considerados efetivos ou potencialmente poluidores e aqueles utilizadores de recursos naturais, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; investigar questões de agressão ao meio ambiente; comunicar a quem interessar os casos de infração que constatar; lavrar auto de infração e aplicar multas em decorrência de violação à legislação, normas e padrões ambientais vigentes; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; emitir pareceres sobre a fiscalização nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento, adequação ou modificação da legislação ambiental do Município; opinar sobre os estudos ambientais e a documentação necessária à solicitação do licenciamento ambiental; emitir relatórios de vistoria atinentes à fiscalização; participar de atividades educacionais relativas ao meio ambiente junto à comunidade; dirigir veículos da municipalidade, para o cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas correlatas. Orientar, supervisionar e exercer a fiscalização geral com respeito a aplicação das leis ambientais do município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada nesta área; realizar tarefas burocráticas desde aquelas que envolvem atividades afins às atividades ligadas ao meio ambiente, desde as mais simples, como emissão de certidões, se estendendo às mais complexas, como perícias, autos de infrações, intimações e embargos a fim de otimizar a fiscalização em si. Realizar outras tarefas correlatas com as exigências do cargo, sejam elas a campo ou burocráticas. Executar qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
GERAL: carga horária semanal de 24 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Superior Completo em Biologia, Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal;

Idade Mínima – 18 anos
c) Condição: Registro no conselho de classe atinente à sua formação superior

OBSERVAÇÕES:
Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: INSEMINADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Inseminar os animais a que for solicitado pelos interessados; providenciar sêmen de todas as raças; providenciar e ter sempre em dia todo o material necessário ao serviço; deslocar-se ao local aonde é solicitado; executar qualquer tarefa a que for solicitada, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos especiais, bem como atendimento a qualquer hora e dia.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo ou Equivalente – Habilitação Técnico Agrícola e/ou Agropecuário, com qualificação comprovada mediante curso específico em Inseminação Artificial.

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: LICENCIADOR AMBIENTAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Efetuar o controle e a realização do licenciamento ambiental no município, organizando e controlando as atividades de Licenciamento Ambiental no Município. Realizar, no âmbito Municipal, os seguintes procedimentos administrativos: expedir certidões, declarações, autorizações, alvará florestal (que envolve manejo de vegetação) e emissões de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação), LO (Licença de Operação) e LO Regularização (Licença de Operação Regularização); licenciar instalações, ampliações e operações de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daqueles que sob qualquer forma possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e ainda as normas técnicas aplicáveis dentro dos graus de complexidade adequadas e permitidas pela FEPAM - Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente segundo legislação vigente; efetuar vistorias técnicas; dirigir; executar tarefas correlatas a sua área de competência e com a equipe técnica de licenciamento ambiental.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
GERAL: carga horária semanal de 24 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Superior Completo em Biologia, Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal;
Idade Mínima – 18 anos
Condição: Registro no conselho de classe atinente à sua formação superior

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Zelar pelo patrimônio público do Município e do Estado; registrar a entrada de veículos no estabelecimento público, encaminhar visitantes e outros a referida repartição desejada; proteger as instalações e o patrimônio público; atender recomendações e normas pré-estabelecidas; atuar com urbanidade e gentileza, mantendo o decoro, além de executar qualquer tarefa a que for solicitado à bem do interesse do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
Especial: Sujeito a uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima de 21 anos;
b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível I

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Executar tarefas relacionadas com a saúde no âmbito do Município; auxiliar no atendimento da saúde pública do Município; propor soluções; atender pacientes de acordo com sua especialidade; auxiliar em serviços nas Unidades Sanitárias no Município; fazer palestras sobre saúde curativa e preventiva; propor planos e programas de saúde pública; atuar em campanhas de vacinação e programas de Saúde Pública; encaminhar pacientes a hospitais e médicos especialistas; acompanhar tratamentos de pacientes; informar familiares sobre o estado de saúde dos pacientes da família; atuar junto a pacientes viciados em álcool, drogas, fumo e outras dependências; auxiliar na farmácia do Hospital e na farmácia pública dos postos de saúde; auxiliar no laboratório de análises clinicas; executar tarefas afins; e executar qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas
b) Especial: o Exercício do cargo exigirá atendimento ao público, bem como atendimento a qualquer hora e dia.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo, com curso Completo de Técnico em Enfermagem.
c) Condição: Registro no conselho de classe.

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Descrição sintética: Executar exames radiológicos, sob a supervisão dos profissionais da área, orientando e preparando os pacientes, operando os equipamentos para subsidiar diagnósticos. Realizar procedimentos para geração de imagens através de operação dos equipamentos específicos em diversas especialidades, tais como radiologia convencional, ultra-sonografia.
Descrição analítica: Operar aparelhos de Raio–X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas; Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio–X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos; operar Raios X com intensificador de imagens; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; promover a manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; executar outras atribuições afins; executar outras tarefas a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga Horária Semanal de 20 horas
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e sujeito a plantões, bem como atendimento a qualquer hora e dia.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo com curso Técnico na área e (certificado ou diploma de conclusão do curso técnico de radiologia ou ter diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Tecnólogo em Radiologia).
c) Condição: Registro no conselho de classe.

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Se Ensino Médio com Técnico: Nível II
Se Curso Superior: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE SANITÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Seguir asnormativas da CRS (Coordenadoria Regional de Saúde) – Divisão de Vigilância Sanitária para exercer as suas funções;
Exercer a atividade de fiscal com capacidade legal para emitir autos de infração, autos de interdição e liberação de alvarás;
Fiscalizar: Estabelecimentos que comercializam alimentos, medicamentos, perfumarias e cosméticos; Estabelecimentos que comercializam agrotóxicos; Estabelecimentos que abatem animais para comércio de carnes; Estabelecimentos industriais que produzem alimentos; Instituições públicas ou privadas que prestam serviços dentro da área de saúde; Estabelecimentos que possuem refeitórios e/ou sanitários coletivos; Os veículos dos estabelecimentos que possuem transporte de alimentos perecíveis; As empresas que comercializam e veiculam cargas tóxicas.
Participar do processo e fiscalizar os estabelecimentos para liberação de alvarás;
Exercer atividade dentro da área de controle de vetores e outras atividades na área de saneamento básico;
Comprometer-se a seguir as diretrizes do gestor local da saúde pública;
Comprometer-se em manter-se sempre atualizado para poder exercer com melhor desempenho possível, as ações dentro dos diversos ramos da vigilância sanitária
Encaminhar sempre em prazo hábil as faturas a central da Coordenadoria Regional de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária no intuito de evitar prejuízos a Receita Municipal;
Submeter-se a um treinamento, sob coordenação da Coordenadoria Regional de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária, com certificado de conclusão demonstrando estar apto a exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: carga horária semanal de 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: ALMOXARIFE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Superintender todo o serviço de entrada e saída de estoques de materiais e outros bens do Município; controlar a entrada e a saída de bens, veículos e materiais; prever o estoque; autorizar entrada e saída de novos bens e materiais; encaminhar consertos; prover a manutenção de máquinas e outros equipamentos; supervisionar e controlar todo o serviço ao setor; responder diante dos superiores hierárquicos pelos atos e fatos relacionados ao almoxarife; manter listagens de controle; informar à administração municipal dos problemas do setor; expedir autorizações; executar tarefas afins; e executar qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas
b) Especial: Atendimento fora do horário normal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo

OBSERVAÇÕES:
Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários quando lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público, bem como atendimento a qualquer hora e dia.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo
c) Habilitação: No mínimo Categoria “D”

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
O Agente Comunitário de Saúde-ACS deve trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida.
Um ACS é responsável pelo acompanhamento de no máximo 214 famílias ou 750 pessoas.
O Agente Comunitário de Saúde deve desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na Comunidade sob supervisão e acompanhamento do Enfermeiro Instrutor – Superior, lotado na Unidade de Saúde da sua referência.
A capacitação do Agente Comunitário de Saúde deve ocorrer em serviço, de forma continuada, gradual e permanente,sob a responsabilidade do Instrutor – Supervisor, com a participação e colaboração de outros profissionais do serviço local de saúde.
O ACS deve ser capacitado para prestar assistência a todos os membros das famílias acompanhadas, de acordo com as suas atribuições e competências.
O conteúdo das capacitações deve considerar as prioridades definidas pelo elenco de problemas idênticos em cada território de trabalho.
São consideradas atribuições básicas dos ACS, nas suas áreas territoriais de abrangência:
1. Realização do cadastramento das famílias.

2. Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio-econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade. Na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência. Na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização de mapeamento de sua área de abrangência.
3. Realização do acompanhamento das micro-áreas de risco.
4. Realização da programação das visitas domiciliares, e levando a sua freqüência nos domicílios que apresentem situações que requeiram atenção especial.
5. Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias:
6. Execução da vigilância de crianças menores de 01(um)ano considerados em situação de risco.
7. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças e 0 a 5 anos.
8. Promoção da imunização de rotina as crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso.
9. Monitoramento das diarréias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência.
10. Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças.
11. Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas.
12. Identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência:
13. Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação.
14. Seguimento do pré – natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição: incentivo e preparo para o aleitamento materno, preparo para o parto;
15. Atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério;
16. Monitoramento dos recém nascidos e das puerperas;
17. Realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência;
18. Realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;
19. Realização de ações educativas referentes ao climatério;
20. Realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;
21. Realização de atividades de educação de saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;
22. Busca ativa das doenças infecto – contagiosas;
23. Apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência d doenças de notificação compulsória;
24. Supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
25. Realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso;
26. Incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;
27. Orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas;
28. Realização de ações educativas para prevenção do meio ambiente;
29. Realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;
30. Estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
31. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Qualificação para o Recrutamento: Escolaridade: Ensino Médio Completo
b) Idade Mínima: 18 anos, na data do encerramento das inscrições
c) Outras: Ser morador da área onde exercerá suas atividades

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
GERAL: carga horária semanal de 40 horas

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Realizar atividades educativas e preventivas, individuais e coletivas; colocação de armadilhas; visitas periódicas; procedimentos e demais ações pertinentes à vigilância ambiental indicada pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, bem como as ações do programa do ESF-Estratégias de Saúde da Família e os outros procedimentos atinentes à profissão a serem definidas pela Secretaria Municipal da Saúde e todas as demais atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) carga horária de 40 horas semanais, podendo ser reduzidas, dentro das necessidades da Administração Municipal, reduzindo-se a remuneração na mesma proporção.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Escolaridade: Ensino Médio;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”.

OBSERVAÇÕES:
Nível para enquadramento inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e as disposições referentes ao órgão de Controle Interno; prestar assessoramento ao Prefeito Municipal, Secretários e demais servidores quando solicitado; administrar e executar os trabalhos do controle Interno, através de procedimentos de controle, a eficiência de aspectos operacionais relativos a execução de tarefas e a eficácia dos resultados gerais dos trabalhos, tendo como referencial a busca da eficiência e como parâmetro a consecução dos objetivos do Controle Interno; elaborar semestralmente o plano básico operativo de inspeções a serem realizadas; baixar ordens de inspeção e respectivas programações com os quesitos a serem inspecionados; encaminhar ao Prefeito copias de relatórios de inspeção, das eventuais recomendações;comunicar ao Prefeito todo e qualquer descumprimento da legislação vigente; determinar os procedimentos necessários a apuração dos fatos quando tomar ciência de irregularidades; assinar o relatório das contas do Município a ser enviado ao Tribunal de Contas no que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal; efetuar outras atividades correlatas; e executar outras tarefas a que se for solicito, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: carga horária semanal de 20 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Superior Completo, na área de Ciências Contábeis, Administração ou Economia.
b) Idade Mínima: 18 anos
c) Condição: Registro no conselho de classe

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SECRETARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Prestar todo o atendimento ao público na recepção da Prefeitura, bem como auxiliar nos serviços das Secretarias; atender ao público em geral encaminhando pessoas às devidas Secretarias e Órgãos de atendimento; receber e expedir correspondência em geral; receber requerimentos, atestados, certidões, encaminha-las aos encarregados bem como devolvê-las com as respectivas respostas e solicitações; atender ao telefone contatar com as Secretarias e Órgãos Municipais para dar e receber recados, ordens e avisos; realizar o cadastramento do Serviço Militar, responsabilidade sobre o setor de ICMS, guias modelo A, produção primária e B, Indústria Comércio e Prestação de Serviços, que gera o índice do valor adicionado do nosso município, controle de talões NFP, responsabilidade pela inspetoria veterinária zootécnica, auxiliando o veterinário nas atribuições burocráticas, controle do ITR- INCRA, responsabilidade pelo sistema troca-troca de sementes de milho com o Estado, responsabilidade pela elaboração dos projetos de financiamento do Banco da Terra, responsável pela fiscalização do ICMS do PROGRAMA INTEGRAÇÃO MUNICÍPIO ESTADO, realizar agendamentos, executar outras tarefas afins e qualquer tarefa que for solicitado à bem do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS DE PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo.

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 11

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Operar máquinas agrícolas, rodoviárias e equipamentos rodoviários; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboques, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros e efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustíveis, águas e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade, zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar a seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas afins, executar qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos.
b) Instrução: Ensino Médio Completo
c) Habilitação: No mínimo categoria “C”

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria; efetuar a localização de pequenas obras; fazer alicerces; levantamento de paredes de alvenaria, fazer muras arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir bueiros, forças e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras acimentadas e outros materiais, proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou rebocos de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar em formar e fazer artefatos; assentar marcos de portas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar em qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua fiscalização e direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas afins e executar qualquer tarefa a que for solicitado à bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível I

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Descrição sintética: Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a dispositivos legais.
Descrição analítica: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer os boletins, de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução da assistência farmacêutica no município; coordenar a elaboração da relação de medicamentos padronizados pelo serviço de saúde do município, assim como suas revisões periódicas; analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo dos medicamentos; realizar supervisão técnico administrativo em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácia e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação dos ensinos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atribuições afins, especialmente aquelas prevista na legislação que regulamenta a profissão; e executar outras tarefas a que se for solicito, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 20 horas
b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de18 anos;
b) Instrução: Ensino Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão;
c) Condição: Registro no conselho de classe

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Participar do planejamento, programação, ordenação, pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, prestando assistência profissional nas atividades de Fisioterapia e em programas e procedimentos na área da Saúde, Educação e Assistência Social a pacientes nas unidades de saúde do Município ou a domicílio, no que envolve a execução de serviços de Fisioterapia
Supervisionar, organizar, planejar e acompanhar todos os trabalhos atinentes à área de educação, saúde e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte de fisioterapeuta, para a clientela atendida; realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção; utilizar-se, com o emprego ou não de aparelho, de exercício respiratório, cárdiorespiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para, o desempenho físico do paciente; participar da equipe multidisciplinar, bem como elaborar diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência

social; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins e qualquer tarefa que for solicitado à bem do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 20 horas
b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão;

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Atender e tratar pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.
Tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; aplicar procedimentos fonoaudiológicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; auditar programas e serviços; realizar perícias; exercer atividades técnico-científicas; exercer atividades administrativas de ensino e pesquisa dentro de sua área de atuação, executar outras tarefas afins e qualquer tarefa que for solicitado à bem do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 20 horas
b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão;

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência, orientação e fazendo o acompanhamento desses projetos para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; faz profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realiza exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do País e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carências e aumentar a produtividade; efetua o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e post mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promove a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; orienta empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas empresas e melhor qualidade dos alimentos; desenvolve programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população; procede ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; faz pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico de ciência veterinária; assessora na formulação, produção e comercialização de produtos veterinários (vacinas, soros, medicamentos, insumos e outros) e participa desses empreendimentos, valendo-se do marketing, pesquisas, desenvolvimento de produtos, controle de qualidade, produção e administração, para suprir as necessidades terapêuticas do rebanho; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão

c) Condição: Registro no Conselho de Classe.

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Descrição sintética: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação propostos e organizados pelo sistema de saúde e educação pública no Município.
Descrição analítica: Planejar serviços ou programas de nutrição nas escolas, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; Organizar e monitorar cardápios e elaborar dietas; Orientar e prescrever a interessados dietas a serem seguidas; Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; Organizar e executar políticas públicas de reeducação alimentar à população, objetivando estabelecer hábitos alimentares saudáveis; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Executar cadastro e controle de programas governamentais; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão;
c) Condição: Registro no conselho de classe

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços complexos de escritório que envolva interpretação de Leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar a informações; examinar processos relacionados e assuntos gerais de administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; executar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativo de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; integrar grupos operacionais; executar outras tarefas afins a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Superior Completo em qualquer área.

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13

DEVERES E ATRIBUIÇÕES*:* Exercer sob orientação, a fiscalização geral com respeito à aplicação da legislação tributária, obras e posturas públicas e particulares.

Área Tributária: verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; realizar visitas, vistorias e verificações 'in loco' em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências, bem como nas obras em andamento no Município; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos; proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária, quando solicitado; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais; auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; apresentar relatórios de atividades.
Área de Obras e Posturas: Verificar e orientar o cumprimento das normas urbanísticas; fiscalizar e acompanhar o andamento das construções aprovadas pelo Município, a fim de constatar a sua conformidade com os projetos aprovados; verificar denúncias e notificar os responsáveis pelas construções clandestinas, aplicando as medidas administrativas cabíveis; comunicar à autoridade competente sobre as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; prestar informações em requerimento sobre construções, reformas e demolições de prédios; fiscalizar instalações d'água e esgoto em prédios novos; fiscalizar serviços de ampliação e reformas nas redes de d'água e esgoto; embargar a execução de instalações que estejam

em desacordo com as exigências legais; supervisionar tarefas rotineiras nas obras inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, portas, telhados para opinar nos procedimentos de concessão de "habite-se"; acompanhar os arquitetos e engenheiros do Município nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; verificar e orientar o cumprimento das normas de postura municipais; lavrar termos e autos de infração nas questões relativas as suas atribuições; fiscalizar a regularidade dos licenciamento das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; fiscalizar as licenças de ambulantes e suspender o exercício da atividade sem a documentação exigida; prestar informações dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.
Na Fiscalização Sanitária: Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as instalações sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis. Suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinete sanitário e condições de asseio e saúde dos que manipulem os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades componentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de saneamento comunitário; participar na organização de comunidades a realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras em açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as instalações sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados, zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizeram necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de vendas de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Superior Completo

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda; receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros, receber e recolher importâncias nos bancos; movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; realização das conciliações bancárias, preencher assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento de pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais, auxiliar nas atividades do setor contábil e nas funções relacionadas a gestão de pessoas, executar outras tarefas afins; e executar qualquer tarefa a que for solicitado à bem do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Superior Completo, na área de Ciências Contábeis.

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Descrição sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnóstico, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames laboratoriais, de radiografias, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.
Descrição analítica: Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestesias locais e trunculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentaria; preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; proceder a interpretação dos resultados dos exames de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; interpretar radiografias da cavidade bucal e crânio-facial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde publica; difundir preceitos de saúde publica odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc.; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; coordenar ações coletivas voltadas a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento

de insumos para as ações coletivas; capacitar equipes de saúde no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Atendente de Consultório Dentário; executar outras atribuições afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão;
c) Condição: Registro no conselho de classe

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 15

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Consertar, fazer manutenção de máquinas e motores, prestar socorro a veículos e máquinas, montar e desmontar do parque de máquinas, zelar pela vida útil dos equipamentos e máquinas; manter os veículos em condição de trafegabilidade; manter as máquinas e equipamento em perfeitas condições de uso para o desempenho das atividades da Prefeitura Municipal; fazer reparos em latarias e motores diesel, gasolina, gás, elétrico, suspensão e outros; manutenção elétrica dos veículos e máquinas; e executar qualquer tarefa a que for solicitado à bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: sujeito a uso de equipamentos de proteção individual e atendimento fora do horário normal para manutenção dos veículos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio Completo com qualificação comprovada mediante curso específico e apresentação de certificado ou diploma.

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 16

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; e executar qualquer tarefa a que for solicitado à bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 20 horas;
b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Curso Superior Completo de Assistente Social ou Serviço Social
c) Condição: Registro no conselho de classe

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 17

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da Clínica Psicológica; realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral,

motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas, fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames se seleção em crianças, para fins de ingresso em assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos, empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins; e executar qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Superior Completo em Psicologia
c) Condição: Registro no conselho de classe

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: TECNICO EM CONTABILIDADE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 17

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa; supervisionar os serviços fazendários do Município; realizar estudos e pesquisas para estabelecer normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender atividades relacionadas com a escrituração e o controle de quantos arrecadam renda, realizam despesas, administram bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis; emitir parecer sobre operações de créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços, balancetes; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar “slips” de caixa, escriturar mecanicamente fichas, róis empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e “slips” de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações, executar outras tarefas afins; e executar qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Curso Superior Completo de Contabilidade
c) Condição: Registro no conselho de classe

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: BIOQUÍMICO-FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 18

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividade do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho, comunicar qualquer irregularidade detectada; manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a execução dos serviços; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Manter a responsabilidade técnica pelo laboratório e pelas farmácias municipais, executar tarefas correlatas à sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior Completo em Bioquímica-Farmácia; Habilitação legal para o exercício de ambas as profissões, tanto Bioquímica, como Farmácia.

c) Condição: Registro em ambos os Conselhos de Classe.

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO – 30 horas

PADRÃO DE VENCIMENTO: 18

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do município; fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas e relativas a doentes; ministrar remédios, interpretar receitas e velar pelo bem estar, e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material dos postos de saúde; atender casos urgentes no hospital, na via pública ou a domicilio; fazer a coleta do material para exames laboratoriais; supervisionar os serviços de higienização do equipamento dos postos de saúde, promover o abastecimento do material de enfermagem; supervisionar os postos de saúde e seus funcionários; cumprir as determinações da Portaria n.º 1886 do Ministério da Saúde no que se refere a: - Planejar e coordenar a capacitação e educação permanente aos ACS, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde. - Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho do ACS (Agentes Comunitários de Saúde). - Reorganizar e readequar se necessário, o reapeamento das áreas de implantação do programa após a seleção dos ACS de acordo com a dispersão demográfica de cada área e respeitando o parâmetro do número máximo de famílias por ACS. - Coordenar e acompanhar a realização do cadastramento das famílias. - Realizar com demais profissionais da unidade básica da saúde: o diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio-econômico da comunidade: a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência; a realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da área de abrangência dos ACS, sob sua responsabilidade; - Coordenar a identificação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos ACS – realizando acompanhamento e supervisões periódicas; - Coordenar a atualização das fichas de cadastramento das famílias; - Coordenar e supervisionar a vigilância de crianças menores de um ano, consideradas em situação de risco. - Executar no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde no domínio e na comunidade; - Participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e Estadual do programa; - Consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação do programa; - Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS; - Definir juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados: alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual nos prazos estipulados; - Tomar as medidas necessárias junto à Secretaria Municipal de saúde e Conselho Municipal de Saúde, quando da necessidade de substituição de um ACS. Executar tarefas afins e executar qualquer tarefa a que for solicitado à bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário de Trabalho: 30 Horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Superior Completo em Enfermagem
c) Condição: Registro no conselho de classe

OBSERVAÇÕES: a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 18

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Descrição sintética: Projetar, supervisionar ou executar trabalhos técnicos de engenharia em obras, serviços públicos municipais e outros do interesse do Município; planejar, projetar e fiscalizar as especificações de equipamentos e instalações industriais na esfera do Município, fiscalizar e embargar as obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas.
Descrição analítica: Projetar, supervisionar, coordenar, executar, orientar e fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagens, vias públicas, pontes e viadutos, iluminação pública, bem como de obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento rural e urbano; executar e supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias e avaliações, laudos e arbitramentos; estudar projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construção e iluminação pública; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais, efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira;expedir notificações de autos referentes a irregularidade por infringência a norma e posturas municipais, constadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, auxiliar nas tarefas da Secretaria de Meio Ambiente de fiscalização e emissão de licenças, executar tarefas afins; auxiliar e ou coordenar nas ações necessárias junto a Defesa Civil do município e executar qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária de 20 (Vinte) horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Curso Superior em Engenharia Civil
c) Condição: Registro no conselho de classe

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA – 40 Horas

PADRÃO DE VENCIMENTO: 19

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Descrição sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnóstico, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames laboratoriais, de radiografias, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.
Descrição analítica: Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestesias locais e trunculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentaria; preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; proceder a interpretação dos resultados dos exames de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; interpretar radiografias da cavidade bucal e crânio-facial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde publica; difundir preceitos de saúde publica odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc.; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; coordenar ações coletivas voltadas a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar equipes de saúde no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Atendente de Consultório Dentário; executar outras atribuições afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão;
c) Condição: Registro no conselho de classe

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO – 40 Horas

PADRÃO DE VENCIMENTO: 19

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do município; fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas e relativas a doentes; ministrar remédios, interpretar receitas e velar pelo bem estar, e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material dos postos de saúde; atender casos urgentes no hospital, na via pública ou a domicilio; fazer a coleta do material para exames laboratoriais; supervisionar os serviços de higienização do equipamento dos postos de saúde, promover o abastecimento do material de enfermagem; supervisionar os postos de saúde e seus funcionários; cumprir as determinações da Portaria n.º 1886 do Ministério da Saúde no que se refere a:
Planejar e coordenar a capacitação e educação permanente aos ACS, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde.
Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho do ACS (Agentes Comunitários de Saúde).
Reorganizar e readequar se necessário, o reapeamento das áreas de implantação do programa após a seleção dos ACS de acordo com a dispersão demográfica de cada área e respeitando o parâmetro do número máximo de famílias por ACS.
Coordenar e acompanhar a realização do cadastramento das famílias.
Realizar com demais profissionais da unidade básica da saúde: o diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio-econômico da comunidade: a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência; a realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da área de abrangência dos ACS, sob sua responsabilidade;
Coordenar a identificação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos ACS – realizando acompanhamento e supervisões periódicas;
Coordenar a atualização das fichas de cadastramento das famílias;
Coordenar e supervisionar a vigilância de crianças menores de um ano, consideradas em situação de risco.
Executar no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde no domínio e na comunidade;
Participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e Estadual do programa;
Consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação do programa;
Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS;
Definir juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados: alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual nos prazos estipulados;
Tomar as medidas necessárias junto à Secretaria Municipal de saúde e Conselho Municipal de Saúde, quando da necessidade de substituição de um ACS. Executar tarefas afins e executar qualquer tarefa a que for solicitado à bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário de Trabalho: 40 Horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Superior Completo em Enfermagem
c) Condição: Registro no conselho de classe

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 20

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho, comunicar qualquer irregularidade detectada; manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; Manter a responsabilidade técnica pelo laboratório e pelas farmácias municipais, executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão;
c) Condição: Registro no conselho de classe

OBSERVAÇÕES:
a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DE SERVIÇOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC1

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades do setor e da equipe que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do Secretário Municipal do setor; dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; planejar e mandar executar trabalhos; obedecer a ordens superiores; cobrar execução de trabalhos; distribuir tarefas; zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade; manter controle e fazer relatórios; comunicar a seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver; tomar iniciativas na ausência do Secretário Municipal do setor; zelar pelas ferramentas, carros, máquinas, equipamentos e implementos sob sua responsabilidade; solicitar a aquisição de materiais, peças e outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal
b) Outras: o exercício do cargo ou da função pode determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

CATEGORIA FUNCIONAL: **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2

DEVERES E ATRIBUIÇÕES: Exercer o assessoramento aos trabalhos do Secretário Municipal e o substituir em sua ausência, orientar, coordenar e controlar os trabalhos de uma Secretaria do Município, sob as orientações do Secretário Municipal, auxiliar, coordenar e executar as metas, planos e objetivos traçados pela Secretaria Municipal, exercer assessoramento a todos os programas e orientações expedidas pela Administração Municipal e pela Secretaria Municipal atinentes a sua lotação, zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critério de prioridades e de custo-benefício, fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens móveis e equipamentos, elaborar a Escala de Férias dos servidores de seu órgão, manter rigoroso controle de entrada e saída do material adquirido ou requisitado, visar atestados e certidões a qualquer título, fornecidos pelos órgãos sob sua direção, cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamentos, bem como executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal e Secretários do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal
b) Outras: o exercício do cargo ou da função pode determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE GABINETE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Assistir ao Prefeito em suas atividades relacionadas com autoridades e atendimento ao púbico em geral; atender as pessoas que desejarem falar com o Prefeito, encaminhando-as e orientando-as para a solução dos respectivos assuntos ou marcando-lhes audiências; atender ou encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com o assunto, que lhe disser respeito, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da Prefeitura; organizar audiências do Prefeito; selecionando os pedidos, coligando dados para a compreensão do histórico do assunto, análise e decisão final; organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar providências necessárias para a sua observância; acompanhar, nos órgãos municipais, o andamento das providências determinadas pelo Prefeito; fazer registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões que deva participar ou que tenham o interesse do Prefeito, coordenando as providências com elas relacionadas; programas, solenidades, coordenar as expedições de convites e anotar as providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do programa; dirigir o cerimonial do Prefeito; providenciar o

encaminhamento de pedido de diárias ou de despesas de viagens do Prefeito ao órgão competente da Prefeitura, bem como a devida prestação de contas dessas despesas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal
b) Outras: o exercício do cargo ou da função pode determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR DE OBRAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Chefiar, supervisionar e controlar os serviços de obras em geral.
Chefiar, supervisionar e controlar os serviços de obras; organizar cronogramas e equipes de trabalho, acompanhar o desenvolvimento e execução de obras apresentando relatórios quando for o caso ou mediante solicitação das autoridades competentes. Orientar os servidores para o andamento adequado e eficiente dos serviços, inclusive verificando se o maquinário disponível apresenta condições de trabalho e providenciando encaminhamento para consertos quando o caso. Apresentar soluções para rotinas de trabalho, e determinar o seu cumprimento, demais atividades afins de chefia no setor competente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal
b) Outras: o exercício do cargo ou da função pode determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

CATEGORIA FUNCIONAL: **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Coordenar a implementação de ações visando a obtenção de recursos junto aos Órgãos competentes; coordenar os serviços atinentes aos pedidos de licenças para construções; coordenar os serviços pertinentes aos pedidos para criação e ampliação de loteamentos urbanos; coordenar a criação e a manutenção do arquivo de projetos das obras públicas e particulares edificadas no Município; coordenar os serviços dos planos que visem ordenar a ocupação, o uso e a regularização do solo urbano; coordenar a elaboração dos projetos de construção das obras de interesse público, preparando as respectivas plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, além de efetuar cálculo aproximado dos custos; coordenar a execução dos projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; coordenar a execução e supervisão de trabalhos topográficos e geodésicos; coordenar o calculo dos esforços e deformações das obras projetadas ou que afetem as mesmas, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura; tudo como forma de apurar e/ou confirmar a natureza dos materiais a serem utilizados nas obras; coordenar a elaboração dos projetos, assim como, a fiscalização da construção de vias públicas (urbanas ou rurais); coordenar a elaboração dos projetos, assim como, a fiscalização da construção de obras voltadas à captação e abastecimento de água, assim como, outras obras que busquem aproveitar o potencial hídrico do Município; coordenar a elaboração dos projetos, assim como, a fiscalização da construção das obras de saneamento básico urbano e rural; coordenar a elaboração dos projetos, assim como, a fiscalização da construção de obras ligadas à distribuição de energia elétrica;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal
b) Outras: o exercício do cargo ou da função pode determinar a realização de viagens e
trabalhos aos sábados, domingos e feriado

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Coordenar todos os trabalhos relacionados ao atendimento à Saúde no Município, especialmente junto ao Hospital Municipal, orientar na execução das atividades e das metas relacionadas às políticas de atendimento à saúde; administrar, coordenar e fiscalizar todos os serviços relacionados com a prestação dos serviços de saúde no Município, inclusive administrar toda a parte de pessoal, horários de atendimento, materiais; atender e/ou encaminhar aos Órgãos competentes, de acordo com os assuntos agendados, todas as pessoas que solicitarem informações ou serviços; organizar as audiências com o Secretário ou com o Prefeito Municipal, selecionando os pedidos, compilando e pesquisando dados dos assuntos relacionados com o setor; Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Nacional de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal; dirigir, orientar e supervisionar os serviços do Setor; coordenar a expedição e arquivos de ofícios, convites, solenidades e outros; coordenar e analisar a execução orçamentária do hospital; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal.
b) Outras: o exercício do cargo ou da função pode determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR EXECUTIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 03

DEVERES E ATRIBUIÇÕES: Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais do setor sob sua coordenação; auxiliar na elaboração de planos, projetos e programas que atendam às demandas da população; assegurar a eficiência operacional, promovendo melhorias contínuas nos processos internos da administração pública municipal; implementar as diretrizes e políticas públicas definidas pela gestão municipal,

garantindo que as ações estejam alinhadas com os objetivos e prioridades da administração; supervisionar, orientar e motivar os colaboradores das equipes administrativas e operacionais, garantindo o cumprimento das atribuições e estimulando o bom desempenho; organizar treinamentos, orientações e procedimentos para melhorar a eficiência e a qualidade do serviço prestado pela equipe; promover uma comunicação eficaz entre as diversas áreas da administração municipal, facilitando o fluxo de informações; atuar como elo de comunicação entre os diversos setores administrativos e os gestores municipais; representar a administração municipal em reuniões, eventos ou comitês, conforme necessário, defendendo os interesses do município; estabelecer parcerias com outras entidades públicas e privadas para viabilizar projetos de interesse coletivo; fornecer informações e análises sobre o andamento de projetos, programas e demandas internas para os gestores superiores; auxiliar na avaliação de políticas públicas, identificando oportunidades para ajustes ou melhorias no planejamento da gestão municipal; zelar pela transparência nas ações administrativas e apoiar na prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle; buscar e implementar soluções inovadoras que otimizem a gestão pública, facilitando o acesso da população aos serviços e recursos oferecidos pelo município; trabalhar no aprimoramento da infraestrutura administrativa, adotando novas tecnologias para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços municipais, dentre outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: à disposição do Prefeito Municipal
Outras: o exercício do cargo ou da função pode determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR JURÍDICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Representar o Município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que o mesmo seja autor ou réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado; emitir por escrito os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos que interessam ao serviço público municipal; estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o Município a solucionar problemas administrativos; e executar qualquer tarefa a que for solicitado à bem do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal
b) Outras: o exercício do cargo ou da função pode determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC5

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Chefiar, supervisionar, planejar, avaliar os serviços e os cuidados de enfermagem e coordenar, tecnicamente, a atividade de enfermagem; Colaborar na preparação de planos de ação e respectivos relatórios do serviço e promover a utilização otimizada dos recursos, com especial relevo para o controle dos consumos; Programar as atividades de enfermagem, definindo as obrigações específicas dos enfermeiros e do pessoal auxiliar que com eles colabora, em especial os técnicos de enfermagem e os demais procedimentos da área, propondo medidas destinadas a adequar os recursos disponíveis às necessidades, nomeadamente quando da elaboração de horários e escalas de trabalho; Propor o nível e tipo de qualificação exigido ao pessoal de enfermagem, em função dos cuidados de enfermagem a prestar; Elaborar, de forma articulada, o plano e os relatórios anuais, referentes às atividades de enfermagem; Incrementar métodos de trabalho que favoreçam um melhor nível de desempenho do pessoal de enfermagem e responsabilizar-se pela garantia da qualidade dos cuidados de enfermagem prestados; Promover a divulgação da informação com interesse para o pessoal de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de Trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal.
b) Outras: o exercício do cargo ou da função pode determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Superior Completo em Enfermagem
c) Condição: Registro no Conselho de Classe

CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO MUNICIPAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: SUBSIDIO

DEVERES E ATRIBUIÇÕES
Exercer a direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos de uma Secretaria Municipal; zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo-benefício; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho do seu órgão, supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de seu órgão; representar, periodicamente relatório das atividades de seu órgão; proferir despachos decisórios e interlocutórios, em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige, propor ao órgão competente da Secretaria de Administração a admissão e ou dispensa de pessoal, indicar ao Prefeito, funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhe são subordinados ou propor sua destituição; fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens móveis e equipamentos; aprovar a escala de férias dos servidores de seu órgão; manter rigorosamente controle de entrada e saída do material requisitado; visar atestados e certidões a

qualquer título, fornecidas pelo órgão sob sua direção; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Leis e regulamentos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal
b) Outras: o exercício do cargo ou da função pode determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:A15E0505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Registro de Preços nº 242/2025
Ata de Registro de Preços nº 242/2025, Pregão Eletrônico nº 093/2024

Objeto: aquisição de móveis para a Secretaria de Saúde - SMS, UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Sede Base do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), atendendo as rotinas administrativas ligadas à Secretaria Municipal e ao FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, onde a aquisição se faz necessária para otimização do espaço físico funcional do setor, fornecendo aos servidores conforto no ambiente de trabalho, bem como ampliação de sua estrutura administrativa.

Item	Cota de Participação	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
7	EXCLUSIVA	**ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETAS** Especificações: - Arquivo de aço com 4 gavetas em chapa 22 (0,80mm espessura); - Sistema telescópio de deslizamento de carrinhos sobre rolamentos de aço de 25mm, trilhos de chapa 16 17(1,50mm); - Pintura epóxi em pó, com secagem em estufa 180º C; - Deve conter fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas e chaves em duplicata; - Puxadores embutidos; - Porta etiquetas estampado; - Capacidade: 40KG por gaveta; - Cor: cinza; - Garantia mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas: - Altura: 1335mm; - Largura: 460mm; - Profundidade: 710mm.	Reiflex	UNIDADE	20	R$ 850,00
10	EXCLUSIVA	**CAMA BELICHE MADEIRA** Especificações: - Produto confeccionado em madeira maciça proveniente de reflorestamento; - Barras reforçadas para suportar até 110KG por cama; - Possuir dupla furação, podendo virar duas camas; - Ideal para colchão 88cm X 188cm; - Cor: imbuia; - Montagem inclusa; - Garantia mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação.	Reiflex	UNIDADE	4	R$ 800,00
15	EXCLUSIVA	**ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS** Especificações: - Chapa de aço intermediária 22 com 6 bandejas; - Suporta mínimo 60KG cada com reforço ômega X; - Quatro reforços laterais e um no fundo em X; - Coluna reforçada em aço chapa 16; - Painéis laterais e de fundo; - Pintura Eletroestática e epóxi pó; - Cor: cinza; - Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas: - Altura: 1980mm; - Largura: 920mm; - Profundidade: 500mm.	Reiflex	UNIDADE	38	R$ 600,00

Detentora: **ALFA LICITAÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 22.609.215/0001-47.

Alvorada, 12 de setembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:2484FDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Registro de Preços nº 243/2025
Ata de Registro de Preços nº 243/2025, Pregão Eletrônico nº 093/2024

Objeto: aquisição de móveis para a Secretaria de Saúde - SMS, UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Sede Base do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), atendendo as rotinas administrativas ligadas à Secretaria Municipal e ao FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, onde a aquisição se faz necessária para otimização do espaço físico funcional do setor, fornecendo aos servidores conforto no ambiente de trabalho, bem como ampliação de sua estrutura administrativa.

Item	Cota de Participação	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
4	EXCLUSIVA	**ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO - 8 PORTAS** Especificações: - Produzido em aço de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de Pintura Eletrostática à alta temperatura epóxi; - Portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas; - Fechamento das portas através de pitão para cadeado; - Quantidade de cabides por porta: 2; - Quantidade de portas: 8; - Cor: cinza padrão; - Chapa: 22/0,80mm; - Peso aproximado: 50KG; - Garantia mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação. Medidas das portas/vãos: - Altura: 0,92m; - Largura: 0,27m. Medidas do armário: - Altura: 197cm; - Largura: 122cm; - Profundidade: 36cm.	Própria	UNIDADE	25	R$ 994,00
5	EXCLUSIVA	**ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO** Especificações: - Produzido em aço de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de Pintura Eletrostática à alta temperatura epóxi; - Portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas; - Fechamento das portas através de pitão para cadeado; - Quantidade de cabides por porta: 2; - Quantidade de portas: 16; - Cor: cinza padrão; - Chapa: 24/0,80mm; - Peso aproximado: 50KG; - Garantia mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação. Medidas das portas/vãos: - Altura: 0,92m; - Largura: 0,27m. Medidas do armário: - Altura: 197cm; - Largura: 135cm; - Profundidade: 40cm.	Própria	UNIDADE	10	R$ 1.180,00

Detentora: **D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 15.318.347/0001-54.

Alvorada, 12 de setembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1CA552DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Registro de Preços nº 244/2025
Ata de Registro de Preços nº 244/2025, Pregão Eletrônico nº 093/2024

Objeto: aquisição de móveis para a Secretaria de Saúde - SMS, UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Sede Base do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), atendendo as rotinas administrativas ligadas à Secretaria Municipal e ao FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, onde a aquisição se faz necessária para otimização do espaço físico funcional do setor, fornecendo aos servidores conforto no ambiente de trabalho, bem como ampliação de sua estrutura administrativa.

Item	Cota de Participação	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
12	EXCLUSIVA	**CADEIRA EMPILHÁVEL** Especificações: - Material / Composição: assento encosto em plástico (polipropileno) e estrutura de aço com Pintura Eletrostática a pó; - Peso suportado recomendado: 120 KG; - Garantia: 3 meses de garantia contra defeito de fabricação; - Cor: branca. Dimensões aproximadas: - Altura da cadeira: 82cm; - Altura do assento ao chão: 46cm; - Largura do assento: 51cm; - Comprimento do assento: 52cm.	Próprio	UNIDADE	20	R$ 82,90
28	RESERVADA	**MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR 02 GAVETAS 1200X750X750 MM** Especificações: - Medidas: 1200 X 750 X 750 mm; - Cor: cinza; - Tampo: laterais e painel frontais confeccionadas em chapa de madeira aglomerado 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeira selecionadas de pinus e eucaliptos, aglutinadas com resinas sintéticas, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem à quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável; - Calhas para passagem de fiação (passa fio), com 80mm de diâmetro; - Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação; - Produto de acordo com NBR 13966/2008 e NR 17/2022. **(Cota referente ao item 25)**	Próprio	UNIDADE	55	R$ 469,89

Detentora: **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 08.149.396/0001-45.

Alvorada, 12 de setembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D1AAD7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Registro de Preços nº 246/2025
Ata de Registro de Preços nº 246/2025, Pregão Eletrônico nº 093/2024

Objeto: aquisição de móveis para a Secretaria de Saúde - SMS, UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Sede Base do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), atendendo as rotinas administrativas ligadas à Secretaria Municipal e ao FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, onde a aquisição se faz necessária para otimização do espaço físico funcional do setor, fornecendo aos servidores conforto no ambiente de trabalho, bem como ampliação de sua estrutura administrativa.

Item	Cota de Participação	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
8	**EXCLUSIVA**	**BANQUETA EM AÇO INOX** Especificações: - Banqueta de assento redondo fixo com acabamento escovado, estrutura tubular, com apoio para os pés; - Capacidade de peso: até 120KG; - Garantia mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação. Medidas aproximadas: - Circunferência: 30cm; - Altura: de 65cm a 70cm.	Unimóvel	UNIDADE	17	R$ 539,00

Detentora: **R.S.M. DE SOUZA LEÃO,** inscrita no CNPJ sob o 10.925.721/0001-66.

Alvorada, 12 de setembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:541A9747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Registro de Preços nº 247/2025
Ata de Registro de Preços nº 247/2025, Pregão Eletrônico nº 093/2024

Objeto: aquisição de móveis para a Secretaria de Saúde - SMS, UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Sede Base do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), atendendo as rotinas administrativas ligadas à Secretaria Municipal e ao FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, onde a aquisição se faz necessária para otimização do espaço físico funcional do setor, fornecendo aos servidores conforto no ambiente de trabalho, bem como ampliação de sua estrutura administrativa.

Item	Cota de Participação	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
11	**PRINCIPAL**	**CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA – ESCRITÓRIO** Especificações: - Cadeira Executiva em couro sintético, ergonômica, com costura; - Em madeira compensada de 15mm ligados entre si através de aço mola; - Espuma injetada com 45mm de altura; - Base giratória em tubo de Aço Carbono e com pintura epóxi preto e capa protetora injetada em polipropileno; - Regulagem de altura à gás; - Braços em T ajustáveis ARANHA em nylon; - Rodízio Duplo de Duplo Giro; - Cor: preto; - Capacidade de peso: até 120KG; - Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. Medidas aproximadas: - Largura do assento: 47cm; - Profundidade do assento: 42cm; - Largura do encosto: 40cm; - Altura do encosto: 36cm; - Altura mínima do chão até o braço: 56cm; - Altura máxima do chão até o braço: 67cm; - Altura mínima da cadeira: 43cm; - Altura máxima da cadeira: 55cm.	Própria	UNIDADE	304	R$ 300,00
27	**RESERVADA**	**CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA – ESCRITÓRIO** Especificações: - Cadeira executiva em couro sintético, ergonômica, com costura; - Em madeira compensada de 15mm ligados entre si através de aço mola; - Espuma injetada com 45mm de altura; - Base giratória em tubo de Aço Carbono e com pintura epóxi preto e capa protetora injetada em polipropileno; - Regulagem de altura à gás; - Braços em T ajustáveis ARANHA em nylon; - Rodízio Duplo de Duplo Giro; - Cor: preto; - Capacidade de peso: até 120KG; - Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação.	Própria	UNIDADE	101	R$ 300,00

		Medidas aproximadas: - Largura do assento: 47cm; - Profundidade do assento: 42cm; - Largura do encosto: 40cm; - Altura do encosto: 36cm; - Altura mínima do chão até o braço: 56cm; - Altura máxima do chão até o braço: 67cm; - Altura mínima da cadeira: 43cm; - Altura máxima da cadeira: 55cm. **(Cota referente ao item 11)**				

Detentora: **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 93.920.361/0001-37.

Alvorada, 12 de setembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BB52D479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1.931/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

ATUALIZA valor de meta prioritária no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentarias LDO; ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 559.800,00(quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ATUALIZAR** valor de Meta existente no programa relativo ao PRODESC na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – Plano Plurianual do Município – PPA 2022-2025 para o valor de R$ R$890.000,00, (oitocentos e noventa mil reais), conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ATUALIZAR** valor de meta existente na Lei nº 1.836/2024 de 12/09/2024 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2025, do Gabinete do Prefeito Municipal para o valor de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de **R$ 559.800,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 4º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo IV, que integra a presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de setembro de 2.025.

MARCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Munoicipal de Administração e Finanças

ANEXO I

Plano Plurianual - PPA – 2022-2025

ÓRGÃO.....: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0201.003	PRODESC	Programa de Incentivo	unid	890.000,00	0,00	*890.000,00
			Total do Órgão	**890.000,00**	**0,00**	**890.000,00**

* o valor inicial da meta era de R$ 350.000,00.

Total da meta alterada no P.P.A.	**890.000,00**	**0,00**	**890.000,00**

ANEXO II

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2025

ÓRGÃO.....: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0201.003	PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	680.000,00	0,00	680.000,00
			Total do Órgão	**680.000,00**	**0,00**	**680.000,00**

* o valor inicial da meta era de R$ 140.000,00

Total da meta alterada na L.D.O.	**680.000,00**	**0,00**	**680.000,00**

ANEXO III

03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças		
2.106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC	R$	115.100,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (830)	R$	115.100,00
05.01	Sec. Municipal da Saúde		
2.027	Manutenção da Secretaria de Saúde	R$	71.700,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (133)	R$	61.700,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (134)	R$	10.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura		
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$	60.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (224)	R$	60.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	R$	20.000,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$	110.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (260)	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (264)	R$	100.000,00
1.034	Asfaltamento Estrada São Jacó	R$	180.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (673)	R$	180.000,00
08.01	Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.		
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$	3.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (412)	R$	3.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	559.800,00

ANEXO IV

02.01	Gabinete do Prefeito		
1.045	Construção Loteamento Industrial e Comercial	R$	359.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (820)	R$	359.000,00
05.01	Sec. Municipal da Saúde		
2.089	Manutenção da Academia de Saúde	R$	71.700,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (425)	R$	71.700,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura		
2.114	Programa Manut. Apoio ao Desenvol. Econômico e Social - PROMADESC	R$	96.100,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (625)	R$	96.100,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R$	20.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (681)	R$	20.000,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$	10.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (682)	R$	10.000,00
08.01	Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.		
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$	3.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (207)	R$	3.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	R$	559.800,00

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:B39F6F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2025

DECRETO Nº 300/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.364.325,99 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 2.364.325,99 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E
VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33393390000000000000	15000001	74	80.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	15000001	127	950.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	15000001	144	27.600,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	33390300000000000000	15000001	344	89.556,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33390320000000000000	15000001	2068	17.169,99
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	33390370000000000000	15000001	2500	850.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIME	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	33390390000000000000	15000001	2919	350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.364.325,99

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R$ 2.364.325,99
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 2.364.325,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 11 de Setembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:D49AF41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.843, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de *R$ 50.000,00 – SMF***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	90775-8	1500*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	90791-0	1500*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F8B698DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 16/2025

Solicitamos através do **Edital nº 16/2025,** o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo, estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1	E	951	ARANILDES SANTANNA DE OLIVEIRA	CRISTIANA DE SOUZA LEITE	15/08/2013
1	F	1010	MANOEL ORIBES DA COSTA	NÃO CONSTA	28/02/2014
1	F	1021	JORGE ROGERIO DA SILVA CARDOZO	MARIA ONILDA ALVES CARDOZO	28/10/2015
1	F	1024	SANDRA MARA CASTRO DE OLIVEIRA	NÃO CONSTA	11/03/2014
1	F	1074	AILTON PAULO VIEIRA	MARIA EUNICE PAULO VIEIRA	13/05/2013
1	F	1076	IVANI DA SILVA	LAURIANO SOUTO TRINDADE	12/07/2010
1	J	1228	UMBELINA TORRES CARRETTS	NÃO CONSTA	03/05/2018
1	J	1309	ADALICIO BANDEIRA	NÃO CONSTA	10/03/2015
1	J	1330	GETULIO TRINDADE LUCAS	MARTA RAQUEL CARPES VELASQUES	27/01/2011
1	J	1347	VERNO WEBER DA ROSA	NÃO CONSTA	10/09/2015
1	J	1351	SALVADOR FONTOURA GONÇALVES	PAULO RONALDO SEVERO DA CUNHA	26/12/2010
1	J	1354	ULVIO VIEIRA DA SILVA	MARCO AURELIO DA SILVA DO COUTO	04/07/2012
1	L	1373	JORGE LUIS PIRES CASTRO	ALDA MARCELINA AGUIRRE XAVIER	18/12/2013
1	L	1382	ANGELITA MACEDO	MARIA ELENA PITO SILVEIRA	22/01/2012
1	L	1392	ALBIMAR AIRES SOARES	ALTEMIR S. S.	20/02/2013
1	L	1496	ADÃO RODRIGUES PAULO	NÃO CONSTA	21/02/2019
1	M	1591	JURACIR FREITAS DA SILVA	JUREMA FREIAS DA SILVA	21/06/2006
1	M	1640	NEIVA ALTAMIRANDA MALCORRA	RITA DE CASSIA MALCORRA DA SILVA	11/04/2014
1	M	1652	JOSÉ ALVES SALIN GABRIEL	ROSSANA DIAS	11/05/2008
1	N	1710	GASPAR REMEDI	MARINA REMEDI DIAS	08/05/2018
1	N	1745	MARIA LUIZA MACHADO	THAYANE MACHADO	30/10/2010
1	N	1821	JACINTO MEDEIROS DA SILVA	VERA MARIA RODRIGUES DA SILVA	28/06/2012

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:69B58029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 16 a 31 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
052/2025	GILBERTO CAMINHÕES LTDA., CNPJ sob nº 06.015.595/0001-35	Pregão Eletrônico 021/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de CAMINHÃO PRANCHA USADO, marca/modelo Volkswagen 26.260 E, ano e modelo 2006, cor predominante branca, placas INH4F10, chassi nº 9BW5B82U66R629559, capacidade de 16.5 toneladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025.	R$ 350.000,00	17/07/2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 16 a 31 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
071/2022	03	LINDOMAR FRIGO MALLMANN, CPF 972.031.220-34	Art. 24, X, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	16/07/2025
074/2022	04	PAULO BISOGNIN, CPF 410.203.400-53	Art. 24, X, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	09/07/2025
075/2022	03	ROSIMARA BOLZAN SIMIONI, CPF 906.619.230-53	Art. 24, X, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	09/07/2025
054/2024	06	ARALDO KOHLER - ME, CNPJ sob nº 11.281.305/0001-35	Art. 124, II, "d" e art. 125, da Lei 14.133/21	Reequilíbrio econômico-financeiro	09/07/2025
055/2024	07	ARALDO KOHLER - ME, CNPJ sob nº 11.281.305/0001-35	Lei 14.133/21	Reajuste	23/07/2025
070/2024	03	INFA INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob nº. 40.602.778/0001-95	Art. 111 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	23/07/2025
036/2025	01	JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ sob nº 24.447.838/0001-96,	Art. 107 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	24/07/2025
016/2023	06	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE CNPJ sob nº 89.891.337/0001-40,	Art. 65, II, "c", da Lei 8.666/93	Alteração de Cláusula	24/07/2025

São Pedro do Sul, 08 de setembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F61244FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 166 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera, acresce e revoga dispositivos a Lei Complementar nº 034, de 16 de junho de 2008, que "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ."

Art. 1º Fica renumerado o parágrafo único para §1º e acrescido o §2º ao Art. 5º da Lei Complementar nº 034/2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º Cargo é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições, com salário baseado no seu nível pessoal, denominação própria e remuneração pelo Poder Público, mantidas as características de criação por Lei.

§2º Para os profissionais da educação que ingressaram no serviço público a partir de 1º de agosto de 2025 a carreira será estruturada em sete classes, dispostas gradualmente com acesso sucessivo de classe a classe, ingresso automático, cada uma compreendendo três níveis de habilitação, estabelecidos de acordo com a titulação pessoal do profissional da educação.

Art. 2º Fica acrescido o §4º ao art. 12 da Lei Complementar nº 034/2008, com a seguinte redação:

§4º O disposto neste artigo aplica-se somente aos profissionais da educação que ingressaram no serviço público municipal até o dia 31 de julho de 2025.

Art. 3º Fica acrescido o art. 12-A da Lei Complementar nº 034/2008, com a seguinte redação:

Art. 12-A – Para os profissionais da educação que ingressaram no serviço público a partir de 1º de agosto de 2025, os níveis referentes à habilitação do titular do cargo são:

Art. 12-A – Para os profissionais da educação que ingressaram no serviço público a partir de 1º de agosto de 2025, os níveis referentes à habilitação do titular do cargo são:

I - Nível 1A - formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental, pedagogia em educação especial, pedagogia em série iniciais, pedagogia em educação infantil e pedagogia em educação infantil com ênfase na educação especial;

II – Nível 2A - formação específica em curso de pós-graduação de Especialização "lato sensu", em cursos na área de educação, com duração mínima de trezentos e sessenta horas;

III – Nível 3A – formação em nível de pós-graduação “strictu sensu”, em cursos na área de educação.

§1º A mudança de nível será deferida aos profissionais da educação ocupantes de cargo de provimento efetivo, com estágio probatório completo, a contar do mês seguinte em que o servidor protocolar processo a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, comprovando ter alcançado os pré-requisitos constantes nesta Lei.

§2º O nível é pessoal, de acordo com a habilitação específica do membro do magistério, que o conservará na promoção à classe superior.

Art. 4º Fica acrescido o Art. 21-A da Lei Complementar nº 034/2008, com a seguinte redação:

Art. 21-A – O regime de trabalho do profissional de educação que ingressou no serviço público municipal a partir de 1º de agosto de 2025, para os cargos de professor de educação infantil, professor de ensino fundamental anos iniciais e professor de educação especial, será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 5º Fica acrescido o Art. 35-A da Lei Complementar nº 034/2008, com a seguinte redação:

Art. 35-A – O valor do vencimento profissional correspondente aos níveis e classes da Carreira do Magistério Público Municipal para os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 1º de agosto de 2025 será obtido pela aplicação dos seguintes índices no padrão referencial:

	Nível 1A	Nível 2A	Nível 3A
A	1,000	1,150	1,250
B	1,035	1,185	1,285
C	1,070	1,220	1,320
D	1,105	1,255	1,355
E	1,140	1,290	1,390
F	1,175	1,325	1,425
G	1,210	1,360	1,460

Art. 6º Fica acrescido o Art. 36-A e o art. 36-B na Lei Complementar nº 34/2008, com a seguinte redação:

Art. 36-A – O valor referencial de 24h (vinte e quatro horas) é equivalente ao padrão salarial nível 11 estabelecido na Lei nº 1006/2007, fixado em R$ 3.915,00 (três mil e novecentos e quinze reais) nesta data.

Art. 36-B - O valor referencial de 20h (vinte horas) para os servidores que ingressarem no serviço público a partir de 1º de agosto de 2025 é equivalente ao padrão salarial nível 11-A estabelecido na Lei nº 1006/2007, fixado em R$ 3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). (NR) Fica acrescido o Art. 36-A da Lei Complementar nº 034/2008, com a seguinte redação:

Art. 7º Ficam revogados:

I - a alínea ‘a’ do inciso I do Art. 39 da Lei Complementar nº 34/2008, a partir de 31 de dezembro de 2025;

II - a alínea ‘b’ do inciso I do Art 39 da Lei Complementar nº 34/2008;

III - o artigos 40 da Lei Complementar nº 34/2008, a partir de 31 de dezembro de 2025;

IV - os arts. 44 e 59 da Lei Complementar nº 34/2008.

Art. 8º Fica acrescido o art. 44-A na Lei Complementar nº 34/2008, com a seguinte redação:

Art. 44-A. Ao professor em exercício dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental de 9 anos, será paga gratificação mensal de 3.33% sobre o seu vencimento profissional.
Parágrafo único. A seleção dos profissionais de educação que atuarão no bloco de alfabetização dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental deverá ser paga para todos os professores efetivos e será realizada no final de cada ano letivo. Esta seleção obedecerá sucessivamente os critérios de qualificação específica para referida atuação, antiguidade, experiência no ano curricular, e necessidade do ensino.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:15A0D375